



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROJETO DE LEI N° 090-E-2007

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS.**

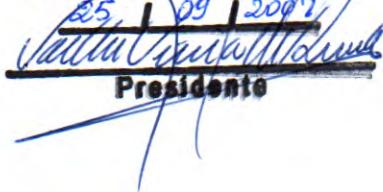
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2007.


Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS

Prefeito Municipal

**A Comissão de Legislação, Justiça
e Redação para Parecer.**

25 / 09 / 2007

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminha o Executivo Municipal anexo Projeto de Lei, visando declarar de utilidade pública municipal a entidade Fundação Presidente Antônio Carlos, sediada em Barbacena-MG, com inscrição no CNPJ sob o nº 17.080.078/0001-66, que preenche todas os requisitos legais necessários para a devida aprovação, nos termos da lei nº 4.957, de 14 de maio de 2007, bem como as leis nºs 822, de 10 de abril de 1967 e 1.173 de 19 de novembro de 1971.

De acordo com o Estatuto da Fundação, trata-se de uma entidade civil, sem fins lucrativos, tendo como finalidade principal atividades ligadas ao ensino em geral.

Com estas considerações, esperamos que os ilustres Edis manifestem-se favoravelmente à proposição.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2007.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS

Prefeito Municipal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|---|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 080.078/0001-66 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 08/09/1966 |
| NOME EMPRESARIAL FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - OUTRAS FORMAS DE FUNDACOES MANTIDAS COM RECURSOS PRIVADOS | | | |
| LOGRADOURO R MONSENHOR JOSE AUGUSTO | | NÚMERO 203 | COMPLEMENTO |
| CEP 36.205-018 | BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE | MUNICÍPIO BARBACENA | UF MG |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2004 | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **21/01/2008** às **07:13:46** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ: 17.080.078/0001-66
RUA MONSENHOR JOSÉ AUGUSTO - Nº 203
36.205-018 - BARBACENA - MG

ESTATUTO

SOCIAL

CONTROLADORIA/UNIPAC

Ata da Reunião do Conselho Curador da FUPAC, dia 09/03/06.

Nos dois dias do mês de março de dois mil e seis, reuniu-se os membros do Conselho Curador da Fundação "Presidente Antônio Carlos", sob a presidência do Professor Álvaro Lopes Pinheiro para tratar de assuntos de interesse da Instituição. Após os cumprimentos, o Presidente comunicou que nos motivos de saída do Senhor Ulysses Barbosa de Castro, nome que constava da lista tríplice a ser enviada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para compor este Conselho, fica substituído pelo Membro Carlos Olai Carvalho Guimaraes, ex-deputado Estadual, ex-deputado Federal, ex-diretor da CEMIG e pessoa de destaque intelectual em nosso Estado. Tal proposta foi acatada por unanimidade pelos presentes, tendo o Professor Bonifácio de Andrade passado muito agradoceido ao Senhor Ulysses Barbosa de Castro pelos muitos serviços prestados à Instituição. A seguir, foi proposta uma mudança na estrutura administrativa da Campus Nogueira da UNIPAC com a criação da Faculdade Regional de Ciências Exatas e Sociais englobando os cursos de Comunicação Social, Ciências da Comunicação, Psicologia e Ciências Econômicas, sob a direção do Professor Heberth Gaudio de Souza e a Faculdade de Ciências da Saúde de Barbacena (FASAB), dirigida pelo atual Diretor do FASAB, Professor Ronald do Martins Ferreira. Os antigos diretores que muito trabalharam nos cursos, Professores Ómio Núncio Fernandes no e Jairo Távora Góis continuam na Instituição, em áreas diferentes contribuindo com o mesmo brilhantismo e dedicação. Todos os presentes concordaram com esta proposta de mudança. Também veio voto unânime para que os membros ratificaram os atos e celebraram o

Professor Bonifácio José Famm de Andrade, Presidente do Conselho Curador da FUPAC e o Professor Louro Lopes Pinheiro, Vice-Presidente, solicitando aquele licença das funções executivas da Presidência, mas permanecendo como membro do conselho nas demais atividades. Nisto empreitado, a reunião foi encerrada com Claude N. Rocha Marks, lavrou esta ata que será assinada por mim e pelos presentes. Barbacena, 02 de março de 2006. Olavo Pinto.

Olavo Pinto

Edmílio Machado Filho

Luiz Augusto R. de Oliveira

Franzojina Pereira de Melo

Tânia Tavares Costa Pinto

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE

CARTÓRIO RETTORE

de Registro Civil Pessoas Jurídicas de

Barbacena - Minas Gerais

TARCÍSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

MARIA ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA GEOFFROY

Oficial em Exercício

CPF 363.917.326-49

Oficial em Exercício

Substituta

BMX 81872

Selo de Fiscalização

ARZ 00929

CARTÓRIO RETTORE
de Registro Civil Pessoas Jurídicas
BARBACENA - MINAS GERAIS

Certificado que a 1ª Via deste documento foi registrada hoje à **136 Verso** do livro

A-21, sob o. **8283** Civil P.

Jurídicas Apontadas **15.705** do Fl.

fis. **1700** do Fl. **-3 (TRES)**

O referido é verdade.

Barbacena, (MG) **15** de **03** de **2006**

Olga Tavares Costa Pinto
Walcy B. Rettori
CPF 363.917.326-49 - Oficial em Exercício

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS

A U T E N T I C A Ç Ã O

Barbacena - Minas Gerais

TARCÍSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

MARIA ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA GEOFFROY

Substituta

BMX 81872

Selo de Fiscalização

ARZ 00929

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS

A U T E N T I C A Ç Ã O

Barbacena - Minas Gerais

TARCÍSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

MARIA ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA GEOFFROY

Substituta

BMX 81872

Selo de Fiscalização

ARZ 00929

Olga Tavares Costa Pinto

Substituta
CPF 425.105.116-53

Rua Lima Duarte, 65

Loja 9 - Gal. Chacib Sad
CEP 36200-002 - Barbacena - MG

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Barbacena - Minas Gerais

TARCÍSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Tabelião

MARIA ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA GEOFFROY - Substituta

A U T E N T I C A Ç Ã O

Conferi a presente cópia com o original eachei-a em

tudo exata, do que dou fé.

Em testemunho *Murilo*

Barbacena, **21** de **jan** de **2006**

Maria Aline Araújo de Oliveira

Substituta

ARZ 00929

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Barbacena - Minas Gerais

TARCÍSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Tabelião

MARIA ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA GEOFFROY - Substituta

A U T E N T I C A Ç Ã O

Conferi a presente cópia com o original eachei-a em

tudo exata, do que dou fé.

Em testemunho *Murilo*

Barbacena, **21** de **jan** de **2006**

Maria Aline Araújo de Oliveira

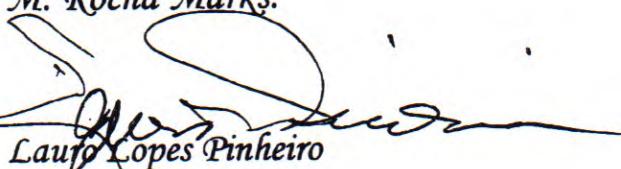
Substituta

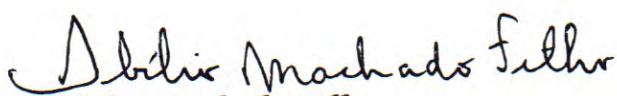
ARZ 00929

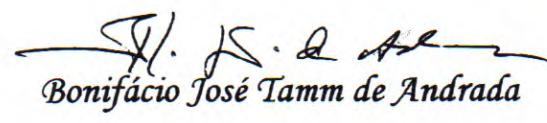


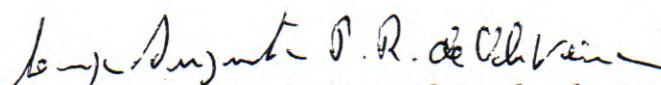
**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR DA
FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - FUPAC DE 17.10.2007**

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e sete, sob a presidência do Professor Lauro Lopes Pinheiro, reuniram-se os membros do Conselho Curador da Fundação Presidente Antônio Carlos, com o objetivo de transmissão do cargo de Presidente Substituto para o Presidente Efetivo. O Professor Lauro Lopes Pinheiro, comunicou aos presentes que na qualidade de vice-presidente, em exercício da presidência, transmitia as funções que estava exercendo ao Presidente Efetivo, Professor Bonifácio José Tamm de Andrada, que, naquele instante, assumia os encargos presidenciais da Instituição, o qual aproveitando o ensejo, disse palavras de elogio e de agradecimentos ao Professor Lauro Lopes Pinheiro. O Professor Lauro Lopes Pinheiro reiterou seus compromissos de vice-presidente e a disposição de continuar a substituir o Presidente em eventos ou providências burocráticas ou rotineiras que lhes forem solicitadas pelo Presidente. Os presentes aplaudiram o Professor Lauro Lopes Pinheiro que, agradecendo as homenagens deu por encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata na qualidade de secretária "ad hoc". Barbacena, 17 de outubro de 2007. Cleyde M. Rocha Marks.

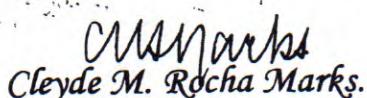

Lauro Lopes Pinheiro


Abílio Machado Filho


Bonifácio José Tamm de Andrada


Luiza Augusta Pereira Ribeiro de Oliveira


Irene Cyriina Henrique de Melo


Cleyde M. Rocha Marks.


Fábio Afonso Borges de Andrade

A presente é cópia fiel do livro próprio.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
FÁRCIOS VASCONCELOS DE OLIVEIRA - tabelião
MARIA ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA GEOFFROY - Substituto
Rua Dr. Teobaldo Tolendal, 132 Loja A
Centro - Telefone: (32) 3333-0625
Barbacena - Minas Gerais



CARTÓRIO 1º OFÍCIO
TARCÍSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
MARIA ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA GEOFFROY
Centro - Teobaldo Tolentino
Barbacena - Minas Gerais



CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TARCÍSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Tabelião de Notas
MARIA ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA GEOFFROY - Substituta
Rua Dr. Teobaldo Tolentino, 10625
Centro - Barbacena - MG
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ARB 00935

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Barbacena - Minas Gerais
TARCÍSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Tabelião de Notas
MARIA ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA GEOFFROY - Substituta

AUTENTICAÇÃO

Conferi a presente cópia com o original e achei-a em tudo exata, do que dou fé.

Em testemunho Ano da verdade.
Barbacena, 25 de NOVEMBRO de 2007

Maria Aline Araújo de Oliveira Geoffroy

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Barbacena - Minas Gerais
TARCÍSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Tabelião de Notas
MARIA ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA GEOFFROY - Substituta

AUTENTICAÇÃO
Conferi a presente cópia com o original eachei-a em tudo exata, do que dou fé.
Em testemunho 10 da verdade.
Barbacena, 25 de JANEIRO de 2008

Jacinto N. Oliveira

RCPJ DE BARBACENA - MG
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Primeiro de Maio, 95, loja 04 - Centro - Barbacena/MG
tel. (32) 3331.5485 - OFICIAL: ANA PAULA MACHADO DE OLIVEIRA

Av. 1 no Livro A, sob o numero 9.096.

Barbacena/MG, 07 de novembro de 2007.

Ana Paula Machado de Oliveira
Ana Paula Machado de Oliveira, Titular

FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS EP 38209896



ANA PAULA

Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais

"Minas Gerais" (D.E.) de 20 de dezembro de 1963, página 3, coluna 1.

LEI N. 3.038, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1963

Cria a Fundação Universitária da Mantiqueira, com sede em Barbacena.

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou o que em seu nome segue a seguinte lei:

Art. 1.^o Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, com sede na cidade de Barbacena, sob a denominação de Fundação Universitária da Mantiqueira, uma sociedade civil que se regerá por estatutos aprovados em decreto do Governador do Estado.

Art. 2.^o A Fundação Universitária terá por finalidade criar e manter, segundo a legislação em vigor, escolas, instituições, faculdades ou cursos de ensino superior, de acordo com suas possibilidades.

Art. 3.^o O patrimônio da fundação será constituído de:

I — bens e valores doados pelo Estado, pela União, pelo Município ou por particulares;

II — Cess 70.000.000,00 (setenta milhõez de cruzados) de apólices da dívida pública estadual;

§ 1.^o Para os efeitos do art. II deste artigo, fica desde já autorizada a emissão de apólices da dívida pública estadual no montante previsto, as quais serão mantidas e gerenciadas por essa lei.

§ 2.^o As rendas provenientes de bens e direitos da fundação serão aplicadas exclusivamente na manutenção dos respectivos serviços de pesquisa e ensino.

§ 3.^o Fica o Governo do Estado autorizado a doar a Fundação Universitária da Mantiqueira, na área que possuir no centro da cidade de Barbacena, um lote de quarenta metros de fundo por sessenta de frente, sito na Praça Antônio Carlos, nº 116, Pena.

§ 4.^o No caso de extinção da Fundação, ou caso de desaparecimento de suas finalidades, os bens a que forem destinados, restarão ao patrimônio do Estado.

Art. 4.^o O Governador designará o representante do Estado para os atos constitutivos da Fundação, ficando incumbido receber as ilações que forem feitas a favor da entidade.

Art. 5.^o A Fundação será administrada por um Conselho Curador, composto de 5 membros efetivos e de 3 suplentes, de livre nomeação do Governador do Estado e escolhidos dentre pessoas de liberdade reputadas e notáveis.

§ 1.^o O mandato dos membros do Conselho é de quatro anos, podendo ser renovado.

§ 2.^o O Conselho elegerá um Presidente a quem caberá a execução das deliberações do órgão.

Art. 6.^o A Fundação Universitária da Mantiqueira será uma unidade orgânica, que manterá cursos e escolas na conformidade do que dispuser o seu Regulamento Administrativo.

Parágrafo único — A Fundação poderá iniciar suas atividades com uma Escola de Ciências Econômicas e Sociais ou de Enfermagem Superior ou do tipo que julgar mais conveniente.

Art. 7.^o A Fundação, através do Conselho Curador, prestará contas, anualmente, ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 8.^o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e fiquem cumprir, tão inteiramente, como pode se contentar.

Dada no Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 19 de dezembro de 1963.

José de MAGALHÃES PINTO
José de Faria Tavares
José Monteiro de Castro

"Minas Gerais" (D.E. de 1 de dezembro de 1965, página 5, coluna 1.

17

LEI Nº 3.871 DE DEZEMBRO DE 1965.

LEI Nº 3.038 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1963.

LEI N. 3.871, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1965

Dá nova denominação a Fundação Universitária da Mantiqueira, com sede na cidade de Barbacena.

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou o que em seu nome segue a seguinte lei:

Art. 1.^o A Fundação Universitária da Mantiqueira, com sede na Cidade de Barbacena, criada pela Lei n. 3.038, de 19 de dezembro de 1963, passa a denominar-se "Fundação Presidente Antônio Carlos".

Art. 2.^o Se ocorrer a hipótese de a Fundação Presidente Antônio Carlos transformar-se em Universidade, com características próprias dos Institutos dessa natureza, será dada a denominação de "Universidade Presidente Antônio Carlos".

Art. 3.^o Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e fiquem cumprir, tão inteiramente, como nela se contenta.

Dada no Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 17 de dezembro de 1965.

José de MAGALHÃES PINTO
Bento José Távora
José Monteiro de Castro

RECORTES DE DOCUMENTOS

Certifico que a 1^a via deste documento
reg. trâns. fls. 134, do livro "A"
o n° 265 Reg. Senado Federal, do que fui
referido é verdade, do que fui
acima assinado, de 21 de outubro de 1969.

O OFICIAL
ACENA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

CERTIFICADO

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA, INTERINO,
no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.276, de 27 de agosto de
2003, publicado no Diário Oficial da União em 28 de agosto de 2003,
RESOLVE:

Conceder o presente certificado de Utilidade Pública Federal a
entidade *FUNDACÃO 'PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS'*, sediada em
BARBACENA, MG, inscrita no CNPJ sob o nº *17.080.078/0001-66*, após o
exame conforme consta do Processo MJ nº *08026.012328/2004-24*, que
culminou com a Portaria nº 155, de 30 de janeiro de 2007, publicada no Diário
Oficial da União de 31/01/2007.

Brasília, 2 de fevereiro de 2007.

Antenor Madruga
Secretário Nacional de Justiça - Interino



| | |
|--|-----------------|
| CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS | |
| Barbacena - Minas Gerais | |
| TARCÍSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Tabelião | |
| MARIA ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA GEOFFROY - Substituta | |
| A U T E N T I C A Ç Ã O | |
| Conferi a presente cópia com o original e achei-a em | |
| tudo exata, do que dou fé. | |
| Em testemunho, | <i>Tarcísio</i> |
| Barbacena, 27 de | <i>dez</i> |
| de 2009 | |
| <i>Tarcísio Nascimento de Oliveira</i> | |



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico para os devidos fins que a entidade prestadora de serviços de atendimento na área de Educação, denominada **FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - FUPAC**, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, nº. 203 – Bairro São José, na cidade de Barbacena, estado de Minas Gerais, CEP: 36.205-018, inscrito no CNPJ sob o nº.: **17.080.078/0001-66**, está em pleno e regular funcionamento e inscrita neste Conselho sob o nº. **035-00/2007**, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne às atividades assistenciais benéficas e filantrópicas, sendo sua Diretoria com mandato de **20 de novembro de 2005 a 19 de novembro de 2009**, constituída dos seguintes membros:

Presidente:

Bonifácio José Tamm de Andrade

CI: M - 868.907 - SSP/MG CPF: 003.527.486-72

Endereço: Avenida Bandeirantes, nº. 2221 – Bairro Serra
Belo Horizonte - Minas Gerais

Vice-Presidente:

Lauro Lopes Pinheiro (Presidente em Exercício)

CI: M - 3.189.878 - SSP/MG CPF: 070.103.466-15

Endereço: Rua Carangola, nº. 105/ Apto 404 – Bairro Santo Antônio
Belo Horizonte - Minas Gerais

Certifico, outrossim, constar de seu Estatuto, que a mesma possui caráter benéfico, sem fins lucrativos; não remunera ou concede vantagens, de qualquer forma ou qualquer título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes; não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto; o destino do patrimônio remanescente, na hipótese de dissolução, para entidade congênere, inscrita no Conselho Municipal e/ou Estadual de Assistência Social, ou para entidade pública; aplica integralmente sua renda, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, em território nacional. Certifico, ainda, que a entidade aplica pelo menos 20% em gratuidade e/ou em projetos de Assistência Social.

VÁLIDO POR UM ANO A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Barbacena, 16 de agosto de 2007.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Guaraci Gonçalves".

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FZ (e) - DNI da Serr

DATA: 20 DEZEMBRO DE 2006
JUSTIÇA CÓMUM

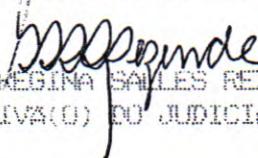
CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICOU, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CBJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Alimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

BONIFACIO JUSE TAMI DE ANDRADE
CPF: 06332748672 RG: 668487/MG
POI: JUZ BONIFACIO LAFAYETTE DE ANDRADE
MSE: VERA RAYMUNDA TAMI DE ANDRADE

Observações da(s) Escrivão(s) do Judicial:

BARBACENA, 16 de JANEIRO de 2008 - 13:46:24



MARCIA REGINA SALES REZENDE

ESCRIVÃO DO JUDICIAL

EMENDA:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
VALOR RETULHIDO: R\$ 4,35 (QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

FORUM MENDES PIMENTEL
R. BELISARIO PEREIRA, 456 BAIRRO: CENTRO CEP: 36200000
BARBACENA - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE BELO HORIZONTE
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

153876

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falsimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

LAURO LOPES PINHEIRO

FAI: ANANIAS PINHEIRO BORGES

MAE: ALICE LOPES PINHEIRO

BELO HORIZONTE, 19 de DEZEMBRO de 2007 / - 12:46:49

MARIA DE FATIMA MAGALHÃES ROCHA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerado como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

VALOR RECOLHIDO: R\$ 4.10 (QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)

C CERTIDÕES JUST 18 INST 154940 07/JAN/08

FÓRUM LAFAYETTE
AV. AUGUSTO DE LIMA, 1549 BAIRRO: BARRO PRETO CEP: 30130-002
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
 CNPJ: 17.080.078/0001-66

| BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 | | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 | |
|--|----------------------|---|------------------------|
| | ATIVO | 31/12/06 | |
| CIRCULANTE | 14.823.445,50 | CONTAS | 31/12/06 |
| DISPONIBILIDADES | 7.084.176,89 | RECEITAS | |
| CAIXA E BANCOS CONTA MOVIMENTO | 5.313.408,77 | RECEITAS OPERACIONAIS | 161.087.197,43 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 1.770.768,12 | RECEITAS MENSALIDADES | 139.655.140,75 |
| CRÉDITOS | 7.739.268,61 | RECEITAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS | 17.896.275,27 |
| MENSALIDADES A RECEBER | 7.647.785,74 | RECEITAS CRÉDITO EDUCATIVO (FIES) | 1.962.878,53 |
| ESTOQUES | 72.683,15 | RECEITAS VESTIBULAR | 577.398,91 |
| ADIANTAMENTOS DIVERSOS | 18.799,72 | RECEITAS DIVERSAS | 995.503,97 |
| PERMANENTE | 15.052.637,76 | RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS | 51.470.740,17 |
| IMOBILIZADO | 15.052.637,76 | RECEITAS FINANCEIRAS | 417.275,92 |
| TERRENOS | 177.905,82 | VALORES RECUPERADOS INSS | 24.891.306,62 |
| EDIFICAÇÕES | 11.897.044,33 | GRATUIDADE ESCOLAR | 21.107.423,25 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 2.197.861,46 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA/JUDICIÁRIA | 3.078.125,40 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 2.706.893,90 | VALORES RECUPERADOS DIVERSOS | 1.976.608,98 |
| BIBLIOTECA | 3.500.179,75 | TOTAL DAS RECEITAS | 212.557.937,60 |
| VEÍCULOS | 362.064,80 | DESPESAS | |
| APARELHAGEM MÉDICA | 134.718,76 | DESPESAS OPERACIONAIS | 173.738.472,86 |
| EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 2.221.925,65 | DESPESAS C/ PESSOAL | 129.574.864,44 |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | (8.145.956,71) | DESPESAS C/ MATERIAIS | 1.667.300,66 |
| TOTAL DO ATIVO | 29.876.083,26 | DESPESAS TRIBUTÁRIAS | 323.507,13 |
| | PASSIVO | DESPESAS C/ MANUTENÇÃO | 1.851.498,73 |
| CIRCULANTE | 14.840.311,93 | DESPESAS C/ SERVIÇOS TERCEIROS | 26.616.754,95 |
| FORNECEDORES | 117.884,89 | DESPESAS CONVÊNIOS/CONTRATOS | 350.248,28 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 8.690.532,89 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 13.354.298,67 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 2.063.930,34 | DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS | 39.531.742,62 |
| PRESTADORES DE SERVIÇOS-PJ | 31.042,62 | DESPESAS FINANCEIRAS | 2.815.742,89 |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADAS | 33.780,56 | DESPESAS C/ DEPRECIAÇÕES | 2.160.928,31 |
| TÍTULOS A PAGAR | 3.903.140,63 | DESPESAS C/ FILANTROPIA | 34.555.071,42 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 15.035.771,33 | TOTAL DAS DESPESAS | 213.270.215,48 |
| PATRIMÔNIO SOCIAL | 15.035.771,33 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | (712.277,88) |
| TOTAL DO PASSIVO | 29.876.083,26 | | |
| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 | | | |
| SALDO EM 31.12.2004 | 11.587.759,89 | | |
| SUPERÁVIT APURADO | 240.290,12 | | |
| INCORPOERAÇÃO DE RESERVA PARA INVESTIMENTOS | 2.620.000,00 | | |
| SALDO EM 31.12.2005 | 14.448.049,21 | | |
| SUPERÁVIT APURADO | (712.277,88) | | |
| INCORPOERAÇÃO DE RESERVA PARA INVESTIMENTOS | 1.300.000,00 | | |
| SALDO EM 31.12.2006 | 15.035.771,33 | | |
| DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO | | | |
| | 31.12.2005 | 31.12.2006 | 2006 -> 2005 |
| CONTAS | | | |
| ATIVO CIRCULANTE | 12.456.653,11 | 14.823.445,50 | 2.366.792,39 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 10.413.446,10 | 14.840.311,93 | 4.426.865,83 |
| | 2.043.207,01 | (16.866,43) | (2.060.073,44) |

LAURO LOPES PINHEIRO
FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

ARISTÓBULO DE CASTRO
CONTADOR CRC - MG 21.261

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da "Fundação Presidente Antônio Carlos", de conformidade com o disposto no art. 28 do estatuto social da entidade, após examinarem os livros contábeis, balanço patrimonial e demonstração de resultados do exercício de 2006, decidiram por unanimidade, proceder sua aprovação, em decorrência da exatidão da documentação apresentada e devidamente arquivada.

Bartacena - MG, 17 de abril de 2007.

MIRIAM MOREIRA VICENTE DA SILVA
WALTER BORGES DE MEDEIROS
NICOLAU DE CARVALHO ESTEVES



FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
R. Monsenhor José Augusto, 203 - Centro Barbacena-MG
Telefone: (032) 331.3182/331.5738

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º - A Fundação "Presidente Antônio Carlos", entidade educacional, instituída de acordo com a lei nº 3.038 de 19/12/1963, com alterações decorrentes da Lei Estadual nº 3.871 de 17/12/1965 e Lei Estadual nº 5.402 de 12/12/1969, terá sua sede e foro na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais, se regerá pelo presente estatuto e pela Legislação Federal aplicável.

Art. 2º - A Fundação, órgão de colaboração com o poder público, terá por finalidade:

I - criar, instalar e manter, sem fins lucrativos, conforme o disposto na Lei nº 3.038, de 19 de dezembro de 1963, estabelecimentos de ensino ou cursos superiores de pesquisa e de formação profissional, nos termos da Legislação Federal que regula a matéria.

II - criar e manter serviços educativos e assistências que beneficiem os estudantes, e obras sociais filantrópicas ligadas ao ensino;

III - promover medidas que, atendendo às reais condições e necessidades do meio, permitam ajustar o ensino aos interesses e possibilidades dos estudantes;

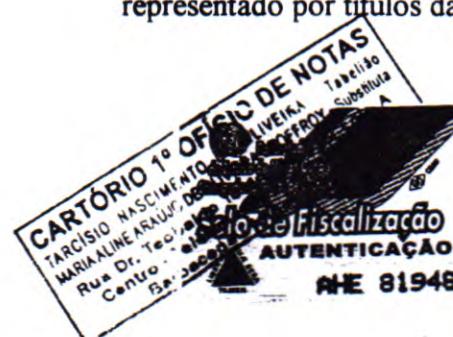
IV - cuidar de atividades ligadas aos problemas do ensino em geral, desenvolvendo por todos os meios, intercâmbio com entidades congêneres nacionais e estrangeiras.

Art. 3º - A Fundação gozará de autonomia administrativa e financeira, nos termos da lei e do presente estatuto.

§ 1º - A Fundação terá duração por prazo indeterminado.

§ 2º - A Fundação concederá gratuidade aos alunos reconhecidamente pobres.

Art. 4º - O patrimônio da Fundação será constituído pelos bens, rendas e direitos obtidos por meio de contribuições, subvenções, doações, dotações orçamentárias e aquisição direta, bem como pelo fundo inicial previsto na art. 3º, item II, da lei nº 3.038, de 19 de dezembro de 1963, no valor de Cr\$ 70.000.000 (setenta milhões de cruzeiros), representado por títulos da dívida pública estadual.



CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Barbacena - Minas Gerais
TARCISIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Tabelião
MARIA ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA GEOFFROY - Substituta

AUTENTICAÇÃO
Conferi a presente cópia com o original e achei-a em tudo exata, do que dou fé.
Em testemunho: Maria Aline Araújo de Oliveira de verdade.
Barbacena, 12 de junho de 2008
Maria Aline Araújo de Oliveira



CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Barbacena - Minas Gerais

TARCÍSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Tabelião
MARIA ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA GEOFFROY - Substituta**AUTENTICAÇÃO**Conferi a presente cópia com o original e achei-a em
tudo exata, do que dou fé.Em testemunho MD da verdade
Barbacena, 07 de dezembro de 2008Tarcísio N. de Oliveira**CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS**

Barbacena - Minas Gerais

TARCÍSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Tabelião
MARIA ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA GEOFFROY - Substituta**AUTENTICAÇÃO**Conferi a presente cópia com o original eachei-a em
tudo exata, do que dou fé.Em testemunho MD da verdade.
Barbacena, 21 de JANEIRO de 2009Tarcísio N. de Oliveira



FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

R. Monsenhor José Augusto, 203 - Centro Barbacena-MG

Telefone: (032) 331.3182/331.5738

Art. 5º - Os bens e direitos da Fundação somente poderão ser utilizados para realizar os objetivos previstos na Lei nº 3.038 , de 19 de dezembro de 1963, permitidas, porém, a alienação dos bens e a cessão de direitos para obtenção de rendas.

§ 1º - As alienações e as inversões de bens e direitos dependerão da prévia autorização do Conselho Curador.

§ 2º - A Fundação não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 6º - Para fins de interesse da educação e da cultura, poderão fazer novas doações à Fundação o poder público, a pessoa natural e a jurídica de direito privado.

CAPÍTULO III DOS RENDIMENTOS

Art. 7º - Constituirão rendimentos ordinários da Fundação:

- I - os provenientes de seus títulos da dívida pública;
- II - os fideicomissos em seu favor instituídos como fiduciária ou fideicomissária;
- III - o usufruto a ela conferido;
- IV - as rendas em seu favor constituídas por terceiro;
- V - as rendas próprias dos imóveis que possua;
- VI - as dotações orçamentárias que lhe forem designadas.

Art. 8º - São rendimentos extraordinários da Fundação:

- I - as contribuições feitas pelos que regularmente se inscreverem nos cursos mantidos por estabelecimentos pertencentes à Fundação;
- II - as subvenções do poder público;
- III - as demais doações feitas por entidades públicas e por pessoas de direito privado;
- IV - os valores eventualmente recebidos;
- V - a remuneração proveniente de serviços prestados.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 9º - São órgãos administrativos e deliberativos da Fundação:

- I - a Assembleias Geral;
- II - o Presidente e o Diretor Geral
- III - o Conselho Curador;
- IV - o Conselho Fiscal.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Barbacena - Minas Gerais

TARCÍSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Tabelião
MARIA ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA GEOFFROY - Substituta

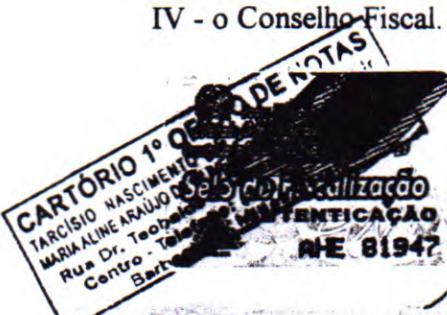
AUTENTICAÇÃO

Conferi a presente cópia com o original e achei-a em tudo exata, do que dou fé.

Em testemunho _____ da verdade.

Barbacena, 26 de outubro de 2008

Maria Aline Araújo de Oliveira Geffroy





CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Barbacena - Minas Gerais

TARCÍSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Tabellão
MARIA ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA GEOFFROY - Substituta

AUTENTICAÇÃO

Conferi a presente cópia com o original e achei-a em tudo exata, do que dou fé.

Em testemunho W da verdade.
Barbacena, 25 de JANUÁRIO de 2008

Tarciso N. de Oliveira

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Barbacena - Minas Gerais

TARCÍSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Tabellão
MARIA ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA GEOFFROY - Substituta

AUTENTICAÇÃO

Conferi a presente cópia com o original eachei-a em tudo exata, do que dou fé.

Em testemunho W da verdade.
Barbacena, 25 de JANUÁRIO de 2008

Jairinho N. de Oliveira





FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

R. Monsenhor José Augusto, 203 - Centro Barbacena-MG

Telefone: (032) 331.3182/331.5738

Art. 10 - Os membros eleitos ou conduzidos a compor qualquer dos órgãos referidos no artigo anterior empossar-se-ão mediante termo de posse e compromisso, assinado em livro próprio.

Art. 11 - Os membros da Assembléia Geral, do Conselho Curador e do Conselho Fiscal exerçerão gratuitamente o mandato que se considere munus público.

CAPÍTULO V DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12 - A Assembléia Geral é órgão de deliberação, nos termos deste Estatuto.

Art. 13 - São membros natos da Assembléias Geral todos que houverem feito dotações de bens livres para criação da presente Fundação.

Art. 14 - Também passarão a constituir a Assembléias Geral todos aqueles que a juízo dela:

- I - fizerem doações de monta à Fundação;
- II - se distinguirem no meio local pelo seu saber notório ou pela alta relevância de seu comportamento profissional moral ou social;
- III - hajam relevado qualidades excepcionais durante o curso em estabelecimento mantido pela Fundação.

Art. 15 - A Assembléia Geral se reunirá, em caráter ordinário, até o último dia de fevereiro da cada ano e, extraordinariamente, toda vez que for convocada regulamente, sendo seus trabalhos sempre dirigidos pelo Presidente da Fundação.

Parágrafo único - A Assembléia Geral poderá se reunir, convocada em caráter de urgência, com antecedência de 02(dois) dias, por telegrama ou memorando, ocasião em que só poderá deliberar com a presença de dois terços de seus membros.

Art. 16 - As convocações referidas no artigo anterior só se efetivarão:

I - em primeira convocação, se publicados os respectivos anúncios ou editais, com uma antecedência de dez 10(dias), no órgão oficial do Estado e em jornal local, mencionando, ainda que sumariamente, a ordem do dia e indicando o local, dia e hora da reunião;

II - em segunda convocação se publicados editais com antecedência de cinco(05) dias, no mínimo.

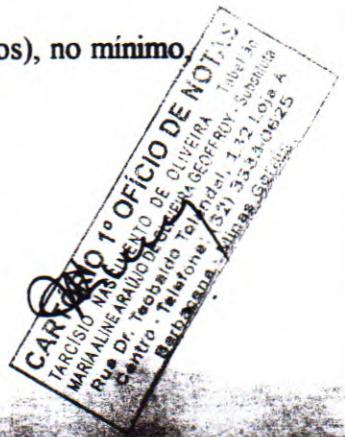
Art. 17 - A Assembléia Geral deliberará:

I - em primeira convocação, somente com a presença de 3/4(três quartos), no mínimo, dos membros componentes;

II - em segunda convocação, com qualquer número.

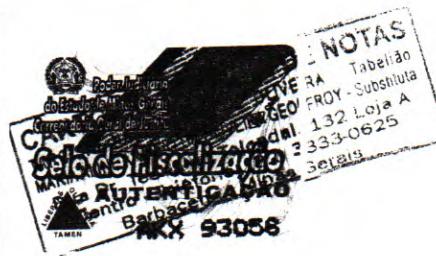
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Barbacena - Minas Gerais
TARCÍSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Tabelião
MARIA ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA GEOFFROY - Substituta

AUTENTICAÇÃO
Conferi a presente cópia com o original eachei-a em tudo exata, do que dou fé.
Em testemunho Maria Aline Araújo de Oliveira da verdade.
Barbacena, 20 de janeiro de 2008
Maria Aline Araújo de Oliveira



CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Barbacena - Minas Gerais

TARCÍSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Tabelião
MARIA ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA GEOFFROY - Substituta**AUTENTICAÇÃO**Conferi a presente cópia com o original e achei-a em
tudo exata, do que dou fé.Em testemunho,
Barbacena, 07 de dezembro de 2008
Tarcísio N. de Oliveira**CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS**

Barbacena - Minas Gerais

TARCÍSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Tabelião
MARIA ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA GEOFFROY - Substituta**AUTENTICAÇÃO**Conferi a presente cópia com o original eachei-a em
tudo exata, do que dou fé.Em testemunho,
Barbacena, 21 de Jan 10 de 2008
José Antônio Oliveira

CARTÓRIO RETTORE
Registro Civil Pessoas Jurídicas de
Barbacena - Minas Gerais
Titular: Dr. Waldyr Rettore
CPF 003635746.00



FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

R. Monsenhor José Augusto, 203 - Centro Barbacena-MG

Telefone: (032) 331.3182/331.5738

Art. 18- Compete à Assembléia Geral Ordinária

I - conhecer do balanço geral e do relatório sobre o exercício findo, deliberando livremente sobre os mesmos;

II - eleger os membros do conselho fiscal e suplentes.

CAPÍTULO VI DO PRESIDENTE

Art. 19 - O Presidente do Conselho Curador é o Presidente da Fundação, com mandato de 04(quatro) anos, e terá o título de Reitor das Faculdades mantidas.

Parágrafo único - É permitida a reeleição do Presidente.

Art.20- Compete ao Presidente:

I - administrar a Fundação como órgão Executivo, na qualidade de Presidente do conselho Curador, e, na qualidade de Reitor, dirigir e administrar os Estabelecimentos mantidos pela Instituição;

II - convocar a Assembléia Geral e as reuniões do Conselho Curador;

III - convocar a Assembléia Geral, o Conselho Curador e o Conselho Fiscal;

IV - presidir a Assembléia Geral e as reuniões do Conselho Curador;

V - escolher os Diretores de Institutos, Escolas e Faculdades e seus substitutos, podendo demiti-los no interesse do ensino, antes do término do mandato.

VI - designar o Secretário Geral, o Tesoureiro e os Diretores de Departamentos, após aprovação, pelo Conselho Curador, dos membros indicados.

VII - admitir e dispensar os funcionários da Fundação e o pessoal administrativo, técnico e docente dos estabelecimentos de ensino de acordo com as prescrições legais e estatutárias;

VIII - assinar convênio e contratos, depois de aprovados pelo Conselho Curador;

IX - administrar as finanças da Fundação, dentro das normas legais e estatutárias e das prescrições do Conselho Curador;

X - elaborar e submeter à aprovação do conselho Curador a proposta do orçamento anual da Fundação;

XI - submeter ao Conselho Curador, no início de cada ano, o relatório das atividades da Fundação, bem como a prestação de contas do exercício anterior;

XII - organizar e rever a tabela de taxas e emolumentos cobrados pelos Estabelecimentos mantidos pela Fundação, submetendo-a a aprovação do Conselho Curador;

XIII - exercer as demais atribuições decorrentes de outros dispositivos deste Estatuto, bem como as que lhe venham a ser conferidas pelo Conselho Curador.

§ 1º - As atribuições e competência do Presidente, constantes deste artigo, com exceção das do item II e IV, o que só poderá ocorrer expressamente, serão exercidas através do Diretor-Geral que assinará, conjuntamente com aquele, todas as decisões, atos e expedientes ligados à vida interna da entidade.

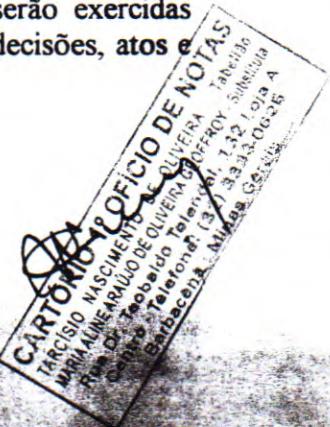
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Barbacena - Minas Gerais
TARCÍSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Tabelião
MARIA ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA GEOFFROY - Substituta

AUTENTICAÇÃO

Conferi a presente cópia com o original e achei-a em tudo exata, do que dou fé.

Em testemunho: *[Assinatura]* de verdade.
Barbacena, *[Assinatura]* de *[Assinatura]* de *[Assinatura]*



Barbacena - Minas Gerais
Titular: Dr. Waldyr Reitor
CPF 003535748.00

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Barbacena - Minas Gerais

TARCISIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Tabelião
MARIA ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA GEOFFROY - Substituta**AUTENTICAÇÃO**Conferi a presente cópia com o original e achei-a em
tudo exata, do que dou fé.Em testemunho WV da verdade.
Barbacena, 21 de dezembro de 2008**CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS**

Barbacena - Minas Gerais

TARCISIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Tabelião
MARIA ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA GEOFFROY - Substituta**AUTENTICAÇÃO**Conferi a presente cópia com o original eachei-a em
tudo exata, do que dou fé.Em testemunho WV da verdade.
Barbacena, 21 de dezembro de 2008Tarciso N. Oliveira

• CARTÓRIO RETTORE
• Registro Civil Pessoas Jurídicas de
Barbacena - Minas Gerais
Titular: Waldyr Rettore
CPF: 003635746.00



FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

R. Monsenhor José Augusto, 203 - Centro Barbacena-MG

Telefone: (032) 331.3182/331.5738

§ 2º - O Diretor-Geral será indicado pelo Presidente da Fundação, com aprovação do conselho Curador, por prazo indeterminado, podendo nos impedimentos ser substituído pelo Vice-Diretor-Geral, o qual será por ele indicado e destituído.

§ 3º - Para serviços de consultoria ou assessoria da Fundação ou das Escolas, poderão ser contratados pela respectiva Direção elementos que possam orientar e efetuar cometimentos de interesse para o Estabelecimento.

Art. 21 - A Direção da Fundação terá como serviços auxiliares entre outros, o Escritório da Tesouraria, o da Secretaria Geral, e o do Patrimônio, cujas atividades serão disciplinadas pelo Regulamento Administrativo da entidade, e cujos chefes poderão colaborar em outras atividades.

Art. 22 - O Presidente em seus impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente do Conselho Curador.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO CURADOR

Art. 23 - O Conselho Curador da Fundação será integrado de 11(onze) membros, com mandato de 06(seis) anos, sendo 03(três) indicados pelo Ministro da Educação e Cultura, 03(três) pelo Governador do Estado de Minas Gerais e 05(cinco) eleitos pela Assembleia Geral da entidade.

§ 1º - Serão considerados cargos relevantes os do Conselho Curador cujos ocupantes não perceberão remuneração ou quaisquer vantagens sob nenhuma forma.

§ 2º - Poderão fazer parte da Assembleia Geral representantes das várias categorias sociais, especialmente da indústria, comércio, agropecuária, operariado, profissões liberais, setores educacionais e de assistência social da comunidade regional.

Art. 24 - Compete ao Conselho Curador:

I - eleger o seu Presidente e Vice-Presidente;

II - elaborar o Regulamento Administrativo, previsto no art. 6º da Lei nº 3.078, de 19 dezembro de 1963, e aprovar os regimentos internos dos Estabelecimentos, Instituições e Faculdades mantidos pela Fundação, e deliberar sobre o Estatuto da Fundação, ouvida a Assembleia Geral, encaminhando as alterações ao Ministério da Educação e Cultura para sua aprovação;

III - aprovar os planos da trabalho e as propostas orçamentárias e acompanhar-lhes a execução;

IV - aprovar os planos para seleção de bolsistas;

V - autorizar os planos para seleção de bolsistas;

VI - aprovar o quadro e fixar a remuneração do pessoal docente, técnico e administrativo;

VII - deliberar sobre a guarda, aplicação e movimentação dos bens da Fundação;

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Barbacena - Minas Gerais
TARCÍSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Tabelião
MARIA ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA GEOFFROY - Substituta

AUTENTICAÇÃO

Conferi a presente cópia com o original e achei-a em tudo exata, do que dou fé.

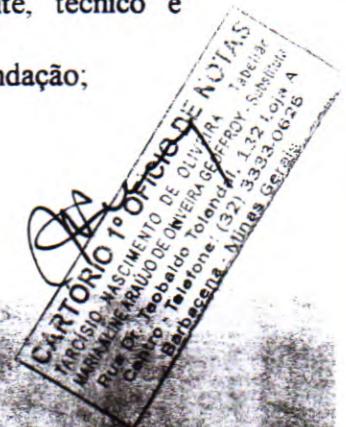
Em testemunho: Maria Aline Araújo de Oliveira

da verdade.

de 2000



| | |
|---|---------------------------------------|
| CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS | |
| Barbacena - Minas Gerais | |
| TARCÍSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Tabelião | |
| MARIA ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA GEOFFROY - Substituta | |
| AUTENTICAÇÃO | |
| Conferi a presente cópia com o original e achei-a em tudo exata, do que dou fé. | |
| Em testemunho: | <u>Maria Aline Araújo de Oliveira</u> |
| Barbacena, | da verdade. |
| de 2000 | |



Civil Pessoas Jurídicas
Barbacena - Minas Gerais
Titular: Dr. Waldyr Rettore
CPF 003635746-00

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Barbacena - Minas Gerais
 TARCÍSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Tabelião
 MARIA ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA GEOFFROY - Substituta

AUTENTICAÇÃO
 Conferi a presente cópia com o original e achei-a em tudo exata, do que dou fé.
 Em testemunho
 Barbacena, 07 de fevereiro de 2008
Tarciso Oliveira



CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Barbacena - Minas Gerais
 TARCÍSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Tabelião
 MARIA ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA GEOFFROY - Substituta

AUTENTICAÇÃO
 Conferi a presente cópia com o original eachei-a em tudo exata, do que dou fé.
 Em testemunho
 Barbacena, 25 de JANEIRO de 2008
Tarciso N. Oliveira



CARTÓRIO RETTORE
 Registro Civil Pessoas Jurídicas de
 Barbacena - Minas Gerais
 Titular: *Dr. Waldir Retto*
 CPF: 003585746.00



FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

R. Monsenhor José Augusto, 203 - Centro Barbacena-MG

Telefone: (032) 331.3182/331.5738

VIII - decidir sobre a criação, instalação ou encampação de Estabelecimento, Institutos, Faculdades ou Cursos;

IX - aprovar as tabelas de anuidades a serem cobradas dos alunos de estabelecimentos mantidos pela Fundação;

X - encaminhar ao Conselho Fiscal o balanço e o relatório anuais, acompanhados de pareceres subscritos por todos os membros, com expressa consignação dos votos respectivos;

XI - submeter ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a prestação de contas prevista no art. 7º da Lei nº 3.038, de 19 de dezembro de 1963;

XII - decidir sobre a aceitação de doações e alienação de imóveis e a assinatura de convênios e contratos;

XIII - exercer as demais atribuições decorrentes de outros dispositivos deste Estatuto e as que lhe venham a ser legalmente conferidas.

§ 1º - Com exceção do contido nos itens I, II, IX e XII, o Conselho Curador pode delegar ao seu Presidente, em conjunto com o Vice-Presidente e o Diretor-Geral as atribuições e competências constantes dos demais itens, por decisão da maioria de sua membros.

§ 2º - O Conselho, por maioria, nomeará os membros da Assembléia geral, segundo os itens do art. 14.

Art. 25 - O Conselho Curador reunir-se-á ordinariamente:

I - de 02(dois) em 2(dois) meses, para conhecer o andamento dos trabalhos;

II - na segunda quinzena de dezembro de cada ano, para aprovação de planos de trabalho e do orçamento para o exercício seguinte.

Parágrafo único - O Conselho Curador reunir-se-á extraordinariamente, sempre que for convocado pelo Presidente ou conjuntamente pelos dois outros membros.

Art. 26 - O Conselho Curador funcionará com a presença de 05(cinco) membros no mínimo, e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, tendo o Presidente, além do seu o voto de qualidade.

Parágrafo único - O membro do Conselho que faltar, sem justificativa, a 3(três) reuniões consecutivas, perderá o mandato.

CAPITULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Art. 27 - O Conselho Fiscal compõe-se de 3(três) membros efetivos e 3(três) suplentes, escolhidos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária dentre os membros componentes desta ou não, podendo ser reeleitos.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Barbacena - Minas Gerais
TARCÍSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Tabelião
MARIA ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA GEOFFROY - Substituta

AUTENTICAÇÃO

Conferi a presente cópia com o original e achei-a em tudo exata, do que dou fé.
Em testemunho _____ da verdade.
Barbacena, _____ de _____ de 2002



CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Barbacena - Minas Gerais

TARCÍSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Tabelião
MARIA ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA GEOFFROY - Substituta**AUTENTICAÇÃO**Conferi a presente cópia com o original e achei-a em
tudo exata, do que dou fé.Em testemunho W.O. da verdade.
Barbacena, 21 de JANEIRO de 2008.*Tarcísio N. de Oliveira***CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS**

Barbacena - Minas Gerais

TARCÍSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Tabelião
MARIA ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA GEOFFROY - Substituta**AUTENTICAÇÃO**Conferi a presente cópia com o original e achei-a em
tudo exata, do que dou fé.Em testemunho W.O. da verdade.
Barbacena, 21 de JANEIRO de 2008.*Tarcísio N. de Oliveira*

CARTÓRIO RETTORE
Registro Civil Pessoas Jurídicas &
Barbacena - Minas Gerais
Titular: Waldyr Rettore
CPF: 003635746-00



FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

R. Monsenhor José Augusto, 203 - Centro Barbacena-MG

Telefone: (032) 331.3182/331.5738

Art. 28 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros contábeis e papéis de escrituração da Fundação, devendo os demais administradores fornecer as informações que forem solicitadas;

II - lavrar no livro de 'Atas e Pareceres' do Conselho Fiscal os resultados dos exames procedidos;

III - apresentar à Assembléia Geral Ordinária parecer sobre as atividades econômicas e financeiras da Fundação, anualmente, tomados por base o inventário, o balancete e as contas;

IV - denunciar à Assembléia Geral os erros, fraudes ou crimes que descobrir, sugerindo medidas que reputar úteis à Fundação;

V - convocar a Assembléia Geral Ordinária, se o Presidente do Conselho Curador retardar por mais de um mês a sua convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

CAPÍTULO IX DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE FUNDAÇÃO

Art. 29 - A Fundação "Presidente Antônio Carlos" será unidade orgânica integrada por Institutos de Pesquisas e por Escolas e Faculdades destinadas à formação profissional.

§ 1º - Com exceção do contido nos itens I, II, IX e XII, o Conselho Curador pode delegar ao seu Presidente, em conjunto com o Vice-Presidente e o Diretor-Geral as atribuições e competências constantes dos demais itens, por decisão da maioria de sua membros.

Parágrafo único - Os serviços administrativos das diversas Escolares e Faculdades funcionarão em regime integrado, de modo que cada setor de atividade-meio sirva, concomitante, às várias Unidades na medida do possível.

Art. 30 - Integrarão a Fundação "Presidente Antônio Carlos" as Unidades referidas no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 3.038, de 19 de dezembro de 1963, e as que vierem a ser criadas ou encampadas nos termos do art. 24, item XX, deste Estatuto.

§ 1º - Como órgão de orientação em matéria educacional haverá um Conselho de Ensino, e como órgão de execução administrativa, haverá um grupo de trabalho, ambos presididos pelo Diretor-Geral, com organização prevista no Regulamento Administrativo.

§ 2º - As unidades de ensino fora da Sede da Fundação poderão ter prerrogativas autônomas, na forma do Regulamento.

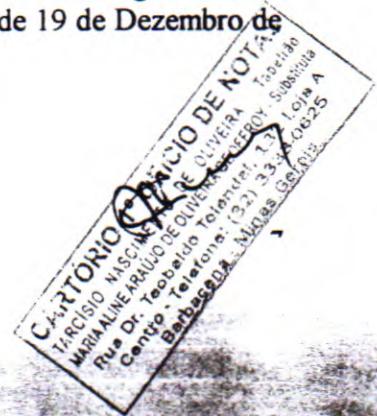
Art.31 - A estrutura da Presidência e dos Estabelecimentos mantidos pela Fundação, as relações entre os mesmos e as respectivas áreas de competência serão organizadas e definidas no Regulamento administrativo previsto no da Lei nº 3.038, de 19 de Dezembro de 1963.

Se Registro Civil Pessoas Jurídicas de
Barbacena - Minas Gerais
Titular:
D. Waldir Rettore
CPF 003635746.00



CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Barbacena - Minas Gerais
TARCÍSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Tabelião
MARIA ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA GEOFFROY - Substituta

| | |
|--|-------------|
| AUTENTICAÇÃO | |
| Conferi a presente cópia com o original e achei-a em tudo exata, do que dou fé. | |
| Em testemunho | da verdade. |
| Barbacena, | de 2005 |
| TARCÍSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA | |
| MARIA ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA | |
| Centro, Tabelão de Notas, Substituta | |



CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Barbacena - Minas Gerais

TARCÍSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Tabelião
MARIA ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA GEOFFROY - Substituta**AUTENTICAÇÃO**Conferi a presente cópia com o original e achei-a em
tudo exata, do que dou fé.Em testemunho
Barbacena, 10 de dezembro de 2008Jair N. de Oliveira**CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS**

Barbacena - Minas Gerais

TARCÍSIO/NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Tabelião
MARIA ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA GEOFFROY - Substituta**AUTENTICAÇÃO**Conferi a presente cópia com o original eachei-a em
tudo exata, do que dou fé.Em testemunho
Barbacena, 21 de janeiro de 2009Jair N. de Oliveira



FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

R. Monsenhor José Augusto, 203 - Centro Barbacena-MG

Telefone: (032) 331.3182/331.5738

(Handwritten note: 'Assinado' over the text)
Art.32 - A Fundação "Presidente Antônio Carlos", através dos estabelecimentos que mantiver, empenhar-se-á no estudo dos problemas relacionados com o desenvolvimento econômico, social e cultural do País e, especificamente, da região em que se localiza, por si ou em colaboração com as entidades públicas e privadas que o solicitarem.

CAPÍTULO X DOS SERVIDORES

Art. 33 - Os direitos e deveres do pessoal docente, técnico e administrativo serão regulados pela legislação do trabalho e pelos contratos que vierem a ser celebrados.

Art. 34 - Mediante pedido do seu Presidente , poderão ser colocados à disposição da entidade servidores públicos na forma do Art. 4º, parágrafo único da Lei Estadual nº 540, de 12 de dezembro de 1969.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35 - O direito de tomar parte na Assembléia, quando se tratar de doadores a que se referem os Artigos. 13 e 14, ítem I, destes Estatuto, poderá ser transmitido pelo doador ao sucessor que designar perpetuando-se a transmissão, pela mesma forma, de sucessor a sucessor.

Art.36 - No caso de extinguir-se a Fundação, seu patrimônio reverterá ao Estado de Minas Gerais.

Art. 37- As alterações deste Estatuto, aprovadas pelo Ministro da Educação, serão anotadas no registro civil de pessoas jurídicas da Comarca onde fica a sede da entidade .

Art. 38 - Para a designação dos que irão compor o Conselho Curador, através de atos do Governador do Estado ou do Ministro da Educação e Cultura, serão remetidas, com quinze dias de antecedência do término do mandato, à título de sugestão, listas tríplices, aquelas autoridades, pelo Presidente ou pelo Vice - Presidente da Fundação, contendo nomes de personalidades conceituadas e dignas, segundo o que preceitua o art. 23, parágrafo único deste Estatuto.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Barbacena - Minas Gerais
TARCÍSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Tabelião
MARIA ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA GEOFFROY - Substituta

AUTENTICAÇÃO

Conferi a presente cópia com o original e achei-a em tudo exata, do que dou fé.
Em testemunho: *[Signature]* da verdade.

Barbacena, *[Signature]* de *[Signature]* de 20*[Signature]*

[Signature] *[Signature]* *[Signature]*



| | |
|---|---|
| CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS | |
| Barbacena - Minas Gerais | |
| TARCÍSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Tabelião | |
| MARIA ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA GEOFFROY - Substituta | |
| AUTENTICAÇÃO | |
| Conferi a presente cópia com o original e achei-a em tudo exata, do que dou fé. | |
| Em testemunho: <i>[Signature]</i> da verdade. | |
| Barbacena, | <i>[Signature]</i> de <i>[Signature]</i> de 20 <i>[Signature]</i> |
| <i>[Signature]</i> <i>[Signature]</i> <i>[Signature]</i> | |





CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Barbacena - Minas Gerais

TARCISIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Tabelião
MARIA ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA GEOFFROY - Substituta

AUTENTICAÇÃO

Conferi a presente cópia com o original e achei-a em tudo exata, do que dou fé.

Em testemunho WV da verdade.
Barbacena, 21 de Janeiro de 2008

Luciano N. de Oliveira

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Barbacena - Minas Gerais

TARCISIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Tabelião
MARIA ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA GEOFFROY - Substituta

AUTENTICAÇÃO

Conferi a presente cópia com o original eachei-a em tudo exata, do que dou fé.

Em testemunho WV da verdade.
Barbacena, 21 de Janeiro de 2008

Luciano N. de Oliveira



CARTÓRIO RETTORE
Registro Civil Pessoas Jurídicas de
Barbacena - Minas Gerais
Titular: Dr. Waldir Rettore
CPF 003535746.00

10/10/2008



FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

R. Monsenhor José Augusto, 203 - Centro Barbacena-MG
Telefone: (032) 331.3182/331.5738

Art. 39 - Os atuais membros do Conselho Curador terão um mandato de seis (6) anos, a partir da data da aprovação deste, devendo o número deles ser completado com os cinco escolhidos pela Assembléia Geral e um designado pelo Ministro da Educação e Cultura, todos com mandatos de igual tempo, devendo, ser eleito por aquela, cinco suplentes.

Parágrafo único - Completada assim a composição do Conselho Curador, ao término do mandato dos atuais conselheiros, caberá ao Ministro da Educação e Cultura designar dois membros e ao Governo do Estado os três, segundo o que preceitua o art. 23 deste Estatuto.

Art. 40 - A resolução da Assembléia Geral escolhendo os seus representantes no Conselho de Curadores será publicada em edital da imprensa local ou da Capital.

Art. 41 - O Presidente poderá, com iguais atribuições, indicar um Diretor Geral provisório até que seja o definitivo escolhido na forma deste Estatuto e enquanto não houver, uma ou outra providência, dará poderes a um Superintendente para tarefas que julgar de conveniência para a entidade.

Barbacena, 13 de janeiro de 1997

José Thadeu Cury
Coordenador Universitário
p/ delegação do Conselho Curador

CARTÓRIO RETTORE
de Registro Civil Pessoas Jurídicas de
Barbacena - Minas Gerais
Titular: Dr. Waldyr Rettore
CPF 00363357440-00



CARTÓRIO RETTORE
de Registro Civil Pessoas Jurídicas
BARBACENA — MINAS GERAIS

Certifico que a 1.a Via dêste documento
foi registrada hoje à f. 284º do livro
ATO, sob o n. 3956, Neg. Civil P.
Jurídicas. Apontado sob o n. 9355 às
fls. 40º do Protocolo "A" - 2 (DOIS).
O referido é verdade, de que dou fá.

Barbacena, (MG) 13 de Jan de 1997

Dr. Waldyr Rettore - Ofício do Reg.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Barbacena - Minas Gerais
TARCÍSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - tabelião
MARIA ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA GEOFFROY - Substituta

AUTENTICAÇÃO
Conferi a presente cópia com o original e achei-a
tudo exata, do que dou fé.
Em testemunho
Barbacena, 13 de Janeiro de 2006
da verdade.
Maria Aline Araújo de Oliveira

Novo endereço
Rua Lima Duarte, 65
Loja 9 - Gal. Chaqueado



L A N C A D O

Ex-13/O/1979
Mr. Sharad Deo

CERTIDÃO DE NOVO NÚMERO DE REGISTRO.

Bel: Waldyr Rettore, Oficial Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Cidade e Comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... CERTIFICA QUE, o presente ESTATUTO retro, foi registrado no LIVRO " A " número 10, às fls. 28 verso, sob o novo numero de registro 3.956, nesta data 13/01/97, por não conter espaço suficiente ao lado do registro anterior, para " AVERBACAO ". Conforme e que me foi solicitado, nada mais a certificar.

Barbacena, 13 de Janeiro de 1997.



P/ CART. REC. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, DE MARCOS BACELAR
NA, MINAS GERAIS. BEL: WALDYR RETTORE.-OFICIAL TITULAR
DESTA SERVENTIA.

CARTORIO RETTORE

REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS DE

~~Barbacena - Minas Gerais~~

Ruler: Dr. Waldyr Reis

New address

**Novo endereço
Rua Lima Duarte, 65**

Rua Lima Duarte, 89
Tch. 8 - Gal. Chaguilh São

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Barbacena - Minas Gerais
TARCISIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Tarcisio
MARIA ALINE ARAUJO DE OLIVEIRA - Gecevdy - 21

A U T E N T I C A Ç Ã O
Conferi a presente cópia com o original e achei-a em
tudo exata, do que dou fé. **W**
Em testemunho **Barbacena**, **25** de **1925**.
W

~~Novo endereço~~
Rua Lima Duarte, 65
Loja 9 - Gal. Chaqueib Sad

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Barbacena - Minas Gerais

TARCÍSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Tabelião
MARIA ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA GEOFFROY - Substituta

AUTENTICAÇÃO

Conferi a presente cópia com o original e achei-a em tudo exata, do que dou fé. MAT

Em testemunho _____ da verdade.

Barbacena, 22 de JANEIRO de 2008



FUNDAÇÃO PRESIDENTE
ANTÔNIO CARLOS
FUPAC

ATA DE ELEIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA

**MANDATO: 20 DE NOVEMBRO DE 2.005
19 DE NOVEMBRO DE 2.009**

**PRESIDENTE: BONIFÁCIO JOSÉ TAMM DE ANDRADA LICENCIADO
VICE-PRESIDENTE: LAURO LOPES PINHEIRO (EM EXERCÍCIO)**

CONTROLADORIA/UNIPAC****



Ministério Pùblico do Estado de Minas Gerais

Ano-base: 2006

Recibo de entrega de Prestação de Contas Anual

Identificação da Instituição

CNPJ do declarante
17.080.078/0001-66

Nome
FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

Endereço

RUA MONSENHOR JOSÉ AUGUSTO, 203

Município UF CEP
Barbacena **MG** **36205-018**

Informações dos demonstrativos financeiros

Valores em R\$

| | |
|---|-----------------------|
| Total do ativo circulante | 14.823.445,50 |
| Total do ativo realizável a longo prazo | 0,00 |
| Total do ativo permanente | 15.052.637,76 |
| Total do ativo | 29.876.083,26 |
| Total do passivo circulante | 14.840.311,93 |
| Total do passivo exigível a longo prazo | 0,00 |
| Total do patrimônio social líquido | 15.035.771,33 |
| Total do passivo | 29.876.083,26 |
| Total das receitas | 212.557.937,60 |
| Total das despesas | 213.270.215,48 |
| Superávit ou déficit do exercício | -712.277,88 |

Declaramos que, juntamente com as informações desta Prestação de Contas, relativas a este ano-base, o Representante legal e o Contabilista, responsáveis pelos demonstrativos contábeis e financeiros, reviram estes relatórios e que as informações neles contidas são verdadeiras.

Responsabilizamo-nos pela guarda, durante o período legal, da documentação que dá lastro à presente Prestação de Contas.

Barbacena/MG, 19 de junho de 2007
Local e data

LAURO LOPES PINHEIRO

Responsável legal da Instituição

ARISTÓBULO DE CASTRO

CRC nº21261 - UF: MG

Contabilista Responsável

Promotoria
Ministério Pùblico

300518

PROMOTORIA DE TUTELA DAS FUNDACÕES
Belo Horizonte
Recebemos o presente expediente
FDP
Nome

PROMOTORIA DE TUTELA DAS FUNDACÕES
Belo Horizonte
Recebemos o presente expediente
Resp.
Nome

Fazimento
Cancelado
afelva

Dálva Maria da LIMA
Técnica do N°
MAPF 1319

Carta de Representação da Administração

Ao

Ministério Pùblico do Estado de Minas Gerais

Barbacena, 18 de junho de 2007

Demonstrações financeiras para o ano-base findo em 31 de dezembro de 2006

Senhor Procurador/Promotor de Justiça

Vimos pela presente confirmar, de acordo com o nosso melhor entendimento, as representações abaixo, referentes às demonstrações financeiras acima referidas e aos demais demonstrativos e documentos pertinentes à Prestação de Contas referente ao ano-base de 2006 da FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.080.078/0001-66.

Certas representações nesta carta estão relacionadas a assuntos significativos. Os assuntos são considerados significativos, independentemente de seu montante, se envolverem omissões, erros ou irregularidades nas informações contidas nas referidas demonstrações financeiras que, em vista das circunstâncias existentes, podem introduzir a probabilidade de que ao juízo de uma pessoa razoável, que confie nessas informações, se modificar ou se influenciar devido a essas omissões, erros ou irregularidades.

1. É de nossa responsabilidade a apresentação e divulgação adequada da posição patrimonial e financeira dos resultados das operações e das modificações patrimoniais e financeiras nessa demonstração, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária.
2. Os sistemas contábeis e de controles internos, adotados pela nossa Instituição durante o ano-base, são de nossa inteira responsabilidade, sendo adequados ao tipo de atividade e volume de transações que tem nossa Instituição.
3. Estão colocados à disposição do Ministério Pùblico do Estado de Minas Gerais todos os livros, registros contábeis, documentação comprobatória e todas as atas de reuniões da diretoria, conselhos e outros órgãos, alterações no estatuto/contrato social, ou resumo de providências de reuniões recentes, cujas atas (minutas) ainda não tenham sido preparadas.
4. Além dos fatos já revelados nas demonstrações financeiras, não temos conhecimento de:
 - a. Fraudes ou outras irregularidades envolvendo integrantes ou membros da nossa administração ou funcionários ocupando cargos de confiança e que possam ter alguma influência sobre o sistema de controles internos;
 - b. Fraudes ou outras irregularidades envolvendo outros funcionários ou colaboradores e cujo efeito sobre as demonstrações financeiras pudesse ser relevante;
 - c. Notificações e comunicações de órgãos governamentais e de outras entidades regulamentadoras que digam respeito ao não cumprimento parcial ou integral das exigências regulamentares e que pudessem ter efeitos relevantes sobre as demonstrações financeiras ou sobre nossas atividades;
 - d. Não cumprimento de contratos, leis ou regulamentações cujos efeitos devessem ser revelados nas demonstrações financeiras ou constituíssem base para registro de uma perda contingente;
 - e. Exigibilidades relevantes ou prejuízos contingentes, para os quais seria necessário o registro contábil por se referirem a: (1) uma perda incorrida no exercício, e (2) cujo valor possa ser razoavelmente estimado;
 - f. Exigibilidades contingentes de valor relevante para os quais haja necessidade de uma revelação, mesmo que não contabilizada de acordo com o item (e) acima, por existir, no mínimo, uma possibilidade razoável de que um prejuízo adicional possa ocorrer;
 - g. Transações significativas que não tenham sido adequadamente contabilizadas ou divulgadas de acordo com a legislação vigente e refletidas nas demonstrações financeiras;
 - h. Prejuízos ou lucros decorrentes de compromissos de compra e venda.
5. Além dos fatos já revelados nas demonstrações financeiras, não temos planos ou intenções que possam afetar, substancialmente, os saldos contábeis ou a classificação de ativos e exigibilidades.
6. Não há quaisquer contingências fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais e legais que possam afetar a situação social e financeira da nossa Instituição e influir significativamente na sua avaliação como empreendimento em continuidade. Caso estas existam, nossa decisão quanto ao provisionamento contábil ou não dessas contingências foi fundamentada no parecer de nossos assessores jurídicos, cuja cópia está à disposição do Ministério Pùblico do Estado de Minas Gerais.
7. As seguintes informações acham-se adequadamente contabilizadas, ou de outra forma reveladas, nas demonstrações financeiras:
 - a. Acordos com entidades financeiras ou terceiros envolvendo saldos compensatórios ou outras restrições sobre

saldos bancários disponíveis e não a serem usados a efeitos semelhantes.

- b. Acordos para recompra de ~~ativos financeiros~~;
 - c. As relações significativas de propriedade ou controlo de gestão que requerem divulgação;
 - d. Opções ou acordos de recompra de ativos ou títulos de capitalreladas a garantias, incentivos fiscais ou outros requisitos.

8. Quando relevantes, foram contabilizadas provisões para variação de estoques excessivos ou obsoletos, a seu valor estimado de realização. Todos os estoques eram de propriedade da Instituição e não incluiam itens em consignação ou mercadorias já faturadas, ou itens para os quais o passivo correspondente não tenha sido refletido nas demonstrações financeiras.

9. Temos cumprido com todos os requisitos contratuais que poderiam ter um efeito significativo sobre as demonstrações financeiras em caso de descumprimento.

10. A Instituição possui documentação e títulos de propriedade para todos os seus ativos e não temos conhecimento de hipotecas, penhoras ou garantias sobre tais ativos.

11. Não temos conhecimento de eventos subsequentes à data do balanço que pudessem requerer ajustes ou revelações às demonstrações financeiras.

12. Não há qualquer fato conhecido que possa impedir a continuidade normal das atividades da Instituição.

13. Julgamos que os seguros contratados foram efetuados em valores suficientes para cobrir eventuais sinistros que possam ocorrer e que possam impedir a continuidade normal das atividades.

14. A Instituição cumpriu seus objetivos ou finalidades sociais e a administração empregou, no exercício de suas funções, cuidado e diligência, na preservação e manutenção de seu patrimônio.

Por serem verdade as declarações acima impressas, que lemos e entendemos, firmamos o presente documento sob as penas da lei.

Ressalvas e observações à Carta de Representação e à Prestação de Contas

Atencionsamente

LAURO LOPES PINHEIRO

Responsável legal da Instituição

~~ARISTÓBULO DE CASTRO~~

CRC nº21261 - UF: MG

Contador responsável

FUNDACÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

50

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DIPJ 200

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2007

CNPJ: 17.080.078/0001-66

Ano-Calendário: 200

Nome Empresarial: FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS

Declaração Retificadora: NÃO

Período: 01/01/2006 a 31/12/2006

Refis: NÃO

Paes: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Imune do IRPJ

Tipo de Entidade: Educacional

Apuração da CSLL: Desobrigada

Desengquadramento em 2006: NÃO

Operações com Exterior: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO

Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

As informações prestadas na DIPJ correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: LAURO LOPES PINHEIRO

CPF: 070.103.466-15

Telefone: () Ramal: FAX: ()

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
05.92.63.59.05-42

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 17.080.078/0001-66

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/06/2007 às 09:34:10
3497883618

Versão: 1.00

05.92.63.59.05

Identificação do Declarante

NPJ: 17.080.078/0001-66
Nome Empresarial: FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS

Extrato da Declaração

| | |
|----------------------|------|
| 01. Beneficiários PF | 4877 |
| 02. Beneficiários PJ | 76 |

Valores

| | |
|-----------------------------|----------------|
| 03. Rendimentos Tributáveis | 138.251.932,26 |
| 04. Deduções | 13.872.195,11 |
| 05. Imposto Retido | 6.197.170,32 |

Dados da pessoa responsável pelo preenchimento da declaração

Nome: REGINALDO SEBASTIAO DA COSTA
CPF: 512.230.906-04 DDD: 32 Telefone: 3693-8250 Fax: 3236-9388
Correio Eletrônico: REGINALDOCOSTA@UNIPA.BR

Atenção:

Esta declaração será processada posteriormente, estando sujeita à rejeição.
A partir de 21/02/2007, consulte o resultado do processamento, acessando a página da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) e informando os dados contidos no Código de Acesso deste Recibo de Entrega.

Para retificar esta declaração, caso não seja utilizada a certificação digital, será exigido o nº do recibo informado abaixo.

CÓDIGO DE ACESSO

CNPJ: 17.080.078/0001-66

Nº do Recibo: 31.79.79.55.76-43

Declaração recebida via internet
pelo agente receptor SERPRO
em 14/02/2007 às 16:57:20
3424455877

31.79.79.55.76

Essa declaração foi assinada com
certificado digital do NI 17.080.078/0001-66

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

**Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho**

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET ANO-BASE : 2006

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

| | |
|---|--------------------|
| CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO | 590501145282 |
| CNPJ do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO | 17.080.078/0001-66 |

| TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO | QUANTIDADES |
|--------------------------------------|--------------------|
| ESTABELECIMENTOS | 10 |
| VÍNCULOS | 4.984 |

Arquivo recebido via Internet

15/03/2007 às 11:21

2344196234

A066.A429.E566.E1F8.4D1C.1860.BBCD.0A5A

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizados para impressão, 15 dias após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'. O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.

**MÍNISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO**

**Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho**

**RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS
PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET
ANO-BASE : 2006**

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

| | |
|---|--------------------|
| CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO | 590501145483 |
| CNPJ do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO | 17.080.078/0011-38 |

TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO

QUANTIDADES

| | |
|-------------------------|-------|
| ESTABELECIMENTOS | 73 |
| VÍNCULOS | 4.362 |

Arquivo recebido via Internet

15/03/2007 às 11:22

1301279464

B6E1.A42A.888B.EDB9.1057.CEEC.BABA.1DB3

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizados para impressão, 15 dias após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'. O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.

FUNDACAO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
BALANÇETO 01/01/2006 A 31/12/2006 ANTES DO FECHAMENTO
17.080.078/0001-66

| CONTA | REDUZIDO | DESCRICAO | ANTERIOR | DEBITO | CREDITO | SALDO |
|------------------|---|-----------|---------------|----------------|----------------|---------------|
| 1 | 17 ATIVO | | 25.079.097,35 | 353.380.390,92 | 348.583.405,01 | 29.876.063,26 |
| 1.1 | 23 ATIVO CIRCULANTE | | 11.374.255,15 | 349.871.667,05 | 346.422.476,70 | 14.823.445,50 |
| 1.1.1 | 30 DISPONIVEL | | 7.905.178,66 | 332.433.494,93 | 333.254.496,70 | 7.084.176,89 |
| 1.1.1.01 | 46 CAIXA | | 20.691,08 | 916.187,98 | 769.573,78 | 167.305,28 |
| 1.1.1.01.01 | 52 CAIXA | | 20.691,08 | 916.187,98 | 769.573,78 | 167.305,28 |
| 1.1.1.01.0001 | 69 CAIXA-FUPAC | | 6.946,16 | 351.401,26 | 352.927,82 | 5.419,60 |
| 1.1.1.01.0003 | 1198 CAIXA - ESCRITÓRIO CENTRAL BH | | 705,26 | 256.009,22 | 255.409,00 | 1.305,48 |
| 1.1.1.01.0045 | 1095 CAIXA - ARAGUARI | | 13.039,66 | 308.777,50 | 161.236,96 | 160.580,20 |
| 1.1.1.02 | 231 BANCOS CONTA MOVIMENTO | | 7.767.861,43 | 326.009.952,53 | 328.631.710,47 | 5.146.103,49 |
| 1.1.1.02.01 | 247 FUPAC | | 7.767.861,43 | 326.009.952,53 | 328.631.710,47 | 5.146.103,49 |
| 1.1.1.02.01.0002 | 260 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 500.181-6 | | 96.636,16 | 45.348.165,11 | 45.134.529,81 | 310.271,46 |
| 1.1.1.02.01.0014 | 388 C.E.F.502.360-7 BCENA | | 75.344,68 | 15.791.188,57 | 15.794.065,10 | 72.468,15 |
| 1.1.1.02.01.0016 | 419 C.E.F. - 502.362-3- BCNA | | 211.141,11 | 14.259.400,49 | 13.926.411,37 | 544.130,23 |
| 1.1.1.02.01.0017 | 425 BANCO DO BRASIL S/A.-105.494-5 | | (17,50) | 3.708,00 | 3.699,29 | (8,79) |
| 1.1.1.02.01.0018 | 431 BANCO DO BRASIL S/A - 001909-7 | | 519.276,04 | 12.538.483,18 | 13.057.728,37 | 30,85 |
| 1.1.1.02.01.0019 | 448 CAIXA ECONOMICA FEDERAL / JF - 501.964-0 | | 16.647,38 | 13.930.481,12 | 13.862.477,72 | 84.650,78 |
| 1.1.1.02.01.0021 | 461 BANCO DO BRASIL S/A - 9391-2 | | 133.082,08 | 29.468.356,11 | 29.150.670,57 | 450.767,62 |
| 1.1.1.02.01.0023 | 13623 BANCO DO BRASIL S/A - 10.631-3 | | 116.940,58 | 671.423,90 | 586.319,91 | 202.044,57 |
| 1.1.1.02.01.0024 | 14291 BANCO DO BRASIL S/A - 10.691-7 | | 1.779,01 | 21.914.112,43 | 21.907.527,17 | 8.384,27 |
| 1.1.1.02.01.0025 | 286 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 502.393-3 | | 5.975,89 | 427.857,99 | 426.669,71 | 7.164,17 |
| 1.1.1.02.01.0026 | 533 BANCO MERCANTIL BRASIL - 02059779-9 | | 1.741.668,77 | 4.226.207,27 | 5.921.469,44 | 46.406,60 |
| 1.1.1.02.01.0027 | 552 BANCO DO BRASIL - SIMAVE 14.158-5 | | (18,21) | 12.032,71 | 295,34 | 11.719,16 |
| 1.1.1.02.01.0029 | 694 BANCO ITAU S/A. - C/ 35541-1 | | 802,63 | 5.012.339,34 | 5.012.143,82 | 998,15 |
| 1.1.1.02.01.0030 | 394 BRADESCO - 30.500-6 | | 1.154,02 | 11.208,70 | 12.241,41 | 121,31 |
| 1.1.1.02.01.0031 | 799 BANCO ITAÚ - 36010-6 | | 203,35 | 10.729.952,03 | 10.729.543,68 | 611,70 |
| 1.1.1.02.01.0032 | 815 BANCO BRASIL 16.270-1 | | 28.759,76 | 284.972,95 | 312.372,33 | 1.380,38 |
| 1.1.1.02.01.0034 | 904 BANCO DO BRASIL - 12436-2 | | 57.688,69 | 6.436.287,19 | 6.104.004,85 | 389.971,03 |
| 1.1.1.02.01.0035 | 913 BANCO REAL 5964682-1 | | 1.204.711,82 | 39.505.199,29 | 40.710.493,18 | (582,07) |
| 1.1.1.02.01.0038 | 964 BANCO BRASIL 17.522-6 | | 62,00 | 19.966,62 | 20.085,49 | (56,87) |
| 1.1.1.02.01.0039 | 970 BANCO DO BRASIL S/A. C/ 13786-3 | | 1.123.445,29 | 11.905.194,01 | 12.507.248,20 | 521.391,10 |
| 1.1.1.02.01.0041 | 1084 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 502.472-5 | | 180.146,83 | 9.962.045,98 | 9.509.121,06 | 633.071,75 |
| 1.1.1.02.01.0042 | 1094 BANCO REAL 8.967491 | | 19,29 | 274.641,87 | 274.657,21 | 3,95 |
| 1.1.1.02.01.0043 | 1100 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 502510-7 | | 432.821,54 | 13.384.813,64 | 13.560.179,55 | 257.455,63 |
| 1.1.1.02.01.0044 | 1131 BANCO DO BRASIL 21.288-1 | | 63,64 | 10.054,66 | 9.820,60 | 297,70 |
| 1.1.1.02.01.0046 | 1184 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 701053-7 | | 187.248,13 | 632.122,03 | 818.769,67 | 600,49 |
| 1.1.1.02.01.0048 | 1199 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 701.237-8 | | 752.090,09 | 2.245.551,01 | 2.969.119,61 | 28.521,49 |
| 1.1.1.02.01.0049 | 1200 CAIXA ECONOMICA FEDERAL-C/701246-7 | | 34.965,85 | 12.711.764,29 | 12.598.319,34 | 148.410,80 |
| 1.1.1.02.01.0050 | 1209 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 30-0 | | - | 972.283,99 | 875.163,72 | 97.120,27 |
| 1.1.1.02.01.0052 | 1211 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 85-2 | | - | 2.555.680,95 | 2.343.894,43 | 211.786,52 |
| 1.1.1.02.01.0053 | 1212 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 84-4 | | - | 1.595.886,88 | 1.569.449,81 | 26.437,07 |
| 1.1.1.02.01.0054 | 1213 BANCO REAL - 8973095-3 | | 999,78 | 415.857,02 | 416.339,00 | 517,80 |
| 1.1.1.02.01.0056 | 1215 BANCO DO BRASIL - C/ -31027010-3 | | 484,08 | 305.539,79 | 305.868,57 | 155,30 |
| 1.1.1.02.01.0057 | 1216 BANCO DO BRASIL S/A.C/15908-5 | | 5.028,15 | 443.439,70 | 427.191,77 | 21.276,06 |
| 1.1.1.02.01.0058 | 1218 BANCO REAL S/A - C/C -0727744-0 | | 56.381,69 | 6.336.333,45 | 6.332.697,54 | 60.017,60 |
| 1.1.1.02.01.0059 | 1219 BANCO DO BRASIL S/A.C/ 31.311-4 | | 9.387,52 | 51.581,92 | 55.649,25 | 5.320,19 |
| 1.1.1.02.01.0060 | 1221 CAIXA ECONOMICA FEDERAL-C/124-9 | | 281.761,79 | 10.041.856,56 | 10.256.324,43 | 67.293,92 |
| 1.1.1.02.01.0061 | 1222 CAIXA ECONOMICA FEDERAL-C/125,7 | | 491.148,68 | 22.994.101,34 | 23.056.953,68 | 428.296,34 |
| 1.1.1.02.01.0062 | 1223 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 264-0 | | 30,82 | 86.529,38 | 83.508,60 | 3.051,60 |
| 1.1.1.02.01.0063 | 1226 BANCO REAL 7729679-6 | | - | 4.584.084,35 | 4.390.672,76 | 193.411,59 |
| 1.1.1.02.01.0064 | 1228 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 503.995-4 | | - | 3.409.752,87 | 3.256.584,07 | 153.168,80 |
| 1.1.1.02.01.0065 | 1229 BANCO DO BRASIL S/A.C/31779-9 | | - | 7.980,00 | 7.130,55 | 849,35 |
| 1.1.1.02.01.0066 | 1230 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 128-5 | | - | 450.630,79 | 333.740,65 | 116.890,14 |
| 1.1.1.02.01.0068 | 1234 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 197-8 | | - | 40.883,05 | 557,74 | 40.325,31 |
| 1.1.1.03 | 483 BANCOS CONTAS ESPECIAIS | | 116.626,15 | 5.507.354,42 | 3.853.212,45 | 1.770.768,12 |
| 1.1.1.03.01 | 490 FUPAC | | 116.626,15 | 5.507.354,42 | 3.853.212,45 | 1.770.768,12 |
| 1.1.1.03.01.0004 | 537 CITIBANK -D.T.V.M. S/A. | | 73.168,56 | 7.355,11 | - | 80.523,67 |
| 1.1.1.03.01.0016 | 801 CAIXA EC FEDERAL - 160.027-5 - POUPANÇA | | 16.405,31 | 313.870,44 | 312.500,00 | 17.775,75 |
| 1.1.1.03.01.0027 | 1196 CAIXA ECONOM FEDERAL - 502.759-0 APLIC | | - | 216.144,39 | - | 216.144,39 |
| 1.1.1.03.01.0029 | 1203 BANCO DO BRASIL S/A.C/17.522-6 -POUPANÇA | | 27.052,28 | 1.953,44 | 19.731,62 | 9.274,10 |
| 1.1.1.03.01.0031 | 1225 BANCO REAL APLICAÇÃO 727744-0 | | - | 2.235.622,69 | 2.208.980,83 | 26.641,86 |
| 1.1.1.03.01.0032 | 1227 BANCO REAL 7.729679-6 APLICAÇÃO | | - | 2.028.867,79 | 1.300.000,00 | 728.867,79 |
| 1.1.1.03.01.0033 | 1231 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 128-5 - APLIC | | - | 203.598,34 | - | 203.598,34 |
| 1.1.1.03.01.0034 | 1232 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 30-0 APLIC | | - | 499.942,22 | 12.000,00 | 487.942,22 |
| 1.1.2 | 626 REALIZAVEL | | 3.469.076,49 | 17.438.172,12 | 13.167.980,00 | 7.739.268,61 |
| 1.1.2.02 | 649 VALORES A RECEBER REFERENTE A ALUNOS | | 3.445.498,09 | 7.647.785,74 | 3.445.498,09 | 7.647.785,74 |
| 1.1.2.02.02 | 658 MENSALIDADES RECEBER EXERCÍCIO ANTERIOR | | 3.445.498,09 | 7.647.785,74 | 3.445.498,09 | 7.647.785,74 |
| 1.1.2.02.02.0010 | 1224 MENSALIDADES REC EXERC ANTERIOR - FUPAC | | 3.445.498,09 | 7.647.785,74 | 3.445.498,09 | 7.647.785,74 |

| | | | | | |
|------------------|--|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 1.1.2.04 | 1117 ESTOQUES | 23.578,40 | 136.244,18 | 87.139,43 | 72.683,15 |
| 1.1.2.04.01 | 1123 ALMOXARIFADO | 23.578,40 | 136.244,18 | 87.139,43 | 72.683,15 |
| 1.1.2.04.01.0001 | 1130 ALMOXARIFADO FUPAC | 23.578,40 | 136.244,18 | 87.139,43 | 72.683,15 |
| 1.1.2.06 | 1287 ADIANTAMENTOS DIVERSOS | - | 9.654.142,20 | 9.635.342,48 | 18.799,72 |
| 1.1.2.06.01 | 1293 ADIANTAMENTO SALARIAL | - | 9.654.142,20 | 9.635.342,48 | 18.799,72 |
| 1.1.2.06.01.0001 | 1301 ADIANTAMENTO SALARIAL - FUPAC | - | 9.654.142,20 | 9.635.342,48 | 18.799,72 |
| 1.2 | 1525 ATIVO PERMANENTE | 13.704.842,20 | 3.508.723,87 | 2.160.928,31 | 15.052.637,76 |
| 1.2.1 | 1531 IMOBILIZADO | 13.704.842,20 | 3.508.723,87 | 2.160.928,31 | 15.052.637,76 |
| 1.2.1.01 | 1548 TERRENOS | 137.905,82 | 40.000,00 | - | 177.905,82 |
| 1.2.1.01.01 | 1554 TERRENOS | 137.905,82 | 40.000,00 | - | 177.905,82 |
| 1.2.1.01.01.0001 | 1561 TERRENOS FUPAC | 118.000,00 | - | - | 118.000,00 |
| 1.2.1.01.01.0004 | 14462 TERRENOS FACE/LEOPOLDINA | 1.215,00 | - | - | 1.215,00 |
| 1.2.1.01.01.0005 | 1608 TERRENOS FACE/V. R. BRANCO | 190,82 | - | - | 190,82 |
| 1.2.1.01.01.0013 | 1650 TERRENOS FATE/LAFAIETE | 18.500,00 | 40.000,00 | - | 58.500,00 |
| 1.2.1.02 | 1710 EDIFICACOES | 8.669.999,85 | 2.064.210,08 | 393.313,38 | 10.340.896,55 |
| 1.2.1.02.01 | 1726 PREDIOS | 9.832.834,25 | 2.064.210,08 | - | 11.897.044,33 |
| 1.2.1.02.01.0001 | 1732 PREDIOS FUPAC | 645.296,88 | - | - | 645.296,88 |
| 1.2.1.02.01.0002 | 569 PRÉDIOS FUPAC/ANEXO III | 84.963,47 | - | - | 84.963,47 |
| 1.2.1.02.01.0003 | 1749 PREDIOS FACE/J. FORA - CNEC | 1.667.608,26 | - | - | 1.667.608,26 |
| 1.2.1.02.01.0004 | 570 PRÉDIO FUPAC/CEMUC | 43.492,66 | - | - | 43.492,66 |
| 1.2.1.02.01.0005 | 571 PRÉDIO FUPAC/ALMOXARIFADO | 12.745,45 | - | - | 12.745,45 |
| 1.2.1.02.01.0008 | 1778 PREDIOS FADI/UBA | 415.211,00 | 206.646,51 | - | 621.857,51 |
| 1.2.1.02.01.0009 | 648 PRÉDIOS CAMPUS MAGNO | 2.650.228,25 | - | - | 2.650.228,25 |
| 1.2.1.02.01.0013 | 647 PRÉDIOS FATE/LAFAIETE | 4.313.288,28 | 1.857.563,57 | - | 6.170.851,85 |
| 1.2.1.02.03 | 1844 DEPRECIACOES ACUMULADAS | 1.162.834,40 | - | 393.313,38 | 1.556.147,78 |
| 1.2.1.02.03.0001 | 12865 DEPRECIACOES ACUMULADAS FUPAC | 351.493,18 | - | 25.811,88 | 377.305,06 |
| 1.2.1.02.03.0002 | 572 DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FUPAC/ANEXO III | 14.158,23 | - | 3.398,54 | 17.556,77 |
| 1.2.1.02.03.0003 | 1851 DEPRECIACOES ACUMULADAS FACE/J. FORA | 403.584,93 | - | 66.704,33 | 470.289,26 |
| 1.2.1.02.03.0004 | 845 DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FAE/MURIAÉ | 471,57 | - | - | 471,57 |
| 1.2.1.02.03.0005 | 573 DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FUPAC/CEMUC | 6.441,46 | - | 1.739,71 | 8.181,17 |
| 1.2.1.02.03.0006 | 574 DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FUPAC/ALMOXARIFADO | 2.263,58 | - | 509,82 | 2.773,40 |
| 1.2.1.02.03.0007 | 843 DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS CAMPUS MAGNO | 130.113,62 | - | 106.009,13 | 236.122,75 |
| 1.2.1.02.03.0008 | 14338 DEPRECIACOES ACUMULADAS FADI/UBA | 40.297,71 | - | 16.608,44 | 56.906,15 |
| 1.2.1.02.03.0009 | 846 DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FAFI/C. PENA | 39,84 | - | - | 39,84 |
| 1.2.1.02.03.0010 | 847 DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS CP/BCENA | 17,33 | - | - | 17,33 |
| 1.2.1.02.03.0011 | 848 DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS CP/STOS DUMONT | 114,08 | - | - | 114,08 |
| 1.2.1.02.03.0013 | 651 DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FATE/LAFAIETE | 57.869,40 | - | 172.531,53 | 230.400,93 |
| 1.2.1.02.03.0014 | 850 DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS EMAJ/BCENA | 30,50 | - | - | 30,50 |
| 1.2.1.02.03.0015 | 851 DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS CEMUC/BCENA | 385,37 | - | - | 385,37 |
| 1.2.1.02.03.0016 | 852 DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS CAMPUS MAGNO | 155.553,50 | - | - | 155.553,50 |
| 1.2.1.03 | 1873 MOVEIS E UTENSILIOS | 1.222.793,64 | 414.460,09 | 178.340,15 | 1.458.913,58 |
| 1.2.1.03.01 | 1880 MOVEIS E UTENSILIOS | 1.783.401,37 | 114.460,09 | - | 2.197.861,46 |
| 1.2.1.03.01.0001 | 1896 MOVEIS E UTENSILIOS FUPAC | 603.486,35 | 70.576,24 | - | 674.052,59 |
| 1.2.1.03.01.0003 | 1904 MOVEIS E UTENSILIOS FACE/J. FORA | 23.970,70 | - | - | 23.970,70 |
| 1.2.1.03.01.0004 | 1911 MOVEIS E UTENSILIOS FACE/LEOPOLDINA | 23.158,79 | - | - | 23.158,79 |
| 1.2.1.03.01.0005 | 1927 MOVEIS E UTENSILIOS FACE/V. R. BRANCO | 44.860,26 | - | - | 44.860,26 |
| 1.2.1.03.01.0008 | 1933 MOVEIS E UTENSILIOS FADI/UBA | 138.660,64 | - | - | 138.660,64 |
| 1.2.1.03.01.0012 | 1940 MOVEIS E UTENSILIOS FAPE/ANDRELANDIA | 13.634,35 | - | - | 13.634,35 |
| 1.2.1.03.01.0013 | 1956 MOVEIS E UTENSILIOS FATE/LAFAIETE | 347.389,07 | 223.085,70 | - | 570.474,77 |
| 1.2.1.03.01.0015 | 1962 MOVEIS E UTENSILIOS FACE/BOM DESPACHO | 16.780,00 | - | - | 16.780,00 |
| 1.2.1.03.01.0017 | 1979 MOVEIS E UTENSILIOS FASAB/BARBACENA | 147.393,28 | 300,00 | - | 147.693,28 |
| 1.2.1.03.01.0018 | 13942 MOVEIS E UTENSILIOS FACIC/BARBACENA | 12.406,82 | - | - | 12.406,82 |
| 1.2.1.03.01.0019 | 15154 MOVEIS E UTENSILIOS FONOAUDIOLOGIA/JF | 11.783,82 | - | - | 11.783,82 |
| 1.2.1.03.01.0020 | 637 MÓVEIS E UTENSÍLIOS FAE/MURIAÉ | 19.217,40 | - | - | 19.217,40 |
| 1.2.1.03.01.0024 | 1083 MOVEIS E UTENSILIOS FRJF/JUIZ DE FORA | 191.195,62 | 2.584,57 | - | 193.780,19 |
| 1.2.1.03.01.0027 | 797 MÓVEIS E UTENSÍLIOS FAFI/C. PENA | 2.570,02 | - | - | 2.570,02 |
| 1.2.1.03.01.0028 | 864 MOVEIS E UTENSILIOS INBIO/BARBACENA | 12.552,90 | - | - | 12.552,90 |
| 1.2.1.03.01.0043 | 957 MOVEIS E UTENSILIOS CEDO/OLIVEIRA | 7.301,99 | - | - | 7.301,99 |
| 1.2.1.03.01.0045 | 1103 MOVEIS E UTENSILIOS - FRA/ARAGUARI | 105.940,34 | 112.343,58 | - | 218.283,92 |
| 1.2.1.03.01.0050 | 1985 MOVEIS E UTENSILIOS C. PROFISSÃO/BCENA | 232,00 | - | - | 232,00 |
| 1.2.1.03.01.0051 | 1991 MOVEIS E UTENSILIOS C. PROFI/C LAFAIETE | 2.360,00 | - | - | 2.360,00 |
| 1.2.1.03.01.0053 | 766 MÓVEIS E UTENSILIOS C. PROF/SANTOS DUMON | 9.816,00 | - | - | 9.816,00 |
| 1.2.1.03.01.0060 | 2000 MOVEIS E UTENSILIOS ENS. FUNDAM./BCENA | 5.372,55 | 130,00 | - | 5.502,55 |
| 1.2.1.03.01.0065 | 2016 MOVEIS E UTENSILIOS ENS. MEDIO/BCENA | 1.270,60 | - | - | 1.270,60 |
| 1.2.1.03.01.0066 | 2022 MOVEIS E UTENSILIOS ENSINO MEDIO/J. FORA | 22.701,20 | - | - | 22.701,20 |
| 1.2.1.03.01.0068 | 15177 MOVEIS E UTENSILIOS EMAJ/BARBACENA | 5.099,00 | - | - | 5.099,00 |
| 1.2.1.03.01.0069 | 2039 MOVEIS E UTENSILIOS EMPRESA JUNIOR/BCENA | 562,00 | - | - | 562,00 |
| 1.2.1.03.01.0070 | 15094 MOVEIS E UTENSILIOS CEMUC/ BARBACENA | 3.853,67 | - | - | 3.853,67 |
| 1.2.1.03.01.0099 | 275 MOVEIS E UTENSILIOS CAMPUS MAGNO | 9.022,00 | - | - | 9.022,00 |
| 1.2.1.03.01.0100 | 543 PEÇAS ANATÔMICAS - FUPAC | - | 5.440,00 | - | 5.440,00 |
| 1.2.1.03.01.0101 | 1055 MOVEIS E UTENSILIOS RENS/BARBACENA | 810,00 | - | - | 810,00 |
| 1.2.1.03.02 | 2045 DEPRECIACOES ACUMULADAS | 560.607,73 | - | 178.340,15 | 738.947,88 |

| | | | | | |
|------------------|--|--------------|------------|------------|--------------|
| 1.2.1.03.02.0001 | 2051 DEPRECIACOES ACUMULADAS FUPAC | 310.749,68 | - | 71.023,67 | 381.773,35 |
| 1.2.1.03.02.0003 | 2074 DEPRECIACOES ACUMULADAS FACE/J. FORA | 38.315,58 | - | 21.516,63 | 59.832,21 |
| 1.2.1.03.02.0004 | 2081 DEPRECIACOES ACUMULADAS FACE/LEOPOLDINA | 14.162,56 | - | 2.315,88 | 16.478,44 |
| 1.2.1.03.02.0005 | 2097 DEPRECIACOES ACUMULADAS FACE/V. R. BCO | 27.589,29 | - | 4.486,03 | 32.075,32 |
| 1.2.1.03.02.0008 | 2111 DEPRECIACOES ACUMULADAS FADI/UBA | 49.891,42 | - | 13.866,06 | 63.757,48 |
| 1.2.1.03.02.0012 | 2134 DEPRECIACOES ACUMULADAS FAPE/ANDRELANDIA | 4.400,65 | - | 1.363,44 | 5.764,09 |
| 1.2.1.03.02.0013 | A2141 DEPRECIACOES ACUMULADAS FATE/LAFAIETE | 25.701,67 | - | 34.738,91 | 60.440,58 |
| 1.2.1.03.02.0015 | 2157 DEPRECIACOES ACUMULADAS FACE/B. DESPACHO | 7.387,84 | - | 1.678,00 | 9.065,84 |
| 1.2.1.03.02.0017 | 14367 DEPRECIACOES ACUMULADAS FASAB/BARBACENA | 45.826,23 | - | 14.739,33 | 60.565,56 |
| 1.2.1.03.02.0018 | 14373 DEPRECIACOES ACUMULADAS FACIC/BARBACENA | 4.163,28 | - | 1.240,68 | 5.403,96 |
| 1.2.1.03.02.0019 | 564 DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FONO/JF | 5.036,21 | - | 1.178,38 | 6.214,59 |
| 1.2.1.03.02.0020 | 998 DEPRECIAÇÃO ACUMULADA FAE/MURIAÉ | 4.367,97 | - | 1.921,74 | 6.289,71 |
| 1.2.1.03.02.0027 | 999 DEPRECIAÇÃO ACUMULADA FAFI/C. PENA | 634,00 | - | 257,00 | 891,00 |
| 1.2.1.03.02.0028 | 1004 DEPRECIAÇÃO ACUMULADA INBIO/BCENA | 2.320,53 | - | 1.255,29 | 3.575,82 |
| 1.2.1.03.02.0043 | 1005 DEPRECIAÇÃO ACUMULADA CEDO/OLIVEIRA | 1.508,28 | - | 730,20 | 2.238,48 |
| 1.2.1.03.02.0050 | 1000 DEPRECIAÇÃO ACUMULADA CP/BCENA | 69,60 | - | 23,20 | 92,80 |
| 1.2.1.03.02.0051 | 2186 DEPRECIACOES ACUMULADAS C. PROF/C LAF. | 875,04 | - | 235,00 | 1.111,04 |
| 1.2.1.03.02.0053 | 1001 DEPRECIAÇÃO ACUMULADA CP/STOS DUMONT | 1.765,45 | - | 981,60 | 2.747,05 |
| 1.2.1.03.02.0060 | 1002 DEPRECIAÇÃO ACUMULADA ENS. FUNDAM/BCENA | 938,55 | - | 537,26 | 1.475,81 |
| 1.2.1.03.02.0065 | 2192 DEPRECIACOES ACUMULADAS ENS. MÉDIO/BCENA | 504,58 | - | 127,06 | 631,64 |
| 1.2.1.03.02.0066 | B2201 DEPRECIACOES ACUMULADAS ENS. MÉDIO/J. FORA | 11.555,22 | - | 2.270,12 | 13.825,34 |
| 1.2.1.03.02.0068 | 1003 DEPRECIAÇÃO ACUMULADA EMAJ/BCENA | 1.474,19 | - | 509,90 | 1.934,09 |
| 1.2.1.03.02.0069 | 1006 DEPRECIAÇÃO ACUMULADA EMP JR/BCENA | 109,75 | - | 56,20 | 165,95 |
| 1.2.1.03.02.0070 | 652 DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS CEMUC/BARBACENA | 1.156,11 | - | 385,37 | 1.541,48 |
| 1.2.1.03.02.0099 | 653 DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS CAMPUS MAGNO | 104,05 | - | 902,20 | 1.006,25 |
| 1.2.1.04 | 2223 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 882.327,47 | 386.852,67 | 460.137,18 | 809.042,96 |
| 1.2.1.04.01 | 2230 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 2.320.041,23 | 386.852,67 | - | 2.706.893,90 |
| 1.2.1.04.01.0001 | 2246 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FUPAC | 1.050.663,75 | 49.371,46 | - | 1.100.035,21 |
| 1.2.1.04.01.0003 | 2269 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FACE/J. FORA | 85.435,42 | 3.375,00 | - | 88.810,42 |
| 1.2.1.04.01.0004 | 2275 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FACE/LEOPOLDINA | 39.204,21 | - | - | 39.204,21 |
| 1.2.1.04.01.0005 | 2281 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FACE/V. R. BCO | 12.279,13 | - | - | 12.279,13 |
| 1.2.1.04.01.0008 | 2306 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FADI/UBA | 61.531,32 | - | - | 61.531,32 |
| 1.2.1.04.01.0012 | 2329 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FAPE/ANDRELANDIA | 2.458,00 | - | - | 2.458,00 |
| 1.2.1.04.01.0013 | 2335 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FATE/LAFAIETE | 268.137,41 | 261.778,09 | - | 529.915,50 |
| 1.2.1.04.01.0015 | 2341 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FACE/B. DESPACHO | 11.703,10 | - | - | 11.703,10 |
| 1.2.1.04.01.0017 | 12871 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FASAB/BARBACENA | 222.496,26 | - | - | 222.496,26 |
| 1.2.1.04.01.0018 | 14479 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FACIC/ BARBACENA | 38.191,15 | - | - | 38.191,15 |
| 1.2.1.04.01.0019 | 14641 MAQUINAS EQUIPAMENTOS FONOAUDIOLOGIA/JF | 23.962,39 | - | - | 23.962,39 |
| 1.2.1.04.01.0020 | 692 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - FAE/MURIAÉ | 8.811,00 | 580,00 | - | 9.391,00 |
| 1.2.1.04.01.0024 | 1087 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FRJF/J. FORA | 338.367,46 | - | - | 338.357,46 |
| 1.2.1.04.01.0045 | 1102 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FRA/ARAGUARI | 81.963,17 | 71.748,12 | - | 153.711,29 |
| 1.2.1.04.01.0051 | 2364 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS C. PROF./C LAF. | 2.023,01 | - | - | 2.023,01 |
| 1.2.1.04.01.0065 | 284 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENS. MÉDIO/BCENA | 973,00 | - | - | 973,00 |
| 1.2.1.04.01.0066 | 2393 MAQUINAS EQUIPAMENTOS ENS. MÉDIO/J FORA | 52.169,80 | - | - | 52.169,80 |
| 1.2.1.04.01.0070 | 277 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CEMUC/BARBACENA | 316,40 | - | - | 316,40 |
| 1.2.1.04.01.0099 | 278 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CAMPUS MAGNO | 19.355,25 | - | - | 19.355,25 |
| 1.2.1.04.02 | 2418 DEPRECIACOES ACUMULADAS | 1.437.713,76 | - | 460.137,18 | 1.897.850,94 |
| 1.2.1.04.02.0001 | 2424 DEPRECIACOES ACUMULADAS FUPAC | 849.540,32 | - | 226.719,98 | 1.076.260,30 |
| 1.2.1.04.02.0002 | 853 DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FAE/MURIAÉ | 1.889,70 | - | 1.762,20 | 3.651,90 |
| 1.2.1.04.02.0003 | 2447 DEPRECIACOES ACUMULADAS FACE/J. FORA | 99.894,83 | - | 84.760,57 | 184.655,40 |
| 1.2.1.04.02.0004 | 2453 DEPRECIACOES ACUMULADAS FACE/LEOPOLDINA | 50.726,24 | - | 7.840,84 | 58.567,06 |
| 1.2.1.04.02.0005 | 2460 DEPRECIACOES ACUMULADAS FACE/V. R. BCO | 13.676,64 | - | 2.455,63 | 16.132,47 |
| 1.2.1.04.02.0006 | 854 DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS CEMUC/BCENA | 63,28 | - | - | 63,28 |
| 1.2.1.04.02.0008 | 2482 DEPRECIACOES ACUMULADAS FADI/UBA | 33.593,83 | - | 12.306,26 | 45.900,09 |
| 1.2.1.04.02.0012 | 2507 DEPRECIACOES ACUMULADAS FAPE/ANDRELANDIA | 2.122,12 | - | 491,60 | 2.613,72 |
| 1.2.1.04.02.0013 | 2513 DEPRECIACOES ACUMULADAS FATE/LAFAIETE | 126.314,79 | - | 53.627,48 | 179.942,27 |
| 1.2.1.04.02.0015 | 2520 DEPRECIACOES ACUMULADAS FACE/B. DESPACHO | 8.645,57 | - | 2.340,62 | 10.986,19 |
| 1.2.1.04.02.0017 | 14380 DEPRECIACOES ACUMULADAS FASAB/BARBACENA | 149.218,23 | - | 44.499,25 | 193.717,48 |
| 1.2.1.04.02.0018 | 565 DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FACIC/BCENA | 27.116,90 | - | 7.638,23 | 34.755,13 |
| 1.2.1.04.02.0019 | 566 DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FONO/JF | 20.128,41 | - | 4.792,48 | 24.920,89 |
| 1.2.1.04.02.0051 | 14427 DEPRECIACOES ACUMULADAS C. PROF./C. LAF. | 2.023,00 | - | 404,60 | 2.427,60 |
| 1.2.1.04.02.0066 | 2571 DEPRECIACOES ACUMULADAS ENS MED/J. FORA | 52.646,00 | - | 10.433,96 | 63.079,96 |
| 1.2.1.04.02.0070 | 654 DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS CEMUC/BARBACENA | 113,90 | - | 63,28 | 177,18 |
| 1.2.1.05 | 2594 VEICULOS | 89.989,90 | 40.640,32 | 64.284,90 | 66.345,32 |
| 1.2.1.05.01 | 2602 VEICULOS | 321.424,48 | 40.640,32 | - | 362.064,80 |
| 1.2.1.05.01.0001 | 2619 VEICULOS FUPAC | 321.424,48 | 40.640,32 | - | 362.064,80 |
| 1.2.1.05.02 | 2766 DEPRECIACOES ACUMULADAS | 231.434,58 | - | 64.284,90 | 295.719,43 |
| 1.2.1.05.02.0001 | 2772 DEPRECIACOES ACUMULADAS FUPAC | 231.434,58 | - | 64.284,90 | 295.719,43 |
| 1.2.1.06 | 2789 BIBLIOTECAS | 1.611.430,47 | 346.814,27 | 636.673,11 | 1.321.571,63 |
| 1.2.1.06.01 | 2795 BIBLIOTECA | 3.153.365,48 | 346.814,27 | - | 3.500.179,75 |
| 1.2.1.06.01.0001 | 2803 BIBLIOTECAS FUPAC | 840.082,98 | 94.651,27 | - | 934.734,25 |
| 1.2.1.06.01.0003 | 2826 BIBLIOTECAS FACE/J. FORA | 19.505,06 | - | - | 19.505,06 |
| 1.2.1.06.01.0004 | 2832 BIBLIOTECAS FACE/LEOPOLDINA | 27.084,39 | - | - | 27.084,39 |
| 1.2.1.06.01.0005 | 2849 BIBLIOTECAS FACEV. R. BRANCO | 43.966,06 | - | - | 43.966,06 |
| 1.2.1.06.01.0008 | 2861 BIBLIOTECAS FADI/UBA | 287.016,92 | 30.068,84 | - | 317.085,76 |
| 1.2.1.06.01.0012 | 2884 BIBLIOTECAS FAPE/ANDRELANDIA | 25.261,88 | - | - | 25.261,88 |
| 1.2.1.06.01.0013 | G2891 BIBLIOTECAS FATE/LAFAIETE | 582.780,22 | 172.017,83 | - | 754.798,05 |

| | | | | | | |
|------------------|--------|--|--------------|------------|------------|--------------|
| 1.2.1.06.01.0015 | 12888 | BIBLIOTECAS FACE/BOM DESPACHO | 2.763,52 | 2.055,35 | - | 4.818,87 |
| 1.2.1.06.01.0017 | 12575 | BIBLIOTECAS FASAB/BARBACENA | 418.011,93 | 39.524,98 | - | 457.536,91 |
| 1.2.1.06.01.0018 | 13541 | BIBLIOTECAS FACIC/BARBACENA | 101.063,30 | 2.673,36 | - | 103.736,66 |
| 1.2.1.06.01.0019 | 283 | BIBLIOTECAS FONOAUDIOLOGIA/JUIZ DE FORA | 3.569,94 | - | - | 3.569,94 |
| 1.2.1.06.01.0020 | 742 | BIBLIOTECAS FAE/MURIAÉ | 24.095,40 | - | - | 24.095,40 |
| 1.2.1.06.01.0024 | 1082 | BIBLIOTECAS FRJF/JUIZ DE FORA | 280.564,52 | 4.694,85 | - | 285.259,37 |
| 1.2.1.06.01.0025 | 761 | BIBLIOTECAS FATUR/JF | 1.140,19 | - | - | 1.140,19 |
| 1.2.1.06.01.0027 | 755 | BIBLIOTECAS FAFL/CONS.PENA | 18.216,34 | 1.127,79 | - | 19.344,13 |
| 1.2.1.06.01.0038 | 817 | BIBLIOTECAS FACAMP/CAMPOL BELO | 805,73 | - | - | 805,73 |
| 1.2.1.06.01.0044 | 969 | BIBLIOTECAS RENS/BARBACENA | 272.591,63 | - | - | 272.591,63 |
| 1.2.1.06.01.0045 | 1105 | BIBLIOTECAS FRA/ARAGUARI | 139.744,13 | - | - | 139.744,13 |
| 1.2.1.06.01.0050 | 2909 | BIBLIOTECA C. PROFISSIONALIZANTES/BCENA | 1.201,00 | - | - | 1.201,00 |
| 1.2.1.06.01.0053 | 1040 | BIBLIOTECAS CURSOS PROF/STOS DUMONT | 6.740,00 | - | - | 6.740,00 |
| 1.2.1.06.01.0065 | 2921 | BIBLIOTECAS ENSINO MEDIO/BARBACENA | 12.408,98 | - | - | 12.408,98 |
| 1.2.1.06.01.0070 | 279 | BIBLIOTECAS CEMUC/BARBACENA | 1.697,00 | - | - | 1.697,00 |
| 1.2.1.06.01.0099 | 280 | BIBLIOTECAS CAMPUS MAGNO | 43.054,36 | - | - | 43.054,36 |
| 1.2.1.06.02 | H2951 | DEPRECIACOES ACUMULADAS | 1.541.935,01 | - | 636.673,11 | 2.178.608,12 |
| 1.2.1.06.02.0001 | 2967 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FUPAC | 747.569,15 | - | 197.313,43 | 944.882,56 |
| 1.2.1.06.02.0002 | 855 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FONO/JF | 8.746,05 | - | - | 8.746,05 |
| 1.2.1.06.02.0003 | 2980 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FACE/J. FORA | 87.692,68 | - | 66.727,90 | 154.420,58 |
| 1.2.1.06.02.0004 | 2996 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FACE/LEOPOLDINA | 28.013,98 | - | 5.416,88 | 33.440,86 |
| 1.2.1.06.02.0005 | 3004 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FACE/V. R. BCO | 49.791,36 | - | 8.793,21 | 58.584,57 |
| 1.2.1.06.02.0006 | 857 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FAE/MURIAÉ | 9.743,77 | - | 4.819,08 | 14.562,85 |
| 1.2.1.06.02.0007 | 858 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FAFI/C. PENA | 5.689,98 | - | 3.643,27 | 9.333,25 |
| 1.2.1.06.02.0008 | 3027 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FADI/UBA | 130.852,14 | - | 57.403,38 | 188.255,52 |
| 1.2.1.06.02.0012 | 3040 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FAPE/ANDRELÂNDIA | 15.018,63 | - | 5.052,38 | 20.071,01 |
| 1.2.1.06.02.0013 | 3056 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FATE/LAFAIETE | 129.529,43 | - | 116.556,04 | 246.085,47 |
| 1.2.1.06.02.0015 | 14396 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FACE/B. DESPACHO | 2.763,50 | - | 552,70 | 3.316,20 |
| 1.2.1.06.02.0017 | 12612 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FASAB/BARBACENA | 190.777,53 | - | 83.602,39 | 274.379,92 |
| 1.2.1.06.02.0018 | J14411 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FACIC/BARBACENA | 52.797,44 | - | 20.212,66 | 73.010,10 |
| 1.2.1.06.02.0025 | 1007 | DEPRECIAÇÃO ACUMULADA FATUR/JF | 684,12 | - | 228,04 | 912,16 |
| 1.2.1.06.02.0038 | 1010 | DEPRECIAÇÃO ACUMULADA FACAMP/CAMPOL BELO | 483,45 | - | 161,15 | 644,60 |
| 1.2.1.06.02.0044 | 1009 | DEPRECIAÇÃO ACUMULADA RENS/BARBACENA | 55.607,56 | - | 54.518,33 | 110.125,89 |
| 1.2.1.06.02.0050 | 3062 | DEPRECIACOES ACUMULADAS C. PROFIS./BCENA | 1.393,16 | - | 240,20 | 1.633,36 |
| 1.2.1.06.02.0065 | 3085 | DEPRECIACOES ACUMULADAS ENS. MEDIO/BCENA | 13.806,42 | - | 2.481,80 | 16.288,22 |
| 1.2.1.06.02.0070 | 567 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS CEMUC/BARBACENA | 1.179,29 | - | 339,40 | 1.518,69 |
| 1.2.1.06.02.0099 | 1008 | DEPRECIAÇÃO ACUMULADA CAMPUS MAGNO | 9.795,37 | - | 8.610,87 | 18.406,24 |
| 1.2.1.07 | 13155 | APARELHAGEM MEDICA | 67.486,91 | - | 26.943,75 | 40.543,16 |
| 1.2.1.07.01 | 13161 | APARELHAGEM MEDICA | 134.718,76 | - | - | 134.718,76 |
| 1.2.1.07.01.0013 | 1220 | PEÇAS ANATÔMICAS/FATE CONS LAF | 5.678,00 | - | - | 5.678,00 |
| 1.2.1.07.01.0017 | 281 | APARELHAGEM MEDICA FASAB/BARBACENA | 40.600,42 | - | - | 40.600,42 |
| 1.2.1.07.01.0019 | 64 | APARELHAGEM MEDICA FONOAUDIOLOGIA/JF | 18.989,90 | - | - | 18.989,90 |
| 1.2.1.07.01.0024 | 1089 | PECAS ANATÔMICAS FRJF/JUIZ DE FORA | 55.598,00 | - | - | 55.598,00 |
| 1.2.1.07.01.0051 | 13178 | APARELHAGEM MEDICA C. PROFIS./C LAFAIETE | 13.852,44 | - | - | 13.852,44 |
| 1.2.1.07.02 | 14344 | DEPRECIACOES ACUMULADAS | 67.231,85 | - | 26.943,75 | 94.175,60 |
| 1.2.1.07.02.0017 | 657 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FASAB/BCENA | 39.458,34 | - | 8.120,08 | 47.578,42 |
| 1.2.1.07.02.0019 | 65 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FONOAUDIOOL./JF | 23.037,89 | - | 14.917,58 | 37.955,47 |
| 1.2.1.07.02.0051 | 66 | DEPRECIACOES ACUMULADAS C. PROF./C. LAF | 4.735,62 | - | 3.906,09 | 8.641,71 |
| 1.2.1.08 | 411 | EQUIPAMENTO DE INFORMATICA | 1.022.908,14 | 215.746,44 | 401.235,84 | 637.418,74 |
| 1.2.1.08.01 | 412 | EQUIPAMENTO DE INFORMATICA | 2.006.179,21 | 215.746,44 | - | 2.221.925,65 |
| 1.2.1.08.01.0001 | 413 | EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - FUPAC | 1.188.848,57 | 71.531,94 | - | 1.260.380,51 |
| 1.2.1.08.01.0003 | 423 | EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FACE/J. FORA | 20.576,54 | - | - | 20.576,54 |
| 1.2.1.08.01.0004 | 414 | EQUIPAMENTOS INFORMATICA FACE/ LEOPOLD | 26.710,93 | - | - | 26.710,93 |
| 1.2.1.08.01.0005 | 424 | EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FACE/ V.R.B. | 12.972,30 | - | - | 12.972,30 |
| 1.2.1.08.01.0008 | 415 | EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - FADI/ UBA | 91.043,68 | - | - | 91.043,68 |
| 1.2.1.08.01.0012 | 417 | EQUIPAMENTOS INFORMATICA FAPE/ ANDRELÂNDIA | 2.486,00 | - | - | 2.486,00 |
| 1.2.1.08.01.0013 | 416 | EQUIPAMENTOS INFORMATICA FATE/ LAFAIETE | 351.705,52 | 144.214,50 | - | 495.920,02 |
| 1.2.1.08.01.0015 | 420 | EQUIPAMENTOS INFORMATICA FACE/ BOM DESP | 1.057,50 | - | - | 1.057,50 |
| 1.2.1.08.01.0017 | 421 | EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASAB/ BCENA | 9.942,12 | - | - | 9.942,12 |
| 1.2.1.08.01.0018 | 422 | EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FACIC/ BCENA | 79.355,00 | - | - | 79.355,00 |
| 1.2.1.08.01.0019 | 568 | EQUIPAMENTOS INFORMATICA FONO/JF | 3.137,00 | - | - | 3.137,00 |
| 1.2.1.08.01.0024 | 1085 | EQUIPAMENTOS DE INFORM FRJF/JUIZ DE FORA | 157.548,74 | - | - | 157.548,74 |
| 1.2.1.08.01.0028 | 907 | EQUIPAMENTOS INFORMATICA INBIO/ BCENA | 5.630,00 | - | - | 5.630,00 |
| 1.2.1.08.01.0045 | 1104 | EQUIPAMENTOS INFORMATICA - FRA/ARAGUARI | 53.962,11 | - | - | 53.962,11 |
| 1.2.1.08.01.0066 | 418 | EQUIPAMENTOS INFORMAT. ENS. MEDIO/ J.F. | 1.203,20 | - | - | 1.203,20 |
| 1.2.1.08.02 | 575 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS | 983.271,07 | - | 401.235,84 | 1.384.505,91 |
| 1.2.1.08.02.0001 | 576 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FUPAC | 715.492,08 | - | 248.562,13 | 964.054,21 |
| 1.2.1.08.02.0003 | 578 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FACE/J. FORA | 46.754,45 | - | 35.625,06 | 82.379,51 |
| 1.2.1.08.02.0004 | 579 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FACE/LEOPOLDINA | 22.437,20 | - | 5.342,19 | 27.779,39 |
| 1.2.1.08.02.0005 | 580 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FACE/V R BRANCO | 10.896,73 | - | 2.594,46 | 13.491,19 |
| 1.2.1.08.02.0008 | 581 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FADI/UBÁ | 39.850,60 | - | 18.208,74 | 58.059,34 |
| 1.2.1.08.02.0012 | 582 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FAPE/ANDRELÂNDIA | 2.018,69 | - | 497,20 | 2.515,89 |
| 1.2.1.08.02.0013 | 583 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FATE/LAFAIETE | 77.610,75 | - | 70.341,10 | 147.951,85 |
| 1.2.1.08.02.0015 | 584 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FACE/B. DESPACHO | 888,30 | - | 211,50 | 1.099,80 |
| 1.2.1.08.02.0017 | 585 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FASAB/BARBACENA | 7.579,27 | - | 1.988,42 | 9.567,69 |
| 1.2.1.08.02.0018 | 586 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FACIC/BARBACENA | 55.047,23 | - | 15.871,00 | 70.918,23 |
| 1.2.1.08.02.0019 | 587 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FONO/J. FORA | 2.635,08 | - | 627,40 | 3.262,48 |
| 1.2.1.08.02.0028 | 1012 | DEPRECIAÇÃO ACUMULADA INBIO/BCENA | 1.050,00 | - | 1.126,00 | 2.176,00 |

| | | | | | |
|------------------|--|---------------|----------------|----------------|---------------|
| 1.2.1.08.02.0066 | 588 DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS ENSINO MÉDIO/JF | 1.010,69 | - | 240,64 | 1.251,33 |
| 2 K3181 | PASSIVO | 24.381.605,30 | 163.923.727,34 | 170.130.483,18 | 30.588.361,14 |
| 2.1 | 3197 PASSIVO CIRCULANTE | 10.173.846,21 | 163.923.727,34 | 168.590.193,06 | 14.840.311,93 |
| 2.1.1 | 3205 EXIGIVEL A CURTO PRAZO | 10.173.846,21 | 163.923.727,34 | 168.590.193,06 | 14.840.311,93 |
| 2.1.1.01 | 3211 FORNECEDORES | 108.592,45 | 4.808.486,97 | 4.817.779,41 | 117.884,89 |
| 2.1.1.01.01 | 3228 FUPAC | 108.592,45 | 4.808.486,97 | 4.817.779,41 | 117.884,89 |
| 2.1.1.01.0003 | 3257 CONRAD MAQ. EQUIP. ESCRIT. LTDA | - | 12.833,00 | 13.083,00 | 250,00 |
| 2.1.1.01.0012 | 3346 IPASOFT TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. | 11.497,75 | 17.141,50 | 13.753,75 | 8.110,00 |
| 2.1.1.01.0020 | 3429 ABRANCHES & MARTELETO LTDA. | 470,10 | 6.548,80 | 7.038,70 | 960,00 |
| 2.1.1.01.0022 | 3441 ENCAPA COMERCIO DE PAPEIS LTDA | 3.382,37 | 17.171,27 | 14.374,24 | 585,34 |
| 2.1.1.01.0037 | 12859 JMD MATERIAIS ELETRICOS LTDA. | - | 3.971,67 | 4.014,91 | 43,24 |
| 2.1.1.01.0052 | 13758 CASA DO SERRALHEIRO LTDA. | 578,45 | 11.333,49 | 11.033,16 | 278,12 |
| 2.1.1.01.0054 | 13771 ARTES GRAFICA LTDA. | - | 17.685,00 | 17.835,00 | 150,00 |
| 2.1.1.01.0064 | 13994 TULLIO OCTAVIO ARAUJO LIMA & CIA LTDA. | - | 4.527,50 | 5.173,10 | 645,60 |
| 2.1.1.01.0066 | 14048 LIVRARIA EDUCACAO CULTURA LTDA. | - | 132.147,62 | 147.051,17 | 14.903,55 |
| 2.1.1.01.0069 | 14108 ARMAZÉM UNIAO LTDA. | - | 14.774,54 | 15.549,94 | 775,40 |
| 2.1.1.01.0085 | 14798 LOJA ELETRICA AVENIDA LTDA | 150,90 | 7.784,41 | 8.291,49 | 657,98 |
| 2.1.1.01.0086 | 14806 PAPELARIA ROSARIO LTDA | - | 272,30 | 300,30 | 28,00 |
| 2.1.1.01.0118 | 126 MADEIREIRA PARAGUÁ LTDA. - EPP | - | 3.780,46 | 6.046,58 | 2.266,12 |
| 2.1.1.01.0124 | 146 SANTAROSA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA. | 57,38 | 2.223,45 | 2.265,26 | 99,19 |
| 2.1.1.01.0141 | 168 VIDRAÇARIA VASCONCELOS LTDA.-ME | - | 486,00 | 728,00 | 242,00 |
| 2.1.1.01.0148 | 180 PANIFICADORA LAGUARDIA LTDA. | 4.384,11 | 23.860,72 | 26.309,82 | 6.833,21 |
| 2.1.1.01.0173 | 235 CENTER CARIMBOS GRÁFICA EDITORA LTDA. | - | 613,00 | 661,00 | 48,00 |
| 2.1.1.01.0176 | 239 CÉSAR JOSÉ CEOLIN - ME | - | 210,00 | 510,00 | 300,00 |
| 2.1.1.01.0238 | 355 MARIA RAYMUNDA DE SOUZA - ME | - | 2.524,70 | 3.330,70 | 606,00 |
| 2.1.1.01.0252 | 384 MERCEARIA CAMPOLIDE LTDA.EPP | - | 6.369,59 | 7.934,67 | 1.565,38 |
| 2.1.1.01.0257 | 390 EDMILSON JOSÉ DE CARVALHO - ME | 243,00 | 4.571,00 | 5.110,00 | 782,00 |
| 2.1.1.01.0273 | 426 ALMIR NONATO FERRREIRA - ME | 4.742,55 | 44.179,45 | 39.591,50 | 154,60 |
| 2.1.1.01.0280 | 434 MOORE DO BRASIL LTDA | - | 2.790,00 | 3.390,00 | 500,00 |
| 2.1.1.01.0356 | 611 SERRA AZUL COMERCIAL LTDA. | 2.554,65 | 61.940,77 | 62.291,04 | 2.904,92 |
| 2.1.1.01.0381 | 696 BACARINI & BACARINI LTDA | 356,00 | 9.102,20 | 6.927,70 | 181,50 |
| 2.1.1.01.0408 | 762 HELIO FERREIRA CAMPOS FILHO-EPP | - | 1.443,00 | 1.475,00 | 32,00 |
| 2.1.1.01.0413 | 774 RELOJOARIA VIDIGAL LTDA. | 35,00 | 412,80 | 692,80 | 315,00 |
| 2.1.1.01.0415 | 776 FORNECEDORES DIVERSOS | 80.140,19 | 4.311.252,34 | 4.303.600,19 | 72.488,04 |
| 2.1.1.01.0475 | 1141 SINCOPEL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. | - | 46.754,17 | 47.354,17 | 600,00 |
| 2.1.1.01.0489 | 1158 ELA ELETRO ARAGUARI LTDA. EPP | - | 39.782,22 | 40.062,22 | 280,00 |
| 2.1.1.02 | 4111 TITULOS A PAGAR | 1.754.587,00 | 13.771.403,75 | 15.919.957,38 | 3.903.140,63 |
| 2.1.1.02.01 | 4127 FUPAC | 1.754.587,00 | 13.771.403,75 | 15.919.957,38 | 3.903.140,63 |
| 2.1.1.02.01.0008 | 1050 EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS | 1.754.587,00 | 13.771.403,75 | 15.919.957,38 | 3.903.140,63 |
| 2.1.1.03 | 4357 OBRIGACOES TRABALHISTAS | 6.849.243,89 | 108.920.669,09 | 110.761.958,09 | 8.690.532,89 |
| 2.1.1.03.01 | 4363 SALARIOS A PAGAR | 5.168.645,66 | 106.149.812,26 | 108.060.964,49 | 7.079.797,89 |
| 2.1.1.03.01.0001 | 4370 SALARIOS A PAGAR FUPAC | 5.168.645,66 | 106.149.812,26 | 108.060.964,49 | 7.079.797,89 |
| 2.1.1.03.04 | 5026 PROVISAO DE FERIAS | 1.671.237,55 | 2.614.680,69 | 2.538.124,45 | 1.594.681,31 |
| 2.1.1.03.04.0001 | 5032 PROVISAO DE FERIAS FUPAC | 1.671.237,55 | 2.614.680,69 | 2.538.124,45 | 1.594.681,31 |
| 2.1.1.03.06 | 5463 PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR/AC.JUDICIAL | 9.360,68 | 156.176,14 | 162.869,15 | 16.053,69 |
| 2.1.1.03.06.0001 | 5470 PENSÃO ALIMENT A PG/AC.JUDICIAL FUPAC | 9.360,68 | 156.176,14 | 162.869,15 | 16.053,69 |
| 2.1.1.04 | 5687 OBRIGACOES SOCIAIS | 1.409.964,29 | 23.729.316,18 | 24.383.282,23 | 2.063.930,34 |
| 2.1.1.04.01 | 5693 INSS A RECOLHER | - | 7.310.790,48 | 7.833.870,51 | 523.080,03 |
| 2.1.1.04.01.0001 | 5701 INSS A RECOLHER FUPAC | - | 7.310.790,48 | 7.833.870,51 | 523.080,03 |
| 2.1.1.04.02 | 5919 FGTS A RECOLHER | 758.575,41 | 7.813.371,76 | 7.805.502,48 | 750.706,13 |
| 2.1.1.04.02.0001 | 5925 FGTS A RECOLHER FUPAC | 758.575,41 | 7.813.371,76 | 7.805.502,48 | 750.706,13 |
| 2.1.1.04.03 | 6132 PIS A RECOLHER | 119.246,07 | 920.270,03 | 947.287,85 | 146.263,89 |
| 2.1.1.04.03.0001 | 6149 PIS A RECOLHER FUPAC | 119.246,07 | 920.270,03 | 947.287,85 | 146.263,89 |
| 2.1.1.04.04 | 6356 IRRF A RECOLHER | 370.555,43 | 4.453.616,81 | 4.488.394,79 | 405.333,41 |
| 2.1.1.04.04.0001 | 6362 IRRF A RECOLHER FUPAC | 370.555,43 | 4.453.616,81 | 4.488.394,79 | 405.333,41 |
| 2.1.1.04.05 | 6570 SAAE/MG A RECOLHER | 2.293,97 | 424.804,55 | 426.599,40 | 4.088,82 |
| 2.1.1.04.05.0001 | 6586 SAAE/MG A RECOLHER FUPAC | 2.293,97 | 424.804,55 | 426.599,40 | 4.088,82 |
| 2.1.1.04.06 | 6793 SINPRO/MG A RECOLHER | 9.000,04 | 391.453,44 | 393.295,63 | 10.842,23 |
| 2.1.1.04.06.0001 | 6801 SINPRO/MG A RECOLHER FUPAC | 9.000,04 | 391.453,44 | 393.295,63 | 10.842,23 |
| 2.1.1.04.08 | 7232 CONVENIO UNIMED A RECOLHER | 21.376,15 | 318.146,22 | 324.828,08 | 28.058,01 |
| 2.1.1.04.08.0001 | 7249 UNIMED/UNIODONTO A RECOLHER FUPAC | 21.376,15 | 318.146,22 | 324.828,08 | 28.058,01 |
| 2.1.1.04.09 | 7456 CONSIG AZUL FUPAC/CEF | 114.770,40 | 1.580.658,33 | 1.626.061,25 | 160.173,32 |
| 2.1.1.04.09.0001 | 7462 CONSIG AZUL FUPAC/CEF FUPAC | 114.770,40 | 1.580.658,33 | 1.626.061,25 | 160.173,32 |
| 2.1.1.04.10 | 973 SEGURO DE VIDA A RECOLHER | 14.146,82 | 516.204,56 | 537.442,24 | 35.384,50 |

| | | | | | |
|------------------|--|---------------|----------------|---------------|----------------|
| 2.1.1.04.10.0001 | 975 SEGURO DE VIDA A RECOLHER - FUPAC | 14.146,82 | £16.204,56 | 537.442,24 | 35.384,50 |
| 2.1.1.06 | 67 PRESTADORES DE SERVIÇOS - PJ | 611,00 | 12.165.949,86 | 12.196.381,48 | 31.042,62 |
| 2.1.1.06.01 | 68 FUPAC | 611,00 | 12.165.949,86 | 12.196.381,48 | 31.042,62 |
| 2.1.1.06.01.0014 | 108 AUTO BANDEIRANTE LTDA. - EPP | - | 3.746,38 | 4.056,38 | 310,00 |
| 2.1.1.06.01.0021 | 115 AUTO MECANICA LOSCHI LTDA. | - | 8.356,18 | 8.426,80 | 70,62 |
| 2.1.1.06.01.0053 | 273 RECAUCHUBRÁS PNEUS LTDA. | - | 5.527,00 | 6.826,00 | 1.299,00 |
| 2.1.1.06.01.0069 | 357 MÁRCIO CARLOS LEANDRO - LEANDRO MÁQUINAS | 611,00 | 2.023,00 | 1.625,00 | 213,00 |
| 2.1.1.06.01.0080 | 789 SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURÍDICA | - | 12.146.297,30 | 12.175.447,30 | 29.150,00 |
| 2.1.1.09 | 467 OBRIGAÇÕES CONVENIADAS | 50.847,58 | 527.901,49 | 510.834,47 | 33.780,56 |
| 2.1.1.09.01 | 468 OBRIGAÇÕES CONVENIADAS - FUPAC | 50.847,58 | 527.901,49 | 510.834,47 | 33.780,56 |
| 2.1.1.09.01.0001 | 469 CONVÉNIO SUPERMERCADOS/FARMÁCIA | 46.307,58 | 509.531,49 | 494.714,47 | 31.490,56 |
| 2.1.1.09.01.0005 | 1217 CONVÊNIO AUTOMÓVEL CLUBE | 4.540,00 | 18.370,00 | 16.120,00 | 2.290,00 |
| 2.2 | 7806 PATRIMONIO | 14.207.759,09 | - | 1.540.290,12 | 15.748.049,21 |
| 2.2.1 | 7812 PATRIMONIO LIQUIDO | 14.207.759,09 | - | 1.540.290,12 | 15.748.049,21 |
| 2.2.1.01 | 7829 PATRIMONIO SOCIAL | 14.207.759,09 | - | 1.540.290,12 | 15.748.049,21 |
| 2.2.1.01.01 | 7835 PATRIMONIO | 8.645.480,40 | - | 1.300.000,00 | 9.945.480,40 |
| 2.2.1.01.0001 | 7841 PATRIMONIO FUPAC | 7.182.477,96 | - | 1.300.000,00 | 8.482.477,96 |
| 2.2.1.01.0003 | 7864 PATRIMONIO FACE/J. FORA | 26.790,54 | - | - | 26.790,54 |
| 2.2.1.01.0004 | 7871 PATRIMONIO FACE/LEOPOLDINA | 122.068,78 | - | - | 122.068,78 |
| 2.2.1.01.0005 | 7887 PATRIMONIO FACE/V. R. BRANCO | 65.116,23 | - | - | 65.116,23 |
| 2.2.1.01.0008 | 7901 PATRIMONIO FADI/UBA | 72.094,33 | - | - | 72.094,33 |
| 2.2.1.01.0066 | 8036 PATRIMONIO ENSINO MEDIO/J. FORA | 1.176.932,56 | - | - | 1.176.932,56 |
| 2.2.1.01.03 | 8065 RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIOR | 5.562.278,69 | - | 240.290,12 | 5.802.568,81 |
| 2.2.1.01.03.0001 | 8071 RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIOR FUPAC | 5.562.278,69 | - | 240.290,12 | 5.802.568,81 |
| 4 | 8763 DESPESAS | - | 239.715.927,97 | 26.445.712,49 | 213.270.215,48 |
| 4.1 | 8770 DESPESAS DO EXERCICIO | - | 239.715.927,97 | 26.445.712,49 | 213.270.215,48 |
| 4.1.1 | 8786 DESPESAS OPERACIONAIS | - | 234.739.256,77 | 26.445.712,49 | 208.293.544,28 |
| 4.1.1.01 | 8792 DESPESAS C/ PESSOAL | - | 139.377.446,01 | 9.802.581,57 | 129.574.864,44 |
| 4.1.1.01.0001 | 8801 ORDENADOS ADMINISTRATIVOS | - | 38.382.679,41 | - | 38.382.679,41 |
| 4.1.1.01.0002 | 8817 ORDENADOS PROFESSORES | - | 46.494.913,26 | - | 46.494.913,26 |
| 4.1.1.01.0003 | 8823 INDENIZAÇÃO TRABALHISTA | - | 6.555.487,79 | - | 6.555.487,79 |
| 4.1.1.01.0005 | 8830 AUXILIO TRANSPORTE | - | 772.384,21 | - | 772.384,21 |
| 4.1.1.01.0006 | 8846 13º SALARIO | - | 7.822.558,45 | - | 7.822.558,45 |
| 4.1.1.01.0007 | 8852 1/3 FÉRIAS | - | 2.538.124,45 | - | 2.538.124,45 |
| 4.1.1.01.0008 | 8869 ENCARGOS DO INSS - EMPRESA | - | 24.609.141,93 | - | 24.609.141,93 |
| 4.1.1.01.0009 | 8875 ENCARGOS DO FGTS | - | 8.262.176,92 | - | 8.262.176,92 |
| 4.1.1.01.0010 | 8881 ENCARGOS DO PIS | - | 972.787,28 | - | 972.787,28 |
| 4.1.1.01.0011 | 1 DESPESAS C/ ALIMENTAÇÃO | - | 144.573,95 | - | 144.573,95 |
| 4.1.1.01.0012 | 2 ASSISTÊNCIA MÉDICA/PLANO DE SAÚDE | - | 16.418,53 | - | 16.418,53 |
| 4.1.1.01.0013 | 3 CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS | - | 2.241,05 | - | 2.241,05 |
| 4.1.1.01.0014 | 4 CURSOS/TREINAMENTOS/BOLSA/ESTÁGIO | - | 2.335,46 | - | 2.335,46 |
| 4.1.1.01.0015 | 5 MULTAS TRABALHISTAS | - | 52.784,24 | - | 52.784,24 |
| 4.1.1.01.0016 | 6 SEGUROS | - | 84.459,21 | - | 84.459,21 |
| 4.1.1.01.0017 | 7 AJUDA DE CUSTOS | - | 2.664.379,87 | - | 2.664.379,87 |
| 4.1.1.01.0018 | 1013 TRANSFERÊNCIA DESPESAS GRATUIDADES | - | - | 9.802.581,57 | 9.802.581,57 |
| 4.1.1.02 | 8906 DESPESAS DE MATERIAIS | - | 1.843.002,66 | 175.702,00 | 1.667.300,66 |
| 4.1.1.02.0001 | 8912 MATERIAL DE EXPEDIENTE | - | 530.050,98 | - | 530.050,98 |
| 4.1.1.02.0002 | 8929 MATERIAL DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | - | 187.926,96 | - | 187.926,96 |
| 4.1.1.02.0003 | 8935 MATERIAL DE CONSUMO ALIMENTAR | - | 136.626,98 | - | 136.626,98 |
| 4.1.1.02.0004 | 8941 MATERIAL DE LABORATÓRIO | - | 202.726,61 | - | 202.726,61 |
| 4.1.1.02.0005 | 12902 MATERIAL ESPORTIVO | - | 61.657,14 | - | 61.657,14 |
| 4.1.1.02.0006 | 13712 MATERIAL DIDATICO | - | 78.415,25 | - | 78.415,25 |
| 4.1.1.02.0007 | 181 MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR | - | 96,50 | - | 96,50 |
| 4.1.1.02.0008 | 182 MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS | - | 610.833,17 | - | 610.833,17 |
| 4.1.1.02.0009 | 183 MATERIAL FOTOGRÁFICO | - | 142,18 | - | 142,18 |
| 4.1.1.02.0010 | 184 MATERIAL DE VIDEOTECA E SONORIZAÇÃO | - | 12.739,47 | - | 12.739,47 |
| 4.1.1.02.0011 | 185 MATERIAL DE INFORMÁTICA | - | 1.247,82 | - | 1.247,82 |
| 4.1.1.02.0012 | 1014 TRANSFERÊNCIA DESPESAS GRATUIDADES | - | - | 175.702,00 | 175.702,00 |
| 4.1.1.02.0013 | 1042 MATERIAL DE UNIFORME E VESTUÁRIO | - | 20.539,60 | - | 20.539,60 |
| 4.1.1.04 | 8958 DESPESAS TRIBUTARIAS/IMPOSTOS/TAXAS | - | 323.507,13 | - | 323.507,13 |
| 4.1.1.04.0001 | 8964 CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS | - | 26.445,50 | - | 26.445,50 |
| 4.1.1.04.0003 | 8 IPTU | - | 19.754,91 | - | 19.754,91 |
| 4.1.1.04.0004 | 9 IPVA | - | 2.637,39 | - | 2.637,39 |
| 4.1.1.04.0006 | 11 TAXAS DIVERSAS | - | 274.669,33 | - | 274.669,33 |
| 4.1.1.05 | 8987 DESPESAS DE MANUTENCAO | - | 1.889.282,77 | 37.784,04 | 1.851.498,73 |
| 4.1.1.05.0001 | 8993 MANUTENCAO DO PREDIO | - | 1.495.583,00 | - | 1.495.583,00 |
| 4.1.1.05.0002 | 9001 MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS | - | 389.350,77 | - | 389.350,77 |
| 4.1.1.05.0003 | 356 MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO | - | 4.349,00 | - | 4.349,00 |
| 4.1.1.05.0004 | 1015 TRANSFERÊNCIA DESPESAS GRATUIDADES | - | - | 37.784,04 | 37.784,04 |

| | | | | | |
|---------------|---|---|---------------|----------------|----------------|
| 4.1.1.06 | 9031 DESPESAS C/ SERVICOS DE TERCEIROS | - | 26.647.907,88 | 31.152,93 | 26.616.754,95 |
| 4.1.1.06.0001 | 9047 HONORARIOS - PESSOA FISICA | - | 1.410.823,51 | - | 1.410.823,51 |
| 4.1.1.06.0002 | 9053 ENCARGOS SOCIAIS - PESSOA FISICA | - | 282.164,69 | - | 282.164,69 |
| 4.1.1.06.0003 | 380 SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA | - | 24.904.694,42 | - | 24.904.694,42 |
| 4.1.1.06.0004 | 871 CONTRATOS/ BOLSISTAS | - | 50.225,26 | - | 50.225,26 |
| 4.1.1.06.0005 | 1016 TRANSFERÊNCIA DESPESAS GRATUIDADES | - | - | 31.152,93 | 31.152,93 |
| 4.1.1.07 | 9076 DESPESAS C/ CONVENIOS E CONTRATOS | - | 350.248,28 | - | 350.248,28 |
| 4.1.1.07.0001 | 9082 EDUC/UNIPAC | - | 15.916,65 | - | 15.916,65 |
| 4.1.1.07.0003 | 9107 AUTOMOVEL CLUBE DE BARBACENA | - | 30.000,00 | - | 30.000,00 |
| 4.1.1.07.0058 | 631 INSTITUTO REGIONAL ADMIN ESTUDOS SOCIAIS | - | 2.580,00 | - | 2.580,00 |
| 4.1.1.07.0059 | 740 CONVÉNIOS EDUCACIONAIS | - | 288.355,63 | - | 288.355,63 |
| 4.1.1.07.0060 | 872 CONVENIOS - MUDALA | - | 13.396,00 | - | 13.396,00 |
| 4.1.1.08 | 19 DESPESAS C/ VIAGENS E ESTADAS | - | 751.319,15 | 25.450,88 | 725.868,27 |
| 4.1.1.08.0001 | 20 ALIMENTAÇÃO/HOSPEDAGEM | - | 549.746,25 | - | 549.746,25 |
| 4.1.1.08.0002 | 21 LOCAÇÃO DE VEICULO | - | 99.345,65 | - | 99.345,65 |
| 4.1.1.08.0003 | 22 TRANSPORTE - PASSAGENS/TÁXI | - | 102.227,25 | - | 102.227,25 |
| 4.1.1.08.0004 | 1169 TRANSFERÊNCIA DESPESAS GRATUIDADES | - | - | 25.450,88 | 25.450,88 |
| 4.1.1.09 | 9633 DESPESAS ADMINISTRATIVAS | - | 8.214.717,68 | 295.912,04 | 7.918.805,34 |
| 4.1.1.09.0001 | 9640 ENERGIA ELETRICA | - | 906.799,02 | - | 906.799,02 |
| 4.1.1.09.0002 | 9656 TELEFONE | - | 993.243,32 | - | 993.243,32 |
| 4.1.1.09.0003 | 9662 AGUA | - | 140.858,09 | - | 140.858,09 |
| 4.1.1.09.0004 | 9679 DESPESAS POSTAIS | - | 253.463,07 | - | 253.463,07 |
| 4.1.1.09.0005 | 12 MULTAS DE TRÂNSITO | - | 1.174,75 | - | 1.174,75 |
| 4.1.1.09.0006 | 13 TÁXI/COLETIVOS/CONDUÇÃO | - | 1.147,00 | - | 1.147,00 |
| 4.1.1.09.0007 | 9700 FRETES E CARRETOES | - | 58.622,87 | - | 58.622,87 |
| 4.1.1.09.0008 | 9716 DESPESAS C/ INFORMATIZACAO | - | 3.803,89 | - | 3.803,89 |
| 4.1.1.09.0009 | 9722 LIVROS, JORNALIS, REVISTAS E INTERNET | - | 641.040,01 | - | 641.040,01 |
| 4.1.1.09.0010 | 9739 ALUGUEIS | - | 965.745,48 | - | 965.745,48 |
| 4.1.1.09.0011 | 9745 PREMIOS E SEGUROS | - | 367.544,76 | - | 367.544,76 |
| 4.1.1.09.0013 | 9768 COPIAS E AUTENTICACOES | - | 66.397,71 | - | 66.397,71 |
| 4.1.1.09.0014 | 1081 ESTORNO DE MENSALIDADES | - | 2.617.055,12 | - | 2.617.055,12 |
| 4.1.1.09.0015 | 9781 DESPESAS DIVERSAS | - | 509.533,94 | - | 509.533,94 |
| 4.1.1.09.0019 | 9828 DEVOLUCAO MENSALIDADE | - | 331.869,30 | - | 331.869,30 |
| 4.1.1.09.0020 | 14723 MANUTENCAO PROGRAMA INFORMATICA | - | 97.292,05 | - | 97.292,05 |
| 4.1.1.09.0021 | 912 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS/LEASING | - | 259.127,30 | - | 259.127,30 |
| 4.1.1.09.0022 | 1017 TRANSFERÊNCIA DESPESAS GRATUIDADES | - | - | 295.912,04 | 295.912,04 |
| 4.1.1.11 | 24 DESPESAS C/ EVENTOS E MARKETING | - | 2.264.466,09 | - | 2.264.466,09 |
| 4.1.1.11.0001 | 25 CONGRESSOS/EXPOSIÇÕES/SEMINARIOS/EVENTOS | - | 162.547,27 | - | 162.547,27 |
| 4.1.1.11.0002 | 26 MARKETING C/ PATROCÍNIO | - | 672.105,30 | - | 672.105,30 |
| 4.1.1.11.0003 | 27 MATERIAIS PUBLICITÁRIOS | - | 158.821,93 | - | 158.821,93 |
| 4.1.1.11.0004 | 28 PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE | - | 1.270.991,59 | - | 1.270.991,59 |
| 4.1.1.12 | 29 DESPESAS C/ TRANSPORTES | - | 399.012,26 | 939,31 | 398.072,95 |
| 4.1.1.12.0001 | 31 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | - | 305.387,89 | - | 305.387,89 |
| 4.1.1.12.0002 | 32 MANUTENÇÃO VEÍCULOS | - | 93.624,37 | - | 93.624,37 |
| 4.1.1.12.0003 | 1205 TRANSFERÊNCIA DESPESAS GRATUIDADES | - | - | 939,31 | 939,31 |
| 4.1.1.13 | 33 DESPESAS C/ GRATUIDADES | - | 16.076.189,69 | 16.076.189,72 | (0,03) |
| 4.1.1.13.0004 | 679 GRATUIDADE ENSINO SUPERIOR | - | 16.076.189,69 | 16.076.189,72 | (0,03) |
| 4.1.1.15 | 186 DESPESAS C/ CONVÉNIO FUNJOB | - | 2.047.085,72 | - | 2.047.085,72 |
| 4.1.1.15.0005 | 191 FUNJOB - FAFI / UBÁ | - | 865.168,32 | - | 865.168,32 |
| 4.1.1.15.0009 | 195 FUNJOB - SEAF / BARBACENA | - | 1.181.917,40 | - | 1.181.917,40 |
| 4.1.1.19 | 1026 DESPESAS C/ FILANTROPIA | - | 34.555.071,45 | - | 34.555.071,45 |
| 4.1.1.19.0001 | 1027 DESPESAS C/ FILANTROPIA JUDICIÁRIA | - | 2.052.333,40 | - | 2.052.333,40 |
| 4.1.1.19.0002 | 1029 DESPESA C/ FILANTROPIA COMUNITÁRIA | - | 32.502.738,05 | - | 32.502.738,05 |
| 4.1.2 | 9952 DESPESAS NAO OPERACIONAIS | - | 4.976.671,20 | - | 4.976.671,20 |
| 4.1.2.01 | 9969 DESPESAS FINANCEIRAS | - | 2.815.742,89 | - | 2.815.742,89 |
| 4.1.2.01.0001 | 9975 DESPESAS BANCARIAS | - | 2.510.009,20 | - | 2.510.009,20 |
| 4.1.2.01.0002 | 9981 JUROS/MULTAS | - | 300.511,59 | - | 300.511,59 |
| 4.1.2.01.0003 | 9998 CPMF | - | 5.222,10 | - | 5.222,10 |
| 4.1.2.06 | 10091 DESPESAS C/ DEPRECIACOES | - | 2.160.928,31 | - | 2.160.928,31 |
| 4.1.2.06.0001 | 10100 DEPRECIACOES | - | 2.160.928,31 | - | 2.160.928,31 |
| 5 | 10151 RECEITAS | - | - | 212.557.937,60 | 212.557.937,60 |
| 5.1 | 10168 RECEITAS OPERACIONAIS | - | - | 209.627.697,12 | 209.627.697,12 |
| 5.1.1 | 10174 RECEITAS COM MENSALIDADES | - | - | 139.655.140,75 | 139.655.140,75 |
| 5.1.1.01 | 10181 RECEITAS MENSALIDADES - ENSINO SUPERIOR | - | - | 136.735.764,80 | 136.735.764,80 |
| 5.1.1.01.0001 | 10197 MENSALIDADE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR | - | - | 136.735.764,80 | 136.735.764,80 |
| 5.1.1.02 | 36 RECEITAS MENSALIDADES - C. PROFISSIONAL. | - | - | 2.094.098,86 | 2.094.098,86 |
| 5.1.1.02.0001 | 37 MENSALIDADES CURSOS PROFISSIONALIZANTES | - | - | 2.094.098,86 | 2.094.098,86 |

| | | | | | |
|---------------|---|---|---|---------------|---------------|
| 5.1.1.03 | 38 RECEITAS MENSALIDADES - ENSINO MÉDIO | - | - | 825.277,09 | 825.277,09 |
| 5.1.1.03.0001 | 39 MENSALIDADES - ENSINO MÉDIO | - | - | 825.277,09 | 825.277,09 |
| 5.1.2 | 10211 RECEITAS C/ FIES | - | - | 1.962.878,53 | 1.962.878,53 |
| 5.1.2.01 | 10228 RECEITAS C/ FIES - ENSINO SUPERIOR | - | - | 1.962.878,53 | 1.962.878,53 |
| 5.1.2.01.0001 | 42 FIES - ENSINO SUPERIOR | - | - | 1.962.878,53 | 1.962.878,53 |
| 5.1.4 | 47 RECEITAS C/ ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL | - | - | 11.422,00 | 11.422,00 |
| 5.1.4.01 | 48 RECEITAS C/ EMPRESAS JÚNIOR | - | - | 11.422,00 | 11.422,00 |
| 5.1.4.01.0001 | 837 ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL | - | - | 11.422,00 | 11.422,00 |
| 5.1.5 | 49 RECEITAS C/ ASSISTÊNCIA JURÍDICA | - | - | 2.052.333,40 | 2.052.333,40 |
| 5.1.5.01 | 50 RECEITAS C/ ESCRIT. MODELO ASSIST. JURÍD | - | - | 2.052.333,40 | 2.052.333,40 |
| 5.1.5.01.0001 | 643 RECEITA C/ ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA | - | - | 2.052.333,40 | 2.052.333,40 |
| 5.1.6 | 51 RECEITAS ESPECIAIS | - | - | 64.931.552,44 | 64.931.552,44 |
| 5.1.6.01 | 53 RECEITAS C/ VESTIBULAR | - | - | 577.398,91 | 577.398,91 |
| 5.1.6.01.0001 | 463 RECEITAS VESTIBULAR | - | - | 577.398,91 | 577.398,91 |
| 5.1.6.03 | 55 RECEITAS DIVERSAS | - | - | 234.983,80 | 234.983,80 |
| 5.1.6.03.0002 | 57 TAXAS DIVERSAS | - | - | 234.983,80 | 234.983,80 |
| 5.1.6.04 | 59 VALORES RECUPERADOS | - | - | 25.115.471,21 | 25.115.471,21 |
| 5.1.6.04.0001 | 60 VALORES RECUPERADOS INSS - EMPRESA | - | - | 24.609.141,93 | 24.609.141,93 |
| 5.1.6.04.0002 | 61 VALORES RECUPERADOS/AUXÍLIO TRANSPORTE | - | - | 224.164,59 | 224.164,59 |
| 5.1.6.04.0003 | 866 VALORES RECUPERADOS INSS - TERCEIROS | - | - | 282.164,69 | 282.164,69 |
| 5.1.6.05 | 62 GRATUIDADE ESCOLAR | - | - | 21.107.423,25 | 21.107.423,25 |
| 5.1.6.05.0001 | 63 GRATUIDADE MENSALIDADE ENSINO SUPERIOR | - | - | 16.076.189,69 | 16.076.189,69 |
| 5.1.6.05.0002 | 644 GRATUIDADE MENSALIDADE - CURSOS PROFISS | - | - | 3.915,60 | 3.915,60 |
| 5.1.6.05.0003 | 645 GRATUIDADE MENSALIDADE - ENSINO MÉDIO | - | - | 59.913,81 | 59.913,81 |
| 5.1.6.05.0004 | 646 GRATUIDADE MENSALIDADE - ENS FUNDAMENTAL | - | - | 178.500,00 | 178.500,00 |
| 5.1.6.05.0005 | 1045 GRATUIDADE MENSALIDADE - SAAE | - | - | 172.108,30 | 172.108,30 |
| 5.1.6.05.0006 | 1046 GRATUIDADE MENSALIDADE - SINPRO | - | - | 260.331,30 | 260.331,30 |
| 5.1.6.05.0007 | 1208 BOLSAS DE ESTUDO - PROUNI | - | - | 4.356.464,55 | 4.356.464,55 |
| 5.1.6.06 | 958 RECEITAS CONVÉNIOS/CONTRATOS | - | - | 17.896.275,27 | 17.896.275,27 |
| 5.1.6.06.0001 | 959 RECEITAS CONVÉNIOS/CONTRATOS | - | - | 17.896.275,27 | 17.896.275,27 |
| 5.1.7 | 838 RECEITAS C/ ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | - | - | 1.014.370,00 | 1.014.370,00 |
| 5.1.7.01 | 839 RECEITAS C/ ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | - | - | 1.014.370,00 | 1.014.370,00 |
| 5.1.7.01.0001 | 841 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | - | - | 1.014.370,00 | 1.014.370,00 |
| 5.2 | 10270 RECEITAS DO EXERCÍCIO N/OPERACIONAL | - | - | 2.930.240,48 | 2.930.240,48 |
| 5.2.1 | 10286 RECEITAS NAO OPERACIONAIS | - | - | 2.930.240,48 | 2.930.240,48 |
| 5.2.1.01 | 10292 RECEITAS FINANCEIRAS | - | - | 1.177.796,09 | 1.177.796,09 |
| 5.2.1.01.0001 | 10301 RECEITA APlicacao FINANCEIRA | - | - | 417.275,92 | 417.275,92 |
| 5.2.1.01.0003 | 10323 RECEITAS DIVERSAS | - | - | 760.520,17 | 760.520,17 |
| 5.2.1.02 | 10352 DOAÇÕES/SUBVENCOES E AUXILIOS | - | - | 999,00 | 999,00 |
| 5.2.1.02.0004 | 10398 DOAÇÕES | - | - | 999,00 | 999,00 |
| 5.2.1.03 | 10406 VALORES RECUPERADOS | - | - | 1.751.445,39 | 1.751.445,39 |
| 5.2.1.03.0001 | 10412 VALORES RECUPERADOS/SALARIO MATERNIDADE | - | - | 486.735,16 | 486.735,16 |
| 5.2.1.03.0002 | 58 VALORES RECUPERADOS DIVERSOS | - | - | 1.264.710,23 | 1.264.710,23 |

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS – FUPAC é uma entidade educacional instituída de acordo com a lei 3038 de 19.12.63, com alterações decorrentes das leis estaduais 3871 de 17.12.65 e 5402 de 12.12.69, com sede e foro em Barbacena – MG. A entidade tem por finalidades:

- a) Criar, instalar e manter, sem fins lucrativos, estabelecimentos de ensino ou cursos superiores de pesquisa e de formação profissional, nos termos da legislação federal que regula a matéria;
- b) Criar e manter serviços educativos e assistenciais que beneficiem os estudantes, e obras assistenciais filantrópicas ligadas ao ensino;
- c) Promover medidas que, atendendo as reais condições e necessidades do meio, permitam ajustar o ensino aos interesses e possibilidades dos estudantes;
- d) Cuidar de atividades ligadas aos problemas do ensino em geral, desenvolvendo, por todos os meios, intercâmbio com entidades congêneres nacionais e estrangeiras.

Sob o nome fantasia de Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC, a FUPAC mantém faculdades nas cidades de Araguari, Barbacena, Juiz de Fora, Visconde do Rio Branco, Leopoldina, Ubá, Conselheiro Lafaiete, Andrelândia, Bom Despacho e a RENS (Rede de Ensino Normal Superior), estando presente em 130 cidades mineiras.

NOTA 2 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis levantadas na data de 31 de dezembro de 2006 obedeceram as normas e técnicas contábeis das entidades sem fins lucrativos. As principais diretrizes seguidas foram as seguintes:

- a) Ativos realizáveis e passivos exigíveis a longo prazo
Foi obedecido o ciclo operacional de um ano para classificação das operações a curto prazo, estando classificadas como longo prazo aquelas que excederam esse prazo;
- b) Contas a receber e a pagar
Estão contabilizadas pelo regime contábil de competência. A provisão para fazer frente a eventuais perdas na realização das contas a receber está refletida no ativo circulante.
- c) Ativo Imobilizado
Está refletido ao custo original de aquisição, acrescido de reavaliação a valores de mercado computada em 1997. Sobre os valores acima foram contabilizadas depreciações pelo uso dos bens, calculadas pelo método linear às taxas mencionadas na Nota 3 abaixo.

NOTA 3 – IMOBILIZADO

Está constituído pelas seguintes contas e valores:

| CONTAS | CUSTO CORRIGIDO | DEPRECIAÇÕES | SALDOS | TAXAS % |
|-------------------------|-----------------|--------------|---------------|---------|
| TERRENOS | 177.905,82 | - | 177.905,82 | - |
| EDIFICAÇÕES | 11.897.044,33 | 1.556.147,78 | 10.340.896,55 | 4% |
| MÓVES E UTENSÍLIOS | 2.197.861,46 | 738.947,88 | 1.458.913,58 | 10% |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 2.706.893,90 | 1.897.850,94 | 809.042,96 | 20% |
| APARELHAGEM MÉDICA | 134.718,76 | 94.175,60 | 40.543,16 | 20% |

| | | | | |
|-----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|
| BIBLIOTECAS | 3.500.179,75 | 2.178.608,12 | 1.321.571,63 | 20% |
| VEÍCULOS | 362.064,80 | 295.719,48 | 66.345,32 | 20% |
| EQUIPLOS. INFORMÁTICA | 2.221.925,65 | 1.384.506,91 | 837.418,74 | 20% |
| TOTAIS | 23.198.594,47 | 8.145.956,71 | 15.052.637,76 | xxxxxx |

NOTA 4 – SUBVENÇÕES

No exercício de 2006 a Fundação contabilizou o montante de R\$ 24.891.306,62 provenientes de subvenção do INSS referente à isenção da cota patronal.

NOTA 5 – CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE

A entidade é portadora do Certificado Nacional de Assistência Social de número CCEAS0119/2005, conforme processo número 71010.000981/2003-75, com validade de 15/06/2005 a 14/06/2008.

NOTA 10 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA, EMPRESARIAL E SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

A Fundação Presidente Antônio Carlos, no exercício de 2006, concedeu assistência judiciária, empresarial e comunitária e distribuiu bolsas de estudos, de forma gratuita à comunidade carente de Barbacena, Ubá e Região:

| ITENS | QUANT | VALOR |
|-------------------------|--------|----------------------|
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 31.101 | 10.239.119,68 |
| ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL | 481 | 106.686,50 |
| ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA | 6.800 | 3.280.341,99 |
| DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS | 4.105 | 20.928.923,28 |
| TOTAL | - | 34.555.071,45 |

OBSERVAÇÕES, COMENTÁRIOS

| | |
|--|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE | |
| NOME EMPRESARIAL: FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - FUPAC | |
| CNPJ: 17.080.078/0001-66 | |
| ENDEREÇO: Rua Monsenhor José Augusto, 203 , Centro – Barbacena - MG | |
| DIRETORIA | |
| PRESIDENTE : | Professor Bonifácio José Tamm de Andrade |
| VICE-PRESIDENTE : | Professor Lauro Lopes Pinheiro |

O trabalho desenvolvido consistiu no exame das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2002, a análise da consistência dos saldos das contas patrimoniais, a adequada representação do resultado apurado, a observância às normas legais e institucionais em vigor e o cumprimento a normas estatutárias.

1 – Análise da Composição dos Saldos das Contas e Controles Internos:

1.1 – Bancos Conta Movimento e Contas Especiais:

Todas as contas apresentam movimentação regular com suas composições e conciliações atualizadas.

1.2 – Mensalidades a Receber:

Todas as contas apresentam movimentação regular com suas composições atualizadas.

1.3 – Estoques:

A conta apresenta movimentação regular com o inventário físico-contábil atualizado.

1.4 – Contas a Receber:

Neste grupo de contas o valor mais representativo refere-se a mensalidades a receber dos alunos inadimplentes, que no inicio de 2007 ao efetuarem a rematrícula colocaram seu débito em dia.

1.5 – Ativo Permanente:

Todas as contas apresentam movimentação regular com suas composições atualizadas.

1.6 – Provisão de Férias:

Todas as contas apresentam movimentação regular com suas composições atualizadas

1.7 – INSS a Recolher:

A entidade é portadora da Certidão Negativa de Débito .

1.8 – FGTS a Recolher:

A entidade é portadora da Certidão Negativa de Débito .

1.9 – PIS a Recolher:

A entidade é portadora da Certidão Negativa de Débito.

1.10 – IRRF a Recolher:

A entidade é portadora da Certidão Negativa de Débito.

1.12 – Transações e Eventos Subseqüentes

Os efeitos de transações e eventos subseqüentes examinados nesta ocasião apontam para a regularidade de procedimentos.

2 – Conclusão

O presente relatório contempla o resultado sobre os procedimentos adotados pela Fundação Presidente Antônio Carlos, na elaboração do balanço levantado em 31 de dezembro de 2006, que pode ser identificado através do déficit do período no total de R\$ 712.277,88.

Após análise econômico-financeira, a FUPAC apresenta níveis normais dos indicadores financeiros abaixo descritos:

Indicadores Financeiros

| ÍNDICES / INDICADORES | 31.12.2004 | 31.12.2005 | 31.12.2006 |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| <i>IMOBILIZAÇÃO</i> | 0,45 | 0,52 | 0,50 |
| <i>CAPITAL CIRCULANTE</i> | 6.495.222 | 8.987.576,62 | 7.084.176,89 |
| <i>LIQUIDEZ CORRENTE</i> | 0,73 | 0,04 | 0,99 |
| <i>LIQUIDEZ GERAL</i> | 1,33 | 1,19 | 0,99 |
| <i>SOLVÊNCIA</i> | 1,33 | 1,19 | 0,99 |
| <i>ENDIVIDAMENTO</i> | 0,81 | 0,19 | 0,49 |
| <i>RESULTADO DO EXERCÍCIO</i> | 110.271 | 240.290,12 | (712.277,88) |

FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS



Relatório de informações digitadas para conferência

Dados cadastrais

Classificação: Fundação

Nome Fantasia/Sigla: FUPAC

Nome Empresarial:

FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

Endereço da Sede/Matriz da Instituição

Logradouro:

RUA MONSENHOR JOSÉ AUGUSTO

| | | | | |
|---|--------------|-----------|----------------|----------------|
| nº | Complemento: | Bairro | | |
| 203 | | SÃO JOSÉ | | |
| Município | UF | Cep. | Fone | Telex |
| Barbacena | MG | 36205-018 | (32) 3693-8800 | (32) 3693-8804 |
| Caixa Postal: | CEP: | UF | | |
| 266 | | MG | | |
| Internet: | | | | |
| página: http://www.unipac.br | | | | |
| e-mail: unipac@unipac.br | | | | |

Outros endereços

Logradouro:

RUA BOUCHARDET

| | | |
|------------------------|--------|--|
| nº | Compl. | Bairro |
| S/N | | JARDIM ALICE |
| Município | | UF CEP |
| Visconde do Rio Branco | | MG 36520-000 |
| Telefone | Fax | Caixa Postal CEP Cx Post. CEP Cx Post. |
| (32) 3551-1111 | | |

Logradouro:

RUA AMARO GOULART

| | | |
|----------------|--------|--|
| nº | Compl. | Bairro |
| 388 | | JOAO XXIII |
| Município | | UF CEP |
| Muriae | | MG 36880-000 |
| Telefone | Fax | Caixa Postal CEP Cx Post. CEP Cx Post. |
| (32) 3722-6151 | | |

Logradouro:

RUA DOUTOR JOSÉ CESÁRIO

| | | |
|----------------|----------------|--|
| nº | Compl. | Bairro |
| 175 | | PASSOS |
| Município | | UF CEP |
| Juiz de Fora | | MG 36025-030 |
| Telefone | Fax | Caixa Postal CEP Cx Post. CEP Cx Post. |
| (32) 3226-8808 | (32) 3222-6868 | |

Logradouro:

RODOVIA BR 116 KM 774

| | | |
|----------------|--------|--|
| nº | Compl. | Bairro |
| S/N | | CAIÇARAS |
| Município | | UF CEP |
| Leopoldina | | MG 36700-000 |
| Telefone | Fax | Caixa Postal CEP Cx Post. CEP Cx Post. |
| (32) 3441-4293 | | |



Relatório de informações digitadas para conferência

Logradouro

RUA LINCOLN RODRIGUES COSTA

nº Compl.

165

Bairro

BOA VISTA

Município

Uba

Telefone

Fax

Caixa Postal

UF CEP

MG 36500-000

(32) 3531-5371 (32) 3531-5581

CEP Cx Post. CEP Cx Post

Logradouro

RUA PADRE TEÓFILO REYN

nº Compl.

920

Bairro

EXP SÃO DIMAS

Município

Conselheiro Lafaiete

Telefone

Fax

Caixa Postal

UF CEP

MG 36400-000

(31) 3761-2999

CEP Cx Post. CEP Cx Post

Logradouro

RUA PADRE JOSÉ TIBÚRCIO

nº Compl.

152

Bairro

CENTRO

Município

Andrelândia

Telefone

Fax

Caixa Postal

UF CEP

MG 37300-000

(35) 3325-1155

CEP Cx Post. CEP Cx Post

Logradouro

AVENIDA ANA ROSA

nº Compl.

S/N

Bairro

CENTRO

Município

Bom Despacho

Telefone

Fax

Caixa Postal

UF CEP

MG 35600-000

(37) 3522-4190

CEP Cx Post. CEP Cx Post

Logradouro

RUA ANTONIO APRIGIO

nº Compl.

699

Bairro

CENTRO

Município

Conselheiro Pena

Telefone

Fax

Caixa Postal

UF CEP

MG 35240-000

(33) 3261-4788

CEP Cx Post. CEP Cx Post

Logradouro

RUA PALMA BAGETO

nº Compl.

S/N

Bairro

CAMPUS MAGNUS

Município

Barbacena

Telefone

Fax

Caixa Postal

UF CEP

MG 36202-179

(32) 3693-8846

CEP Cx Post. CEP Cx Post



Relatório de informações digitadas para conferência

Logradouro

AV. MINAS GERAIS

nº Compl.

1889

Município

Araguari

Telefone

(34) 3241-3900

Compl.

Bairro

CENTRO

UF CEP

MG 38440-042

Caixa Postal

CEP Cx Post. CEP Cx Post.

Logradouro

RUA MONSENHOR JOSE AUGUSTO

nº Compl.

203 SALA 1

Município

Barbacena

Telefone

(32) 3693-8220

Compl.

Bairro

SAO JOSE

UF CEP

MG 36205-018

Caixa Postal

CEP Cx Post. CEP Cx Post.

Logradouro

RUA MONSENHOR JOSE AUGUSTO

nº Compl.

203 SALA 2

Município

Barbacena

Telefone

(32) 3693-8800

Compl.

Bairro

SAO JOSE

UF CEP

MG 36205-018

Caixa Postal

CEP Cx Post. CEP Cx Post.

Logradouro

RUA MONSENHOR JOSE AUGUSTO

nº Compl.

203 SALA 3

Município

Barbacena

Telefone

(32) 3693-8800

Compl.

Bairro

SAO JOSE

UF CEP

MG 36205-018

Caixa Postal

CEP Cx Post. CEP Cx Post.

Logradouro

AVENIDA JUIZ DE FORA

nº Compl.

1100

Município

Juiz de Fora

Telefone

(32) 2102-2101

Compl.

Bairro

GRANJAS BETANIA

UF CEP

MG 36048-000

Caixa Postal

CEP Cx Post. CEP Cx Post.

Logradouro

RUA DANILLO JOSE GONÇALVES FERRERIA

nº Compl.

S/N

Município

Congonhas

Telefone

(32) 3693-8800

Compl.

Bairro

PRAIA

UF CEP

MG 36415-000

Caixa Postal

CEP Cx Post. CEP Cx Post.



Relatório de informações digitadas para conferência

Logradouro

RUA MONSENHOR JOSE AUGUSTO

nº

203

Compl.

PAVILHÃO I

Bairro

SAO JOSE

UF

CEP

MG 36205-018

Município

Barbacena

Telefone

(32) 3693-8800

Fax

Caixa Posta

CEP Cx Post: CEP Cx Post

Logradouro

AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON

nº

840

Compl.

Bairro

VENEZA

UF

CEP

MG 35164-314

Município

Ipatinga

Telefone

(32) 3693-8800

Fax

Caixa Posta

CEP Cx Post: CEP Cx Post

Logradouro

RUA DR JOSE CESARIO

nº

175

Compl.

Bairro

PASSOS

UF

CEP

MG 36025-030

Município

Juiz de Fora

Telefone

(32) 3693-8800

Fax

Caixa Posta

CEP Cx Post: CEP Cx Post

Logradouro

RUA MONSENHOR JOSE AUGUSTO

nº

203

Compl.

PAVILHAO III

Bairro

SAO JOSE

UF

CEP

MG 36205-018

Município

Barbacena

Telefone

(32) 3693-8800

Fax

Caixa Posta

CEP Cx Post: CEP Cx Post

Logradouro

SITIO MEU CANTINHO

nº

S/N

Compl.

ZONA RURAL

Bairro

LOCALID DOS COSTAS

UF

CEP

MG 36200-606

Município

Barbacena

Telefone

(32) 3693-8800

Fax

Caixa Posta

CEP Cx Post: CEP Cx Post

Logradouro

RUA PADRE JOSE TIBURCIO

nº

206

Compl.

Bairro

CENTRO

UF

CEP

MG 38900-000

Município

Bambui

Telefone

(32) 3693-8800

Fax

Caixa Posta

CEP Cx Post: CEP Cx Post



Relatório de informações digitadas para conferência

Logradouro
RUA DONA LUIZINHA
nº Compl. Bairro
01 CENTRO
Município UF CEP
Inhapim MG 35330-000
Telefone Fax Caixa Postal CEP Cx Post. CEP Cx Post.
(32) 3693-8800

Logradouro
RUA CAPITAO GOMES
nº Compl. Bairro
225 CENTRO
Município UF CEP
Brasopolis MG 37530-000
Telefone Fax Caixa Postal CEP Cx Post. CEP Cx Post.
(32) 3693-8800

Logradouro
RUA PROFESSORA SUELI DIAS JUNQUEIRA
nº Compl. Bairro
110 CENTRO
Município UF CEP
Carmo de Minas MG 37472-000
Telefone Fax Caixa Postal CEP Cx Post. CEP Cx Post.
(32) 3693-8800

Logradouro
RUA MANOEL DE PAULA
nº Compl. Bairro
20 CENTRO
Município UF CEP
Santos Dumont MG 36240-000
Telefone Fax Caixa Postal CEP Cx Post. CEP Cx Post.
(32) 3693-8800

Logradouro
RUA FREI WALTER BESSA
nº Compl. Bairro
507 SAO DIMAS
Município UF CEP
Andrelândia MG 37300-000
Telefone Fax Caixa Postal CEP Cx Post. CEP Cx Post.
(32) 3693-8800

Logradouro
RUA MONSENHOR JOSE AUGUSTO
nº Compl. Bairro
203 PAVILHAO II SAO JOSE
Município UF CEP
Barbacena MG 36205-018
Telefone Fax Caixa Postal CEP Cx Post. CEP Cx Post.
(32) 3693-8800



Relatório de informações digitadas para conferência

Lagradouro

RUA AIMORES.

nº Compl.

1583

Município

Belo Horizonte

Telefone Fax

(32) 3693-8800

Bairro

LOURDES

UF CEP

MG 30140-071

CEP Cx Post CEP Cx Post

Lagradouro

RUA CORONEL ALVIM MENEZES

nº Compl.

208

Município

Buenopolis

Telefone Fax

(32) 3693-8800

Bairro

CENTRO

UF CEP

MG 39230-000

CEP Cx Post CEP Cx Post

Lagradouro

RUA ZE DOS SANTOS

nº Compl.

20

Município

Oliveira

Telefone Fax

(32) 3693-8800

Bairro

GRACAS

UF CEP

MG 35540-000

CEP Cx Post CEP Cx Post

Lagradouro

RUA SENADOR GOMES DA SILVA

nº Compl.

57

Município

Frutal

Telefone Fax

(32) 3693-8800

Bairro

CENTRO

UF CEP

MG 38200-000

CEP Cx Post CEP Cx Post

Lagradouro

RUA TIRADENTES

nº Compl.

325

Município

Frutal

Telefone Fax

(32) 3693-8800

Bairro

CENTRO

UF CEP

MG 38200-000

CEP Cx Post CEP Cx Post

Lagradouro

AVENIDA CRISTIANO FREITAS CASTRO

nº Compl.

94

Município

Ponte Nova

Telefone Fax

(32) 3693-8800

Bairro

CENTRO

UF CEP

MG 35430-027

CEP Cx Post CEP Cx Post



Relatório de informações digitadas para conferência

Logradouro

AVENIDA PROFESSORA ELZA BACELAR

nº Compl.

410

Município

Raul Soares

Telefone Fax

(32) 3693-8800

Bairro

CENTRO

UF CEP

MG 35350-000

CEP Cx Post CEP Cx Post

Logradouro

RUA ALFERES RENNÓ

nº Compl.

61

Município

Piranguinho

Telefone Fax

(32) 3693-8800

Bairro

CENTRO

UF CEP

MG 37508-000

CEP Cx Post CEP Cx Post

Logradouro

AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES

nº Compl.

S/N

Município

Arinos

Telefone Fax

(32) 3693-8800

Bairro

PRIMAVERA I

UF CEP

MG 38680-000

CEP Cx Post CEP Cx Post

Logradouro

PRACA FREI GASPAR

nº Compl.

S/N

Município

Pote

Telefone Fax

(32) 3693-8800

Bairro

CENTRO

UF CEP

MG 39827-000

CEP Cx Post CEP Cx Post

Logradouro

RUA JOAO JOAQUIM DE CARVALHO

nº Compl.

S/N

Município

Nanuque

Telefone Fax

(32) 3693-8800

Bairro

ESPIRITO SANTO

UF CEP

MG 39860-000

CEP Cx Post CEP Cx Post

Logradouro

RUA MARCELO GUEDES

nº Compl.

232

Município

Teófilo Otoni

Telefone Fax

(32) 3693-8800

Bairro

CENTRO

UF CEP

MG 39800-109

CEP Cx Post CEP Cx Post



Relatório de informações digitadas para conferência

Logradouro

RUA PRINCIPAL

nº Compl.

38

Município

Ribeirao das Neves

Telefone Fax

(32) 3693-8800

Bairro

SANTA PAULA

UF CEP

MG 33880-220

CEP Cx Post CEP Cx Post

Logradouro

RUA SAO ROMAO

nº Compl.

1668

Município

Sao Francisco

Telefone Fax

(32) 3693-8800

Bairro

APARECIDA

UF CEP

MG 39300-000

CEP Cx Post CEP Cx Post

Logradouro

RUA PEDRO NOLASCO

nº Compl.

1376

Município

Aimores

Telefone Fax

(32) 3693-8800

Bairro

CENTRO

UF CEP

MG 35200-000

CEP Cx Post CEP Cx Post

Logradouro

RUA FRANCISCO OZORIO DE MENEZES

nº Compl.

520

Município

Itabira

Telefone Fax

(32) 3693-8800

Bairro

CAMPESTRE

UF CEP

MG 35900-597

CEP Cx Post CEP Cx Post

Logradouro

RUA MINISTRO CLOVIS SALGADO

nº Compl.

73

Município

Barao de Cocais

Telefone Fax

(32) 3693-8800

Bairro

CENTRO

UF CEP

MG 35970-000

CEP Cx Post CEP Cx Post

Logradouro

RUA ANTONIO NASCIMENTO

nº Compl.

250

Município

Pirapora

Telefone Fax

(32) 3693-8800

Bairro

CENTRO

UF CEP

MG 39270-000

CEP Cx Post CEP Cx Post



Relatório de informações digitadas para conferência

Lodradouro

PRACA CIVICA

nº Compl.

S/N

Município

Brasilandia de Minas

Telefone Fax

(32) 3693-8800 Caixa Posta

Bairro

PLANALTO

UF CEP

MG 38779-000

CEP Cx Post CEP Cx Post

Lodradouro

RUA PASSAGEM DE MARIANA

nº Compl.

S/N

Município

Mariana

Telefone Fax

(32) 3693-8800 Caixa Posta

Bairro

SANTA RITA DE CASSIA

UF CEP

MG 35420-000

CEP Cx Post CEP Cx Post

Lodradouro

AVENIDA CORONEL PRATES

nº Compl.

16

Município

Montes Claros

Telefone Fax

(32) 3693-8800 Caixa Posta

Bairro

CENTRO

UF CEP

MG 39400-104

CEP Cx Post CEP Cx Post

Lodradouro

AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA

nº Compl.

530

Município

Taiobeiras

Telefone Fax

(32) 3693-8800 Caixa Posta

Bairro

CENTRO

UF CEP

MG 39550-000

CEP Cx Post CEP Cx Post

Lodradouro

AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS

nº Compl.

1250 9º ANDAR

Município

Belo Horizonte

Telefone Fax

(32) 3693-8800 Caixa Posta

Bairro

CIDADE JARDIM

UF CEP

MG 30380-000

CEP Cx Post CEP Cx Post

Lodradouro

AVENIDA 26 DE NOVEMBRO

nº Compl.

586

Município

Ribeirao Vermelho

Telefone Fax

(32) 3693-8800 Caixa Posta

Bairro

CENTRO

UF CEP

MG 37264-000

CEP Cx Post CEP Cx Post



Relatório de informações digitadas para conferência

Logradouro

RUA DR. JOSE-CESARIO

nº Compl.
175 BLOCO II

Município
Juiz de Fora
Telefone Fax
(32) 3693-8800

Bairro
ALTO DOS PASSOS

UF CEP
MG 36025-030

CEP Cx Post CEP Cx Post

Logradouro

PRACA DOM SILVERIO

nº Compl.
52

Município
Barbacena
Telefone Fax
(32) 3693-8800

Bairro
CENTRO

UF CEP
MG 36200-040

CEP Cx Post CEP Cx Post

Logradouro

AVENIDA JOAO PESSOA

nº Compl.
719

Município
Uberlandia
Telefone Fax
(32) 3693-8800

Bairro
MARTINS

UF CEP
MG 38400-338

CEP Cx Post CEP Cx Post

Logradouro

RUA MARIANA PEREIRA

nº Compl.
200

Município
Vazante
Telefone Fax
(32) 3693-8800

Bairro
NOVO HORIZONTE

UF CEP
MG 38780-000

CEP Cx Post CEP Cx Post

Logradouro

RUA SETE DE SETEMBRO

nº Compl.
S/N

Município
Carmo do Paranaiba
Telefone Fax
(32) 3693-8800

Bairro
PARAISO

UF CEP
MG 38840-000

CEP Cx Post CEP Cx Post

Logradouro

ALAMEDA ROCHA LAGOA KM 12

nº Compl.
S/N BLOCO I

Município
Barbacena
Telefone Fax
(32) 3693-8800

Bairro
COLONIA RODRIGO SILVA

UF CEP
MG 36201-142

CEP Cx Post CEP Cx Post



Relatório de informações digitadas para conferência

Logradouro

PRACA CONEGO ULISSES

Compl.

Bairro

CENTRO

nº

95

Município

Campo Belo

UF

MG

CEP

37270-000

Telefone

Fax

Caixa Postal

CEP Cx Post. CEP Cx Post.

(32) 3693-8800

Logradouro

AVENIDA JOSE SILVEIRA LOPES

Compl.

Bairro

VILA SERRANOPOLIS

nº

429

Município

Porteirinha

UF

MG

CEP

39520-000

Telefone

Fax

Caixa Postal

CEP Cx Post. CEP Cx Post.

(32) 3693-8800

Logradouro

RUA SALERMO

Compl.

Bairro

BETHANIA

nº

299

Município

Ipatinga

UF

MG

CEP

35164-779

Telefone

Fax

Caixa Postal

CEP Cx Post. CEP Cx Post.

(32) 3693-8800

Logradouro

RUA TRES

Compl.

Bairro

SANTA RITA

nº

50

Município

Minas Novas

UF

MG

CEP

39650-000

Telefone

Fax

Caixa Postal

CEP Cx Post. CEP Cx Post.

(32) 3693-8800

Logradouro

AVENIDA JOSE SILVEIRA LOPES

Compl.

Bairro

VILA SERRANOPOLIS

nº

429

Município

Porteirinha

UF

MG

CEP

39520-000

Telefone

Fax

Caixa Postal

CEP Cx Post. CEP Cx Post.

(32) 3693-8800

Logradouro

PRACA TENENTE LAGES

Compl.

Bairro

CENTRO

nº

440

Município

Itambacuri

UF

MG

CEP

39830-000

Telefone

Fax

Caixa Postal

CEP Cx Post. CEP Cx Post.

(32) 3693-8800



Relatório de informações digitadas para conferência

Logradouro
RUA OLEGARIO MACIEL
nº Compl. Barro
10 AVENIDA
Município UF CEP
Itajuba MG 37504-030
Telefone Fax Caixa Postal CEP Cx Post. CEP Cx Post
(32) 3693-8800

Logradouro
AVENIDA CAPITÃO BORGES
nº Compl. Barro
250 CENTRO
Município UF CEP
Sacramento MG 38190-000
Telefone Fax Caixa Postal CEP Cx Post. CEP Cx Post
(32) 3693-8800

Logradouro
PRAÇA SANTA CRUZ
nº Compl. Barro
991 SÃO GERALDO
Município UF CEP
Martinho Campos MG 35606-000
Telefone Fax Caixa Postal CEP Cx Post. CEP Cx Post
(32) 3693-8800

Logradouro
AVENIDA BRASIL
nº Compl. Barro
505 NOVO ORIENTE
Município UF CEP
Belo Oriente MG 35195-000
Telefone Fax Caixa Postal CEP Cx Post. CEP Cx Post
(32) 3693-8804

Logradouro
AVENIDA GETULIO VARGAS
nº Compl. Barro
34 CENTRO
Município UF CEP
Monte Belo MG 37115-000
Telefone Fax Caixa Postal CEP Cx Post. CEP Cx Post
(32) 3693-8800

Logradouro
RUA BELO HORIZONTE
nº Compl. Barro
185 CENTRO
Município UF CEP
Machacalis MG 39873-000
Telefone Fax Caixa Postal CEP Cx Post. CEP Cx Post
(32) 3693-8800



Relatório de informações digitadas para conferência

Logradouro

RUA DA BAHIA

nº

465

Compl.

Bairro

CENTRO

Município

Itaobim

UF

CEP

MG 39625-000

Telefone

Fax

Caixa Postal

CEP Cx Post

CEP Cx Post

(32) 3693-8800

Logradouro

RUA ANANIAS LUIZ AVELAR

nº

320

Compl.

Bairro

CENTRO

Município

Santo Antonio do Amparo

UF

CEP

MG 37262-000

Telefone

Fax

Caixa Postal

CEP Cx Post

CEP Cx Post

(32) 3693-8800

Logradouro

RUA SÃO JOSÉ

nº

138

Compl.

Bairro

CENTRO

Município

Itumirim

UF

CEP

MG 37210-000

Telefone

Fax

Caixa Postal

CEP Cx Post

CEP Cx Post

(32) 3693-8800

Logradouro

PRAÇA CESÁRIO ALVIM

nº

203

Compl.

Bairro

CENTRO

Município

Curvelo

UF

CEP

MG 35790-000

Telefone

Fax

Caixa Postal

CEP Cx Post

CEP Cx Post

(32) 3693-8000

Logradouro

RUA MONSENHOR LEÃO

nº

89

Compl.

Bairro

CENTRO

Município

Entre Rios de Minas

UF

CEP

MG 35490-000

Telefone

Fax

Caixa Postal

CEP Cx Post

CEP Cx Post

(32) 3693-8800

Logradouro

RUA CORONEL ARISTIDES BATISTA

nº

410

Compl.

Bairro

CENTRO

Município

Lagoa dos Patos

UF

CEP

MG 39360-000

Telefone

Fax

Caixa Postal

CEP Cx Post

CEP Cx Post

(32) 3693-8800



Relatório de informações digitadas para conferência

Logradouro

RUA CORONEL CARLOS GIFFONI

nº Compl.

16

Bairro

CENTRO

Município

Liberdade

UF

CEP

MG 37350-000

Telefone Fax Caixa Postal CEP Cx Post

(32) 3693-8804

Logradouro

RUA ESTEVÃO PINTO

nº Compl.

148

Bairro

CENTRO

Município

Mar de Espanha

UF

CEP

MG 36640-000

Telefone Fax Caixa Postal CEP Cx Post

(32) 3693-8800

Logradouro

RUA SETE DE SETEMBRO

nº Compl.

840

Bairro

PARAISO

Município

Carmo do Paranaiba

UF

CEP

MG 38840-000

Telefone Fax Caixa Postal CEP Cx Post

(32) 3693-8800

Logradouro

RUA BRASILIA

nº Compl.

53

Bairro

CENTRO

Município

Buritis

UF

CEP

MG 38660-000

Telefone Fax Caixa Postal CEP Cx Post

(32) 3693-8800

Logradouro

RUA HENRIQUETA RUBIM

nº Compl.

701

Bairro

NITEROI

Município

Sao Goncalo do Rio Abaixo

UF

CEP

MG 35935-000

Telefone Fax Caixa Postal CEP Cx Post

(32) 3693-8800

Logradouro

RUA JOSÉ AFONSO DE SOUZA

nº Compl.

840

Bairro

CENTRO

Município

Conceicao das Alagoas

UF

CEP

MG 38120-000

Telefone Fax Caixa Postal CEP Cx Post

(32) 3693-8800



Relatório de informações digitadas para conferência

Logradouro
RUA XINGU
nº Compl.
132 Bairro
Município
Betim UF CEP
Telefone Fax Caixa Postal CEP Cx Post CEP Cx Post
(32) 3693-8800

Logradouro
RUA COUTO
nº Compl.
17 Bairro
Município
Pratapolis UF CEP
Telefone Fax Caixa Postal CEP Cx Post CEP Cx Post
(32) 3693-8800

Logradouro
AVENDIA LEITE DE CASTRO
nº Compl.
1101 Bairro
Município
Sao Joao del Rei UF CEP
Telefone Fax Caixa Postal CEP Cx Post CEP Cx Post
(32) 3693-8800

Logradouro
RUA PEÇANHA
nº Compl.
662 Bairro
Município
Governador Valadares UF CEP
Telefone Fax Caixa Postal CEP Cx Post CEP Cx Post
(32) 3693-8800

Logradouro
AVENIDA JOÃO TEIXEIRA
nº Compl.
249 Bairro
Município
Mutum UF CEP
Telefone Fax Caixa Postal CEP Cx Post CEP Cx Post
(32) 3693-8800

Logradouro
AVENIDA GETULIO VARGAS
nº Compl.
173 Bairro
Município
Rio Casca UF CEP
Telefone Fax Caixa Postal CEP Cx Post CEP Cx Post
(32) 3693-8800



Relatório de informações digitadas para conferência

Logradouro

RUA ANTONIO AUGUSTO SILVA

nº Compl. Bairro
2 CENTRO
Município UF CEP
Raposos MG 34400-000
Telefone Fax Caixa Postal CEP Cx Post CEP Cx Post
(32) 3693-8800

Logradouro

RUA CRISTO REI

nº Compl. Bairro
281 CENTRO
Município UF CEP
Conceicao da Aparecida MG 37148-000
Telefone Fax Caixa Postal CEP Cx Post CEP Cx Post
(32) 3693-8800

Logradouro

PRAÇA THYRSO TARCISIO GIVISIEZ

nº Compl. Bairro
56 GIVISIEZ
Município UF CEP
Divino MG 36820-000
Telefone Fax Caixa Postal CEP Cx Post CEP Cx Post
(32) 3693-8800

Logradouro

RUA MAURICIO RIBAS

nº Compl. Bairro
780 JARDIM GRAZIELA
Município UF CEP
Sao Francisco MG 39300-000
Telefone Fax Caixa Postal CEP Cx Post CEP Cx Post
(32) 3693-8800

Logradouro

AVENIDA CORONEL DIEGO

nº Compl. Bairro
934 NOSSA SENHROA DE LOURDES
Município UF CEP
Papagaios MG 35669-000
Telefone Fax Caixa Postal CEP Cx Post CEP Cx Post
(32) 3693-8800

Logradouro

RUA COMENDADOR THEREZIANO

nº Compl. Bairro
126 CENTRO
Município UF CEP
Rio Preto MG 36130-000
Telefone Fax Caixa Postal CEP Cx Post CEP Cx Post
(32) 3693-8800



Relatório de informações digitadas para conferência

Logradouro

RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS

nº Compl.

32

Bairro

CENTRO

Município

Sao Joao Nepomuceno

Telefone Fax

Caixa Postal

UF CEP

MG 36680-000

(32) 3693-8800

CEP Cx Post CEP Cx Post

Logradouro

AVENIDA EXPEDICIONARIO

nº Compl.

755

Bairro

CENTRO

Município

Sao Tiago

Telefone Fax

Caixa Postal

UF CEP

MG 36350-000

(32) 3693-8800

CEP Cx Post CEP Cx Post

Logradouro

AVENIDA ARY BARROSO

nº Compl.

765

Bairro

SERENATA

Município

Timoteo

Telefone Fax

Caixa Postal

UF CEP

MG 35180-442

(32) 3693-8800

CEP Cx Post CEP Cx Post

Logradouro

RUA MEDINA

nº Compl.

100

Bairro

BELA VISTA

Município

Medina

Telefone Fax

Caixa Postal

UF CEP

MG 39620-000

(32) 3693-8800

CEP Cx Post CEP Cx Post

Logradouro

AVENIDA DONA MARIQUINHA

nº Compl.

2110

Bairro

CENTRO

Município

Maria da Fe

Telefone Fax

Caixa Postal

UF CEP

MG 37517-000

(32) 3693-8800

CEP Cx Post CEP Cx Post

Logradouro

RUA TOLENTINO FERNANDES

nº Compl.

33

Bairro

CENTRO

Município

Senador Firmino

Telefone Fax

Caixa Postal

UF CEP

MG 36540-000

(32) 3693-8800

CEP Cx Post CEP Cx Post



Relatório de informações digitadas para conferência

Logradouro
RUA VEREADOR EDSON GUIMARAES

nº Compl.

680

Município

Couto de Magalhaes de Minas

Telefone Fax

Caixa Postal

(32) 3693-8800

Bairro
CENTRO

UF CEP
MG 39188-000

CEP Cx Post: CEP Cx Post

Logradouro
RODOVIA MG 482

nº Compl.

S/N

Município

Conselheiro Lafaiete

Telefone Fax

Caixa Postal

(32) 3693-8800

Bairro
GIGANTE

UF CEP
MG 36400-000

CEP Cx Post: CEP Cx Post

Instituição

Direito: Privado

Forma de Instituição: Escritura Pública

Instituído por Poder Público

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Escritura de Constituição

| | |
|------------|-----------------------------|
| Data | Tabelião |
| 30/01/1966 | ABÍLIO MACHADO FILHO |
| Livro | Folhas |
| 547-A | 53 E 54V |

Autorização para funcionamento de organizações estrangeiras sem fins econômicos no Brasil

No. Decreto de Autorização:

Data

Publicação no DO:

Início das Atividades

Data

01/02/1966

Dotação Inicial

Data ref Valor

08/06/1966 2.000.000,00

Observações ou descrição da Dotação Inicial (quando não houver será representada por valor monetário):

Instituidores

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Informações da Instituição/Constituição

No. Ato/Portaria de aprovação do MP: **LEI N° 3.038** Data **19/12/1963**

Fundações de Direito Público ou instituídas pelo Poder Público

No. Lei de autorização: **LEI 3038**

Data **19/12/1963**

Publicação no DO: **20/12/1963**

No. Decreto Legislativo de constituição:

Data

Publicação no DO:

Observações/Comentários:

Lei nº 3.038 de 19/12/1963 publicado no Minas Gerais de 20/12/1963 cria a "Fundação Universitária da Mantiqueira".
Lei nº 3.871 de 17/12/1965 publicado no Minas Gerais de 18/12/1965 altera denominação para "Fundação Presidente Antônio Carlos".

Identificação



Relatório de informações digitadas para conferência

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ

Número de Inscrição:

17.080.078/0001-66

Descrição da atividade econômica principal:

85.32-500 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Descrição da natureza jurídica:

306-9 - OUTRAS FORMAS DE FUNDAÇÕES MANTIDAS COM RECURSOS PRIVADOS

Inscrições Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: ISENTE

Inscrição Municipal: 000393/622

Isenção e Imunidade

A Instituição, em relação aos tributos, é: Imune

A Instituição é inscrita no SIMPLES? Não

Estatuto e Regimento Interno

Estatuto

Número de Reformas Data da última reforma
2 13/01/1997

Transcrição do Estatuto Consolidado

Capítulo I e II - Da denominação, sede, fins e duração - "A Fundação Presidente Antônio Carlos terá sua sede e foro na cidade de Barbacena - MG, com a finalidade de criar, instalar e manter, sem fins lucrativos, estabelecimentos de ensino ou cursos superiores e de formação profissional e também serviços educativos e assistenciais. A Fundação terá duração por prazo indeterminado."

Capítulo III - Dos rendimentos - "Constituirão rendimentos da Fundação, por exemplo os títulos da dívida pública e a remuneração proveniente de serviços prestados."

Capítulo IV - Dos órgãos de administração e deliberação - "São órgãos administrativos e deliberativos da Fundação: 1 - a Assembléia Geral, 2 - o Presidente e o Diretor Geral, 3 - o Conselho Curador, 4 - o Conselho Fiscal."

Capítulo V - Da Assembléia Geral - "São membros natos da Assembléia Geral todos os que fizerem doações de bens para a criação desta Fundação. É de sua competência a eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes."

Capítulo VI - Do Presidente - "O Presidente do Conselho Curador é o Presidente da Fundação, com mandato de 4 (quatro) anos."

Capítulo VII - Do Conselho Curador - "O Conselho Curador da Fundação será integrado de 11 (onze) membros, com mandato de 6 (seis) anos, com diversas competências, entre elas eleger o Presidente e Vice-Presidente e aprovar planos de trabalhos e acompanhar a execução dos mesmos."

Capítulo VIII - Do Conselho Fiscal - "O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, com a competência de examinar livros contábeis, lavrar atas e pareceres."

Capítulo IX - Dos Estabelecimentos de Ensino da Fundação - "A Fundação através dos estabelecimentos que mantiver empenhar-se-á no estudo dos problemas relacionados com o desenvolvimento econômico, social e cultural do País."

Capítulo X - Dos Servidores - "Os direitos e deveres do pessoal docente, técnico e administrativo serão regulados pela legislação do trabalho."

Capítulo XI - Disposições Gerais e Transitórias - "O direito de tomar parte na Assembléia, quando se tratar de doadores, poderá ser transmitido pelo doador ao sucessor. no caso de extinguir-se a Fundação, seu patrimônio reverterá ao Estado de Minas Gerais."

Finalidade

Principal área de atuação Educação e Pesquisa

Missão

Promover o desenvolvimento da comunidade através do ensino; no nível superior, com cursos universitários, mestrados, doutorados e pós-graduações; no nível médio, com cursos profissionalizantes; e no nível fundamental, o 1º grau de 1ª a 8ª série, e também através da assistência comunitária nos diversos ramos da ciência e das artes.

Outras áreas de atuação

Educação Superior

Assistência Social

Desenvolvimento Econômico, Social e Comunitário

Serviços Jurídicos e de Proteção Legal



Relatório de informações digitadas para conferência

Registers

| | |
|--|-----|
| Possui Registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)? | Sim |
| Possui Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos (CEFF)? | Sim |
| Possui Declaração de Utilidade Pública Municipal? | Sim |
| Possui Declaração de Utilidade Pública Estadual? | Sim |
| Possui Declaração de Utilidade Pública Federal? | Sim |
| Possui Credenciamento no Ministério da Educação (MEC)? | Sim |
| Possui credenciamento no Ministério da Ciéncia e Tecnologia? | Não |
| Possui Certificado de Qualificação como OSCIP? | Não |
| Possui algum projeto aprovado pela Comissão Nacional de Incentivo à Cultura (lei Rouanet)? | Não |
| Possui outros registros ou credenciamentos? | Não |

Representante Legal

| | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| Nome: LAURO LOPES PINHEIRO | |
| Logradouro: RUA CARANGOLA | |
| nº 105 | Complemento APTO 404 |
| Município Belo Horizonte | UF MG |
| Caixa Postal: | Cep: 30330-240 |
| UF (31) 3296-6632 | |
| e-mail: | |

Informações sobre os Órgãos da Instituição

Órgão Deliberativo

Denominação do Órgão Deliberativo
CONSELHO CURADOR

nº Integrantes: Forma de Eleição do Órgão Deliberativo

7

Órgão de Gestão

Denominação do Órgão de Gestão

nº Integrantes: Forma de Eleição do Órgão de Gestão

Órgão de Controle Interno

Denominação do Órgão de Controle Interno
CONSELHO FISCAL

nº Integrantes: Forma de Eleição do Órgão de Controle Interno

3

Outros órgãos de Gestão

Denominação do(s) Órgão(s)

Outros órgãos Auxiliares

Denominação do(s) Órgão(s)

Integrantes dos órgãos



Relatório de informações digitadas para conferência

| | | | |
|---------------------------------------|-----------------------|-------------------------|----------------|
| Nome | | | CPF |
| ABÍLIO MACHADO FILHO | | | 074.682.456-49 |
| Logradouro | | Cart. Identidade | OAB |
| RUA SINVAL DE SÁ | | M - 4.758291 | SSPMG |
| nº | Complemento: | Município | UF |
| 639 | | Belo Horizonte | MG |
| Cep | Bairro | Fone | e-mail |
| 30380-070 | CIDADE JARDIM | (31) 3296-3240 | |
| Cargo | | Órgão | |
| MEMBRO | | CONSELHO CURADOR | |
| Mandato | | | |
| Inicio | Término | Dedicação | |
| 20/11/2005 | 19/11/2009 | Integral | |
| Nome | | CPF | |
| BONIFACIO JOSE TAMM DE ANDRADA | | 003.527.486-72 | |
| Logradouro | | Cart. Identidade | OAB |
| RUA PIUM I | | M - 868.907 | SSPMG |
| nº | Complemento: | Município | UF |
| 32 | APTO 302 | Belo Horizonte | MG |
| Cep | Bairro | Fone | e-mail |
| 30310-080 | CRUZEIRO | (31) 3221-0577 | |
| Cargo | | Órgão | |
| PRESIDENTE | | CONSELHO CURADOR | |
| Mandato | | | |
| Inicio | Término | Dedicação | |
| 20/11/2005 | 19/11/2009 | Integral | |
| Nome | | CPF | |
| IRENE CYRINA HENRIQUE DE MELO | | 042.878.866-15 | |
| Logradouro | | Cart. Identidade | OAB |
| RUA CACHOEIRA DOURADA | | 43903 | |
| nº | Complemento: | Município | UF |
| 360 | APTO 12 | Belo Horizonte | MG |
| Cep | Bairro | Fone | e-mail |
| 30270-060 | SANTA EFIGÉNIA | (31) 3461-8646 | |
| Cargo | | Órgão | |
| MEMBRO | | CONSELHO CURADOR | |
| Mandato | | | |
| Inicio | Término | Dedicação | |
| 20/11/2005 | 19/11/2009 | Integral | |
| Nome | | CPF | |
| LAURO LOPES PINHEIRO | | 070.103.466-15 | |
| Logradouro | | Cart. Identidade | OAB |
| RUA CARANGOLA | | M - 3.189.878 | SSPMG |
| nº | Complemento: | Município | UF |
| 105 | APTO 404 | Belo Horizonte | MG |
| Cep | Bairro | Fone | e-mail |
| 30330-240 | SANTO ANTÔNIO | (31) 3296-6632 | |
| Cargo | | Órgão | |
| VICE-PRESIDENTE | | CONSELHO CURADOR | |
| Mandato | | | |
| Inicio | Término | Dedicação | |
| 20/11/2005 | 19/11/2009 | Integral | |



Relatório de informações digitadas para conferência

| | | | | |
|---------------------------------|------------------------|------------------|--------|----------------|
| Nome | | | | CPF |
| WALTER BORGES DE MEDEIROS | | | | 040.939.176-04 |
| Logradouro | | Cert. identidade | | Órgão |
| PRAÇA DOS ANDRADAS | | M - 776.665 | | SSPMG |
| nº | Complemento: | Município | UF | |
| 39 | LOJA B | Barbacena | MG | |
| Cep | Bairro | Fone | e-mail | |
| 36200-008 | CENTRO | (32) 3331-4226 | | |
| Cargo | | Órgão | | |
| MEMBRO | | CONSELHO FISCAL | | |
| Mandato | | | | |
| Inicio | Término | Dedicação | | |
| 26/07/2005 | 27/07/2006 | Integral | | |
| Nome | | | | CPF |
| NICOLAU DE CARVALHO ESTEVES | | | | 119.441.616-00 |
| Logradouro | | Cert. identidade | | Órgão |
| RUA PREFEITO JOAO LOPES | | M - 1.448.990 | | SSPMG |
| nº | Complemento: | Município | UF | |
| 711 | | Barbacena | MG | |
| Cep | Bairro | Fone | e-mail | |
| 36200-000 | CHACARA DAS ANDORINHAS | (32) 3331-3358 | | |
| Cargo | | Órgão | | |
| MEMBRO | | CONSELHO FISCAL | | |
| Mandato | | | | |
| Inicio | Término | Dedicação | | |
| 26/07/2005 | 27/07/2006 | Integral | | |
| Nome | | | | CPF |
| MIRIAM MOREIRA VICENTE DA SILVA | | | | 331.765.586-00 |
| Logradouro | | Cert. identidade | | Órgão |
| MONSENHOR JOSE AUGUSTO | | M - 1.810.586 | | SSPMG |
| nº | Complemento: | Município | UF | |
| S/N | FUNDOS | Barbacena | MG | |
| Cep | Bairro | Fone | e-mail | |
| 36200-000 | SÃO JOSÉ | (32) 3331-0639 | | |
| Cargo | | Órgão | | |
| MEMBRO | | CONSELHO FISCAL | | |
| Mandato | | | | |
| Inicio | Término | Dedicação | | |
| 26/07/2005 | 27/07/2006 | Integral | | |
| Nome | | | | CPF |
| FABIO AFONO BORGES DE ANDRADA | | | | 654.918.406-10 |
| Logradouro | | Cert. identidade | | Órgão |
| RUA DES JORGE FONTANA | | 1009290 | | CFM |
| nº | Complemento: | Município | UF | |
| 250 | BL 2 | Belo Horizonte | MG | |
| Cep | Bairro | Fone | e-mail | |
| 30320-670 | BELVEDERE | (32) 3693-8800 | | |
| Cargo | | Órgão | | |
| MEMBRO | | CONSELHO CURADOR | | |
| Mandato | | | | |
| Inicio | Término | Dedicação | | |
| 20/11/2005 | 19/11/2009 | | | |



Relatório de informações digitadas para conferência

| | | | | |
|--------------------------------------|--------------|-----------------|------------------|----------------|
| Nome | | | | CPF |
| CARLOS AUGUSTO DE PAULA | | | | 003.521.286-15 |
| Logradouro | | | Cart. identidade | Órgão |
| RUA PRIMEIRO DE MAIO | | | 11280761 | SSPMG |
| nº | Complemento: | Município | UF | |
| 149 | | Barbacena | MG | |
| Cep | Bairro | Fone: | e-mail: | |
| 36200-072 | CENTRO | (32) 3693-8800 | | |
| Cargo | | | Orgão | |
| MEMBRO | | | CONSELHO CURADOR | |
| Mandato | | | | |
| Inicio | Término | Dedicação | | |
| 20/11/2005 | 19/11/2009 | | | |
| Nome | | | | CPF |
| JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA PENNA NAVES | | | | 423.654.496-20 |
| Logradouro | | | Cart. identidade | |
| PRAÇA PEDRO TEIXEIRA | | | 17003737165 | PIS |
| nº | Complemento: | Município | UF | |
| 48 | APTO 702 | Barbacena | MG | |
| Cep | Bairro | Fone: | e-mail: | |
| 36200-000 | CENTRO | (32) 3693-8800 | | |
| Cargo | | | Orgão | |
| MEMBRO | | | CONSELHO CURADOR | |
| Mandato | | | | |
| Inicio | Término | Dedicação | | |
| 20/11/2005 | 19/11/2009 | Integral | | |

Informações sobre o Porte da Instituição

A Instituição no ano-base movimentou um TOTAL de recursos (Receitas ou Totais das Fontes de Recursos) MAIOR do que R\$ 454.000,00

Número de empregados com vínculo empregatício no ano-base 9.326

Número de empregados com vínculo empregatício em 31/12 do ano-base 5.946

Regime Contábil

Na aprovação de Receitas, Custos e Despesas no ano-base adotou-se o regime contábil Misto



Relatório de informações digitadas para conferência

Demonstrativo de Ativo

| | |
|--|---------------|
| ATIVO | 29.876.083,26 |
| Ativo Circulante | 14.823.445,50 |
| Disponível - disponibilidades | 7.084.176,89 |
| Caixa e fundo fixo de caixa - crédito rotativo | 167.305,28 |
| Bancos conta movimento | 5.146.103,49 |
| Aplicações financeiras de liquidez imediata | 1.770.768,12 |
| Outras disponibilidades | 0,00 |
| Disponível no exterior | 0,00 |
| Contas vinculadas | 0,00 |
| Bancos conta vinculada | 0,00 |
| Aplicações financeiras - contas vinculadas | 0,00 |
| Convênios, contrato de gestão, termo de parceria - público | 0,00 |
| Bancos conta movimento | 0,00 |
| Aplicações financeiras | 0,00 |
| Outras de convênios, contrato de gestão, termo de parceria | 0,00 |
| Recursos Administrados | 0,00 |
| Recursos de Leis de Incentivo Fiscal | 0,00 |
| Outros recursos administrados | 0,00 |
| Contas a receber de terceiros | 7.647.785,74 |
| Cientes - pessoas jurídicas | 0,00 |
| Cientes - pessoas físicas | 0,00 |
| Duplicatas e cheques a receber | 0,00 |
| (-) Duplicatas e títulos descontados | 0,00 |
| Contas a receber de empresas associadas | 0,00 |
| Contribuições a receber de mantenedoras e associados | 0,00 |
| A receber SUS - Sistema Único de Saúde | 0,00 |
| Contas a receber - convênios de saúde Privados | 0,00 |
| Contas a receber - pacientes particulares | 0,00 |
| Subvenções Sociais a receber | 0,00 |
| Mensalidades a receber | 7.647.785,74 |
| Bolsas de estudo a receber | 0,00 |
| Créditos educativos a receber | 0,00 |
| Créditos em circulação | 0,00 |
| Outras contas a receber de terceiros | 0,00 |
| Adiantamentos a empregados | 18.799,72 |
| Adiantamentos de salários | 18.799,72 |
| Outros adiantamentos a empregados | 0,00 |
| Outras contas e títulos a receber | 0,00 |
| Adiantamentos a fornecedores | 0,00 |
| Adiantamentos para despesas | 0,00 |
| Depósitos em caução C Prazo | 0,00 |
| Valores pendentes de prestação de contas | 0,00 |
| Outros adiantamentos | 0,00 |
| Devedores diversos | 0,00 |
| Títulos a receber | 0,00 |
| Valores a recuperar | 0,00 |
| Créditos tributários | 0,00 |
| Permutas firmadas a receber | 0,00 |
| Direitos autorais a receber | 0,00 |
| Outros créditos a receber | 0,00 |
| Provisão para devedores duvidosos | 0,00 |
| (-) Provisão para devedores duvidosos | 0,00 |
| (-) Outras provisões de créditos | 0,00 |
| Estoques | 72.683,15 |
| Almoxarifado e estoques de material de consumo | 72.683,15 |
| Materia-prima, produtos em elaboração e acabados | 0,00 |
| Estoques depositados em terceiros | 0,00 |
| Outros estoques | 0,00 |
| Despesas pagas antecipadamente | 0,00 |
| Despesas pagas antecipadamente | 0,00 |



Relatório de informações digitadas para conferência

Demonstrativo de Ativo

| | |
|---|----------------------|
| Importações em andamento | 0,00 |
| Seguros contratados | 0,00 |
| Investimentos temporários | 0,00 |
| Aplicações temporárias em ouro | 0,00 |
| Aplicações em ações, títulos e valores mobiliários | 0,00 |
| (-) Provisão para redução ao valor de mercado ou perdas | 0,00 |
| Outros investimentos temporários | 0,00 |
| Valores pendentes a curto prazo | 0,00 |
| Outros valores pendentes | 0,00 |
| Outras do Ativo Circulante | 0,00 |
| Outros valores e bens | 0,00 |
| Contas retificadoras C Prazo | 0,00 |
| Outros ativos circulantes | 0,00 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 |
| Subvenções | 0,00 |
| Empréstimos e depósitos compulsórios | 0,00 |
| Depósitos judiciais | 0,00 |
| Bolsas de estudo e créditos educativos a receber | 0,00 |
| Fundo de empréstimos L Prazo | 0,00 |
| Depósitos em caução L Prazo | 0,00 |
| Recursos vinculados | 0,00 |
| Contas retificadoras L Prazo | 0,00 |
| Outros ativos realizáveis a longo prazo | 0,00 |
| Ativo Permanente | 15.052.637,76 |
| Investimentos | 0,00 |
| Imobilizado | 23.198.594,47 |
| Imobilizado em andamento | 0,00 |
| Correção monetária | 0,00 |
| (-) Depreciação | 8.145.956,71 |
| (-) Amortização | 0,00 |
| (-) Provisão para perdas permanentes | 0,00 |
| Diferido | 0,00 |
| Outros ativos permanentes | 0,00 |
| COMPENSAÇÃO ATIVA | 0,00 |
| Outras compensações ativas | 0,00 |

Relatório de informações digitadas para conferência

Demonstrativo de Passivo

| | |
|---|---------------|
| PASSIVO | 29.876.083,26 |
| Passivo Circulante | 14.840.311,93 |
| Fornecedores | 117.884,89 |
| Prestadores de serviços | 31.042,62 |
| Convênios privados firmados | 0,00 |
| Aluguéis a pagar | 0,00 |
| Adiantamento de clientes | 0,00 |
| Emprést. e financ. - coligadas e controladas | 0,00 |
| Empréstimos e financiamentos a pagar - CP | 3.903.140,63 |
| Obrigações trabalhistas | 8.690.532,89 |
| Sentenças judiciais trabalhistas a pagar | 0,00 |
| Obrigações sociais | 2.063.930,34 |
| Obrigações fiscais - exceto IR e CSLL | 0,00 |
| Convênios, contrato de gestão, termo de parceria - públicos | 0,00 |
| Adiantamentos de projetos | 0,00 |
| Subvenções públicas | 0,00 |
| Recursos de Leis de Incentivo Fiscal | 0,00 |
| (-) Recursos de Leis de Incentivo Fiscal utilizados | 0,00 |
| Permutas firmadas a pagar | 0,00 |
| Direitos autorais a pagar | 0,00 |
| Provisão para IRenda e CSLL | 0,00 |
| Sentenças judiciais a pagar - exceto trabalhista | 0,00 |
| Outros passivos circulantes | 33.780,56 |
| Exigível a Longo Prazo | 0,00 |
| Empréstimos e financiamentos a pagar - LP | 0,00 |
| Créditos de pessoas ligadas (físicas e jurídicas) | 0,00 |
| Contas a pagar | 0,00 |
| Aluguéis antecipados | 0,00 |
| Outros passivos exigíveis a longo prazo | 0,00 |
| Resultados de Exercícios Futuros | 0,00 |
| Resultados exercícios futuros | 0,00 |
| Patrimônio Social Líquido | 15.035.771,33 |
| Patrimônio Social (Fundo Patrimonial) | 9.945.480,40 |
| Reservas constituídas | 0,00 |
| Reservas de reavaliação | 0,00 |
| Doações patrimoniais | 0,00 |
| Reservas de doações para investimento | 0,00 |
| Auxílios ou contribuições para despesas de capital | 0,00 |
| Superávits / déficits acumulados | 5.802.568,81 |
| Superávits / déficits do exercício | -712.277,88 |
| Outras contas do patrimônio social | 0,00 |
| COMPENSAÇÃO PASSIVA | 0,00 |
| Outras compensações passivas | 0,00 |



Relatório de informações digitadas para conferência

Demonstrativo de Receitas

| RECEITAS | 212.557.937,60 |
|--|----------------|
| Receitas operacionais | 161.504.473,35 |
| Receitas das operações | 161.087.197,43 |
| Pesquisas e consultoria | 0,00 |
| Horas técnicas | 0,00 |
| Capacitação e assessoria | 0,00 |
| Administração e gerenciamento de projetos | 0,00 |
| De desenvolvimento de projetos | 0,00 |
| De contratos com setor público | 0,00 |
| Taxa de administração de convênios/contratos - setor público | 0,00 |
| Recursos provenientes de subvenções públicas | 0,00 |
| Recursos provenientes de contribuições públicas | 0,00 |
| Recursos provenientes de convênios públicos | 0,00 |
| Recursos provenientes de auxílios públicos | 0,00 |
| Recursos provenientes de contratos de gestão | 0,00 |
| Recursos provenientes de termos de parceria | 0,00 |
| Doações e contribuições para custeio | 0,00 |
| Receitas de convênios de saúde privados | 0,00 |
| Serviços médicos, odontológicos e hospitalares | 0,00 |
| Serviços ambulatoriais e de diagnóstico | 0,00 |
| SUS - Sistema Único de Saúde | 0,00 |
| Outras receitas de prestação de serviços | 0,00 |
| Receitas de venda de bens e mercadorias | 0,00 |
| Venda e assinatura de publicações (livro, rev., boletim etc) | 0,00 |
| Cursos e treinamentos | 0,00 |
| Inscrições/mensalidades de cursos/vestibulares | 160.091.693,46 |
| Taxas, mensalidades e contribuições | 0,00 |
| Eventos realizados | 0,00 |
| Recuperações diversas | 0,00 |
| Outras receitas operacionais | 995.503,97 |
| Contribuição de empresas mantenedoras ou associadas | 0,00 |
| Doações e patrocínios recebidos em dinheiro | 0,00 |
| Deduções das receitas | 0,00 |
| (-) Restituições de mensalidades e inscrições | 0,00 |
| (-) Descontos comerciais concedidos | 0,00 |
| (-) Bolsas de estudo concedidas | 0,00 |
| (-) Atendimento gratuito | 0,00 |
| (-) PIS sobre receitas | 0,00 |
| (-) COFINS sobre receitas | 0,00 |
| (-) ICMS sobre vendas | 0,00 |
| (-) ISS sobre serviços | 0,00 |
| (-) Vendas canceladas | 0,00 |
| (-) Deduções das receitas operacionais | 0,00 |
| (-) Outras deduções | 0,00 |
| Outras receitas operacionais | 0,00 |
| Resultado positivo em participações societárias | 0,00 |
| Dividendos e rendimentos de outros investimentos | 0,00 |
| Amortização de deságio de investimentos | 0,00 |
| Reversão de provisões | 0,00 |
| Recuperação de créditos, despesas ou custos | 0,00 |
| Outras receitas operacionais | 0,00 |
| Receitas Financeiras e Patrimoniais | 417.275,92 |
| Descontos obtidos | 0,00 |
| Rend. de títulos e aplicações mercado financeiro - RFixa | 0,00 |
| Rend. de títulos e aplicações mercado financeiro - RVariável | 0,00 |
| Rend. de tít. aplic. merc. financ. - Convênios públicos | 0,00 |
| Rend. de títulos e aplicações mercado financeiro | 0,00 |
| (-) Impostos sobre aplicações financeiras | 0,00 |
| Renda de aluguéis e arrendamentos | 0,00 |
| Variações cambiais ativas | 0,00 |



Relatório de informações digitadas para conferência

Demonstrativo de Receitas

| | |
|---|----------------------|
| Outras receitas financeiras | 417.275,92 |
| Receitas não-operacionais | 51.053.464,25 |
| Venda de ativo permanente | 0,00 |
| Doações recebidas em bens ou mercadorias | 0,00 |
| Outras receitas não-operacionais | 51.053.464,25 |
| Outras receitas | 0,00 |
| Outras receitas não classificadas anteriormente | 0,00 |



Relatório de informações digitadas para conferência

Demonstrativo de Despesas

| DESPESAS | VALOR |
|--|----------------|
| Despesas com Pessoal | 213.270.215,48 |
| Salários e ordenados de empregados, triênios, horas extras | 129.574.864,44 |
| Remuneração dos dirigentes | 75.075.011,10 |
| Aviso prévio, indenizações e férias indenizadas | 0,00 |
| Décimo terceiro salário | 6.555.487,79 |
| Férias e abono de férias | 7.822.558,45 |
| FGTS-Fundo de Garantia por Tempo de Serviço | 2.538.124,45 |
| INSS - empregados | 8.262.176,92 |
| PIS sobre folha de pagamento | 24.609.141,93 |
| Encargos sociais com dirigentes | 972.787,28 |
| Outros encargos sociais compulsórios | 0,00 |
| Ajuda de Custo a funcionários | 0,00 |
| Vale-transporte | 2.664.379,87 |
| Alimentação e programa de alimentação | 772.384,21 |
| Saúde, assistência médica e odontológica | 144.573,95 |
| Educação e bolsas de estudo a empregados | 16.418,53 |
| Treinamento e cursos a empregados | 0,00 |
| Creche e auxílio-creche | 2.335,46 |
| Outros benefícios | 0,00 |
| Outras despesas com pessoal | 139.484,50 |
| Serviços Contratados | 26.967.003,23 |
| Recursos humanos externos - pessoa física | 1.410.823,51 |
| Recursos humanos externos - pessoa jurídica | 24.873.541,49 |
| INSS sobre serviços prestados por terceiros | 282.164,69 |
| Outras despesas com serviços contratados | 400.473,54 |
| Custos com Materiais Diretos | 0,00 |
| Custos com mercadorias e materiais para produção | 0,00 |
| Custos de Projetos | 0,00 |
| Custos de projetos | 0,00 |
| Despesas com Bolsas de Estudo a Terceiros | 20.928.923,28 |
| Ensino fundamental | 0,00 |
| Estagiários | 0,00 |
| Curso superior | 0,00 |
| Mestrados, doutorados e pós-doutorados | 0,00 |
| Outras com bolsas de estudo | 20.928.923,28 |
| Despesas Gerais e Administrativas | 14.824.837,56 |
| Água, gás e energia elétrica | 1.047.657,11 |
| Ajuda de custos para terceiros | 0,00 |
| Aluguéis pagos | 965.745,48 |
| Atividades culturais | 0,00 |
| Atividades sociais | 0,00 |
| Despesas com condomínio | 0,00 |
| Copa e cozinha, refeitório | 136.626,98 |
| Conservação, higiene e limpeza | 187.926,96 |
| Conservação e manut. imóveis próprios | 1.457.798,96 |
| Conservação e manut. imóveis terceiros | 0,00 |
| Contratos de manutenção | 389.350,77 |
| Despesas com veículos | 92.685,06 |
| Despesas com fundo fixo | 0,00 |
| Despesas de representação | 0,00 |
| Despesas postais / maiores | 253.463,07 |
| Diárias de viagens | 157.288,13 |
| Hospedagem | 367.007,24 |
| Passagens aéreas / rodoviárias | 0,00 |
| Despesas de viagem | 201.572,90 |
| Locações de instalações externas | 0,00 |
| Locação de equipamentos | 259.127,30 |
| Material de consumo / expediente / escritório | 1.342.746,72 |
| Bens não imobilizados | 0,00 |



Relatório de informações digitadas para conferência

Demonstrativo de Despesas

| | |
|--|----------------------|
| Cópias e reproduções | 66.397,71 |
| Promoções, eventos e publicidade | 993.474,50 |
| Publicações técnicas | 1.270.991,59 |
| Telefone, fax e outras com comunicações | 993.243,32 |
| Transporte de pessoal e em geral | 398.072,95 |
| Serviços técnicos especializados (Jurídico, Auditoria etc) | 0,00 |
| Aquisição de software | 0,00 |
| Desenvolvimento de sistemas | 0,00 |
| Despesas com internet | 0,00 |
| Outras despesas com informática | 101.095,94 |
| Prêmios de seguros contratados | 367.544,76 |
| Repasses diversos | 0,00 |
| Serviços internos | 0,00 |
| Outras despesas administrativas | 3.775.020,11 |
| Impostos, Taxas e Contribuições (não lançado em Receitas) | 329.903,98 |
| Impostos federais | 2.637,39 |
| Impostos estaduais | 19.754,91 |
| Impostos municipais | 5.222,10 |
| CPMF | 0,00 |
| COFINS | 0,00 |
| IOF | 0,00 |
| Outros tributos, taxas e contribuições | 302.289,58 |
| Despesas Filantrópicas | 13.626.148,17 |
| Doação de alimentos | 0,00 |
| Doação de roupas e agasalhos | 0,00 |
| Doação de medicamentos | 0,00 |
| Outras despesas filantrópicas | 13.626.148,17 |
| Despesas financeiras | 2.810.520,79 |
| Descontos concedidos | 0,00 |
| Despesas bancárias | 2.510.009,20 |
| Juros sobre financiamentos | 0,00 |
| Multas por atraso de pagamento | 0,00 |
| Outras despesas financeiras | 300.511,59 |
| Depreciação, Amortização e Leasing | 2.160.928,31 |
| Despesas com depreciação | 2.160.928,31 |
| Despesas com amortização | 0,00 |
| Despesas com leasing | 0,00 |
| Outras despesas operacionais | 0,00 |
| (-) Recuperação de despesas | 0,00 |
| Outras despesas operacionais | 0,00 |
| Resultado negativo em participações societárias | 0,00 |
| Provisão para perdas na alienação de investimentos | 0,00 |
| Despesas Não-Operacionais | 0,00 |
| Custo de ativo permanente vendido | 0,00 |
| Custo de ativo permanente baixado | 0,00 |
| Outras despesas não-operacionais | 0,00 |
| Participações e Contribuições | 0,00 |
| Empregados | 0,00 |
| Administradores | 0,00 |
| Pessoas ligadas | 0,00 |
| Contribuições para fundos de previdência privada | 0,00 |
| Outras participações e contribuições | 0,00 |
| Outras Despesas e Custos | 2.047.085,72 |
| Outras despesas não classificadas anteriormente | 2.047.085,72 |
| Provisões constituídas | 0,00 |
| Provisão para Imposto de Renda e CSLL | 0,00 |
| Outras provisões constituídas | 0,00 |



Relatório de informações digitadas para conferência

Demonstrativo de superávit ou déficit

| | |
|---|-----------------------|
| Receitas - | 161.087.197,43 |
| (-) Impostos sobre a Receita | 0,00 |
| (-) Abatimentos e cancelamentos | 0,00 |
| Receita Líquida | 161.087.197,43 |
| (-) Custos dos serviços / produtos | 156.191.619,39 |
| Superávit ou Déficit Bruto | 4.895.578,04 |
| (-) Despesas Gerais e Administrativas | 15.021.599,33 |
| (-) Despesas Tributárias | 323.507,13 |
| (-) Outras Despesas Operacionais | 2.201.747,01 |
| (+) Receitas Financeiras | 417.275,62 |
| (-) Deduções das Receitas financeiras | 0,00 |
| (-) Despesas Financeiras | 2.815.742,89 |
| Resultado Operacional | -15.049.742,40 |
| (-) Despesas não-operacionais | 36.715.999,73 |
| (+) Receitas não-operacionais | 51.053.464,25 |
| Resultado do Exercício antes de IRenda e CSSL | -712.277,88 |
| (-) Provisão para IRenda e CSLL | 0,00 |
| Resultado do Exercício depois do IRenda e CSLL | -712.277,88 |
| (-) Participações e Contribuições | 0,00 |
| SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO | -712.277,88 |

Demonstrativo de Mutações do Patrimônio

| | |
|---|----------------------|
| SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO | 14.448.049,21 |
| Ajustes de exercícios anteriores | 0,00 |
| Reversões de reservas | 1.300.000,00 |
| Transferências para reservas | 0,00 |
| Aumento do fundo social - Patrimônio Social | 0,00 |
| Integralização de Patrimônio Social | 0,00 |
| (-) Patrimônio Social a integralizar | 0,00 |
| Superávit ou Déficit do exercício | -712.277,88 |
| Reavaliação do Ativo Permanente | 0,00 |
| Proposta de destinação do Superávit | 0,00 |
| Aumento do Patrimônio Social por doações | 0,00 |
| Transferências recebidas | 0,00 |
| Outros | 0,00 |
| SALDO AO FINAL DO EXERCÍCIO | 15.035.771,33 |



Relatório de informações digitadas para conferência

Demonstrativo de Origens e Aplicações de Recursos - DOAR

| | |
|--|---------------|
| AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE | -2.060.073,44 |
| Origem dos recursos | 1.448.650,43 |
| Das atividades sociais | 1.448.650,43 |
| Superávit (déficit) do exercício | -712.277,88 |
| Superávit (déficit) | -712.277,88 |
| Itens que não afetam o capital circulante | 2.160.928,31 |
| Depreciação, exaustão e amortização | 2.160.928,31 |
| Variação monetária do realizável a longo prazo | 0,00 |
| Ajuste a valor de mercado de investimentos | 0,00 |
| Valor residual de ativo permanente baixado | 0,00 |
| Outros itens que não afetam o capital circulante | 0,00 |
| Recursos provenientes da realização de ativo permanente | 0,00 |
| Recursos do ativo permanente | 0,00 |
| Recursos provenientes da realização de ativos de longo prazo | 0,00 |
| Recursos de ativos de longo prazo | 0,00 |
| Outras origens de recursos das atividades sociais | 0,00 |
| Outros recursos | 0,00 |
| De terceiros | 0,00 |
| Recursos provenientes de recurso de terceiros de longo prazo | 0,00 |
| Doações e subvenções para investimentos | 0,00 |
| Integralização de Patrimônio Social | 0,00 |
| Venda de investimentos | 0,00 |
| Outros recursos de terceiros | 0,00 |
| Aplicação dos recursos | -3.508.723,87 |
| (-) No realizável a longo prazo | 0,00 |
| (-) No ativo imobilizado | 3.508.723,87 |
| (-) Em investimentos | 0,00 |
| (-) Recursos aplicados redução de obrigações de longo prazo | 0,00 |
| (-) Transferência de dívidas do longo para o curto prazo | 0,00 |
| (-) Ajuste do exercício anterior | 0,00 |
| (-) Outras aplicações de recursos | 0,00 |
| VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO | 0,00 |
| + Variação do ativo circulante | 0,00 |
| (-) Variação do passivo circulante | 0,00 |

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - FUPAC é uma entidade educacional instituída de acordo com a lei 3038 de 19.12.63, com alterações decorrentes das leis estaduais 3871 de 17.12.65 e 5402 de 12.12.69, com sede e foro em Barbacena - MG. A entidade tem por finalidades:

- e) Criar, instalar e manter, sem fins lucrativos, estabelecimentos de ensino ou cursos superiores de pesquisa e de formação profissional, nos termos da legislação federal que regula a matéria;
- f) Criar e manter serviços educativos e assistenciais que beneficiem os estudantes, e obras assistenciais filantrópicas ligadas ao ensino;
- g) Promover medidas que, atendendo as reais condições e necessidades do meio, permitam ajustar o ensino aos interesses e possibilidades dos estudantes;
- h) Cuidar de atividades ligadas aos problemas do ensino em geral, desenvolvendo, por todos os meios, intercâmbio com entidades congêneres nacionais e estrangeiras.

Sob o nome fantasia de Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC, a FUPAC mantém faculdades nas cidades de Araguari, Barbacena, Juiz de Fora, Visconde do Rio Branco, Leopoldina, Ubá, Conselheiro Lafaiete, Andrelândia, Bom Despacho e a RENS (Rede de Ensino Normal Superior), estando presente em 130 cidades mineiras.

NOTA 2 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis levantadas na data de 31 de dezembro de 2006 obedeceram as normas e técnicas contábeis das entidades sem fins lucrativos. As principais diretrizes seguidas foram as seguintes:

- a) Ativos realizáveis e passivos exigíveis a longo prazo
Foi obedecido o ciclo operacional de um ano para classificação das operações a curto prazo, estando classificadas como longo prazo aquelas que excederam esse prazo;
- b) Contas a receber e a pagar
Estão contabilizadas pelo regime contábil de competência. A provisão para fazer frente a eventuais perdas na realização das contas a receber está refletida no ativo circulante.
- c) Ativo Imobilizado
Está refletido ao custo original de aquisição, acrescido de reavaliação a valores de mercado computada em 1997. Sobre os valores acima foram



Relatório de informações digitadas para conferência

contabilizadas depreciações pelo uso dos bens, calculadas pelo método linear às taxas mencionadas na Nota 3 abaixo.

NOTA 3 - IMOBILIZADO

Está constituído pelas seguintes contas e valores:

| CONTAS | CUSTO CORRIGIDO | DEPRECIAÇÕES | SALDOS | TAXAS % |
|--------------------------|-----------------|--------------|---------------|---------|
| TERRENOS | 177.905,82 | - | 177.905,82 | - |
| EDIFICAÇÕES | 11.897.044,33 | 1.556.147,78 | 10.340.896,55 | 4% |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 2.197.861,46 | 738.947,88 | 1.458.913,58 | 10% |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 2.706.893,90 | 1.897.850,94 | 809.042,96 | 20% |
| APARELHAGEM MÉDICA | 134.718,76 | 94.175,60 | 40.543,16 | 20% |
| BIBLIOTECAS | 3.500.179,75 | 2.178.608,12 | 1.321.571,63 | 20% |
| VEÍCULOS | 362.064,80 | 295.719,48 | 66.345,32 | 20% |
| EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA | 2.221.925,65 | 1.384.506,91 | 837.418,74 | 20% |
| TOTAIS | 23.198.594,47 | 8.145.956,71 | 15.052.637,76 | xxxxx |

NOTA 4 - SUBVENÇÕES

No exercício de 2006 a Fundação contabilizou o montante de R\$ 24.891.306,62 provenientes de subvenção do INSS referente à isenção da cota patronal.

NOTA 5 - CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE

A entidade é portadora do Certificado Nacional de Assistência Social de número CCEAS0119/2005, conforme processo número 71010.000981/2003-75, com validade de 15/06/2005 a 14/06/2008.

NOTA 10 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA, EMPRESARIAL E SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

A Fundação Presidente Antônio Carlos, no exercício de 2006, concedeu assistência judiciária, empresarial e comunitária e distribuiu bolsas de estudos, de forma gratuita à comunidade carente de Barbacena, Ubá e Região:

| ITENS | QUANT | VALOR |
|-------------------------|--------|---------------|
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 31.101 | 10.239.119,68 |
| ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL | 481 | 106.686,50 |
| ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA | 6.800 | 3.280.341,99 |
| DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS | 4.105 | 20.928.923,28 |
| TOTAL | - | 34.555.071,45 |

OBSERVAÇÕES, COMENTÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME EMPRESARIAL: FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - FUPAC

CNPJ: 17.080.078/0001-66

ENDEREÇO: Rua Monsenhor José Augusto, 203, Centro - Barbacena - MG

DIRETORIA

PRESIDENTE : Professor Bonifácio José Tamm de Andrada

VICE-PRESIDENTE : Professor Lauro Lopes Pinheiro

O trabalho desenvolvido consistiu no exame das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2002, a análise da consistência dos saldos das contas patrimoniais, a adequada representação do resultado apurado, a observância às normas legais e institucionais em vigor e o cumprimento a normas estatutárias.

1 - Análise da Composição dos Saldos das Contas e Controles Internos:

1.1 - Bancos Conta Movimento e Contas Especiais:

Todas as contas apresentam movimentação regular com suas composições e conciliações atualizadas.

1.2 - Mensalidades a Receber:

Todas as contas apresentam movimentação regular com suas composições atualizadas.

1.3 - Estoques:

A conta apresenta movimentação regular com o inventário físico-contábil atualizado.

1.4 - Contas a Receber:

Neste grupo de contas o valor mais representativo refere-se a mensalidades a receber dos alunos inadimplentes, que no início de 2007 ao efetuarem a rematrícula colocaram seu débito em dia.

1.5 - Ativo Permanente:

Todas as contas apresentam movimentação regular com suas composições atualizadas.



Relatório de informações digitadas para conferência

1.6 - Provisão de Férias:

Todas as contas apresentam movimentação regular com suas composições atualizadas

1.7 - INSS a Recolher:

A entidade é portadora da Certidão Negativa de Débito .

1.8 - FGTS a Recolher:

A entidade é portadora da Certidão Negativa de Débito .

1.9 - PIS a Recolher:

A entidade é portadora da Certidão Negativa de Débito.

1.10 - IRRF a Recolher:

A entidade é portadora da Certidão Negativa de Débito.

1.12 - Transações e Eventos Subseqüentes

Os efeitos de transações e eventos subseqüentes examinados nesta ocasião apontam para a regularidade de procedimentos.

2 - Conclusão

O presente relatório contempla o resultado sobre os procedimentos adotados pela Fundação Presidente Antônio Carlos, na elaboração do balanço levantado em 31 de dezembro de 2006, que pode ser identificado através do déficit do período no total de R\$ 712.277,88.

Após análise econômico-financeira, a FUPAC apresenta níveis normais dos indicadores financeiros abaixo descritos:

Indicadores Financeiros

| ÍNDICES / INDICADORES | 31.12.2004 | 31.12.2005 | 31.12.2006 |
|------------------------|------------|--------------|--------------|
| IMOBILIZAÇÃO | 0,45 | 0,52 | 0,50 |
| CAPITAL CIRCULANTE | 6.495.222 | 8.987.576,62 | 7.084.176,89 |
| LIQUIDEZ CORRENTE | 0,73 | 0,04 | 0,99 |
| LIQUIDEZ GERAL | 1,33 | 1,19 | 0,99 |
| SOLVÊNCIA | 1,33 | 1,19 | 0,99 |
| ENDIVIDAMENTO | 0,81 | 0,19 | 0,49 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 110.271 | 240.290,12 | (712.277,88) |

INDICAR O CONTABILISTA RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Nome do contabilista responsável: Aristóbulo de Castro

N.º do registro no CRC: 21.261 UF: MG CPF n.º 040.935.426-00

Telefone para contato (32) 3693-8804 e-mail: aristobulocastro@unipac.br



Relatório de informações digitadas para conferência

Espelho do IRPJ - Ativo

| | |
|--|---------------|
| ATIVO | 29.876.083,26 |
| Circulante | 14.823.445,50 |
| Caixa | 167.305,28 |
| Bancos | 6.916.871,61 |
| Valores mobiliários | 0,00 |
| Estoques | 72.683,15 |
| Imóveis destinados a venda | 0,00 |
| Adiantamentos a fornecedores | 0,00 |
| Clientes | 7.647.785,74 |
| Créditos fiscais CSLL - dif. temp. e base cálculo negativa | 0,00 |
| Créditos fiscais IRPJ - dif. temp. e prejuízos fiscais | 0,00 |
| Impostos e contribuições a recuperar | 0,00 |
| Despesas do exercício seguinte | 0,00 |
| Outras contas do Ativo Circulante | 18.799,72 |
| (-) Contas retificadoras | 0,00 |
| Realizável a Longo Prazo | 0,00 |
| Clientes | 0,00 |
| Créditos com pessoas ligadas (físicas/jurídicas) | 0,00 |
| Valores mobiliários | 0,00 |
| Depósitos judiciais | 0,00 |
| Créditos fiscais CSLL - dif. temp. e base cálculo negativa | 0,00 |
| Créditos fiscais IRPJ - dif. temp. e prejuízos fiscais | 0,00 |
| Outras contas do Realizável LP | 0,00 |
| (-) Contas retificadoras | 0,00 |
| Permanente - Investimentos | 0,00 |
| Participações permanentes em coligadas ou controladas | 0,00 |
| Investimentos decorrentes de incentivos fiscais | 0,00 |
| Outros investimentos | 0,00 |
| Ágios em Investimentos | 0,00 |
| Correção monetária - dif. IPC/BTNF (Lei 8200/91) | 0,00 |
| Correção monetária especial (Lei 8200/91) | 0,00 |
| (-) Deságios e provisão p/ perdas prováveis em investimentos | 0,00 |
| Permanente - Imobilizado | 15.052.637,76 |
| Terrenos | 177.905,82 |
| Edifícios e construções | 11.897.044,33 |
| Equipamentos, máquinas e instalações industriais | 4.928.819,55 |
| Veículos | 362.064,80 |
| Móveis, utensílios e instalações comerciais | 2.197.861,46 |
| Recursos minerais | 0,00 |
| Florestamento e reflorestamento | 0,00 |
| Direitos contratuais de exploração de florestas | 0,00 |
| Outras imobilizações | 3.634.898,51 |
| Correção monetária - dif. IPC/BTNF (Lei 8200/91) | 0,00 |
| Correção monetária especial (Lei 8200/91) | 0,00 |
| (-) Depreciações, amortizações e quotas de exaustão | 8.145.956,71 |
| Permanente - Diferido | 0,00 |
| Despesas pré-operacionais ou pré-industriais | 0,00 |
| Despesas com pesquisas científicas ou tecnológicas | 0,00 |
| Demais aplicações em despesas amortizáveis | 0,00 |
| Correção monetária - dif. IPC/BTNF (Lei 8200/91) | 0,00 |
| Correção monetária especial (Lei 8200/91) | 0,00 |
| (-) Amortização do diferido | 0,00 |



Relatório de informações digitadas para conferência

Espelho da DIPJ - Passivo

| | |
|--|---------------|
| PASSIVO | 29.876.083,26 |
| Circulante | 14.840.311,93 |
| Fornecedores | 117.884,89 |
| Financiamentos a curto prazo | 3.903.140,63 |
| Impostos, taxas e contribuições a recolher | 2.063.930,34 |
| Salários a pagar | 8.690.532,89 |
| Dividendos propostos ou lucros creditados | 0,00 |
| Provisão para a contribuição social s/ o lucro líquido | 0,00 |
| Provisão para o imposto de renda | 0,00 |
| Débitos fiscais CSLL - diferenças temporárias | 0,00 |
| Débitos fiscais IRPJ - diferenças temporárias | 0,00 |
| Outras contas do Passivo Circulante | 64.823,18 |
| (-) Contas retificadoras | 0,00 |
| Exigível a Longo Prazo | 0,00 |
| Fornecedores | 0,00 |
| Financiamentos a longo prazo | 0,00 |
| Empréstimos de sócios/acionistas não administradores | 0,00 |
| Créditos de pessoas ligadas (físicas/jurídicas) | 0,00 |
| Provisão para o IR sobre lucros diferidos | 0,00 |
| Débitos fiscais CSLL - diferenças temporárias | 0,00 |
| Débitos fiscais IRPJ - diferenças temporárias | 0,00 |
| Outras contas do Exigível LP | 0,00 |
| (-) Contas retificadoras | 0,00 |
| Resultado de exercícios futuros | 0,00 |
| Receita de exercícios futuros | 0,00 |
| (-) Custos e despesas correspondentes | 0,00 |
| Patrimônio Líquido - Capital | 0,00 |
| Capital de domiciliados no país (Patrimônio Social) | 0,00 |
| Capital de domiciliados no exterior (Patrimônio Social) | 0,00 |
| (-) Capital a realizar (Patrimônio Social) | 0,00 |
| Patrimônio Líquido - Reservas | 0,00 |
| Reservas de capital | 0,00 |
| Reservas de reavaliação | 0,00 |
| Reservas de lucros | 0,00 |
| Reserva para aumento de capital (Lei 9249, art. 9º, § 9º.) | 0,00 |
| Outras reservas | 0,00 |
| Patrimônio Líquido - Outras contas | 15.035.771,33 |
| Lucros acumulados e/ou saldo à disposição da Assembléia | 5.802.568,81 |
| (-) Prejuízos acumulados | 712.277,88 |
| (-) Ações em tesouraria | 0,00 |
| Outras Contas Patrimônio Liquido | 9.945.480,40 |

Espelho da DIPJ - Origens e Aplicações de Recursos

| | |
|--|-----------------|
| SUPERÁVIT/ DÉFICIT | -712.277,88 |
| ORIGEM DOS RECURSOS | 212.557.937,60 |
| Contribuições de associados ou sindicalizados | 0,00 |
| Receita da venda de bens ou da prestação de serviços | 161.087.197,43 |
| Rendimentos de aplicações financeiras de renda fixa | 417.275,92 |
| Ganhos líquidos auferidos no mercado de renda variável | 0,00 |
| Doações e subvenções | 0,00 |
| Outros recursos | 51.053.464,25 |
| (-) APLICAÇÃO DE RECURSOS | -213.270.215,48 |
| (-) Ordenados, gratifíc. e outros pagtos., incl. enc. social | 129.574.864,44 |
| (-) IR retido s/ rendimentos de aplic. financ. renda fixa | 0,00 |
| (-) IR retido ou pago s/ ganhos liq. auf. merc. renda var. | 0,00 |
| (-) Impostos, taxas e contribuições | 323.507,13 |
| (-) Despesas de manutenção | 1.851.498,73 |
| (-) Outras despesas | 81.520.345,18 |



Relatório de informações digitadas para conferência

Composição e Variações do Ativo Permanente

| | Valor |
|---|---------------|
| COMPOSIÇÃO DO ATIVO PERMANENTE | 15.052.637,76 |
| Investimentos | 0,00 |
| Participações em controladas | 0,00 |
| Participações em outras empresas | 0,00 |
| Ações e cotas de capital | 0,00 |
| Direitos de uso de telefones | 0,00 |
| Investimentos em obras de arte | 0,00 |
| Florestas ambientais e de conservação do solo | 0,00 |
| Investimentos em bibliotecas | 0,00 |
| Outros investimentos | 0,00 |
| Imobilizado | 23.198.594,47 |
| Imóveis de uso | 12.074.950,15 |
| Terrenos | 177.905,82 |
| Salas, conjuntos e escritórios | 0,00 |
| Prédios comerciais | 11.897.044,33 |
| Galpões | 0,00 |
| Terras, sítios e fazendas | 0,00 |
| Outros imóveis de uso | 0,00 |
| Imóveis de renda | 0,00 |
| Terrenos | 0,00 |
| Salas, conjuntos e escritórios | 0,00 |
| Prédios comerciais | 0,00 |
| Prédios e apartamentos residenciais | 0,00 |
| Galpões | 0,00 |
| Terras, sítios e fazendas | 0,00 |
| Outros imóveis de renda | 0,00 |
| Outras imobilizações | 11.123.644,32 |
| Obras e construções em andamento | 0,00 |
| Móveis e utensílios | 2.197.861,46 |
| Instalações | 0,00 |
| Máquinas, aparelhos e equipamentos | 2.706.893,90 |
| Aparelhos e equipamentos hospitalares | 134.718,76 |
| Imobilizações técnicas | 0,00 |
| Importações em andamento | 0,00 |
| Equipamentos de informática | 2.221.925,65 |
| Cessão de uso de software | 0,00 |
| Marcas, direitos e patentes | 0,00 |
| Máquinas e equipamentos agrícolas | 0,00 |
| Veículos | 362.064,80 |
| Imobilizações em andamento | 0,00 |
| Bibliotecas e acervo bibliográfico | 3.500.179,75 |
| Obras de arte - quadros, pinturas, afrescos etc. | 0,00 |
| Obras de arte - esculturas, adornos, mobiliário etc. | 0,00 |
| Obras de arte - outras obras de arte | 0,00 |
| Acervos de museus | 0,00 |
| Semoventes | 0,00 |
| Bens e equipamentos cedidos em comodato | 0,00 |
| Adiantamento para aquisição de imobilizado | 0,00 |
| Direitos contratuais de exploração de florestas | 0,00 |
| Bens intangíveis | 0,00 |
| Gastos com implantação de projetos | 0,00 |
| Outras imobilizações não incluídas nos itens anteriores | 0,00 |
| Diferido | 0,00 |
| Despesas pré-operacionais | 0,00 |
| Despesas de organização | 0,00 |
| Benefícios em imóveis de terceiros | 0,00 |
| Outros diferimentos | 0,00 |
| Permanente caucionado | 0,00 |
| (-) Permanente caucionado em garantia de empréstimos | 0,00 |



Relatório de informações digitadas para conferência

| | |
|--|--------------------|
| Valor Adicionado Líquido produzido pela Instituição | -1.129.553,80 |
| Receitas financeiras | 417.275,92 |
| Doações recebidas | 0,00 |
| Alugueis recebidos de terceiros | 0,00 |
| Result. de equivalência patrimonial e dividendos | 0,00 |
| Total do Valor Adicionado a distribuir | -712.277,88 |
| DESTINAÇÃO DO VALOR ADICIONADO | 0,00 |
| Remuneração do trabalho (pessoal e encargos) | 0,00 |
| Participação dos empregados | 0,00 |
| impostos, taxas e contribuições | 0,00 |
| Capital de terceiros | 0,00 |
| Despesas financeiras (juros) | 0,00 |
| Alugueis pagos | 0,00 |
| Distribuição do Superávit | 0,00 |
| Superávit ou déficit do exercício | -712.277,88 |
| Total do Valor Destinado ou Distribuido | -712.277,88 |

Fontes de Recursos da Instituição

| | |
|--|-----------------------|
| FONTES DE RECURSOS DO ANO-BASE | 212.557.937,60 |
| De origem governamental (convênios, subvenções, auxílios) | 0,00 |
| Valores recebidos de origem Federal - exceto Contratos | 0,00 |
| Valores recebidos de origem Estadual - exceto Contratos | 0,00 |
| Valores recebidos de origem Municipal - exceto Contratos | 0,00 |
| De taxas de administração - exceto Contratos | 0,00 |
| Doações e patrocínios privados - bens ou financeiros | 0,00 |
| De indivíduos | 0,00 |
| De empresas | 0,00 |
| De fundações nacionais | 0,00 |
| De institutos empresariais e outras instituições nacionais | 0,00 |
| De Leis de Incentivo à Cultura - Fundo Nacional de Cultura | 0,00 |
| De Leis de Incentivo à Cultura - PRONAC | 0,00 |
| De Leis de Incentivo à Cultura - Lei do Audiovisual | 0,00 |
| De Leis de Incentivo à Cultura - Lei de Incentivo estadual | 0,00 |
| De Leis de Incentivo à Cultura - Lei de Incentivo municipal | 0,00 |
| Outros recursos originados de doações e patrocínios privados | 0,00 |
| Instituidores ou mantenedores da Instituição | 0,00 |
| De instituidores ou mantenedores da Instituição | 0,00 |
| Dos mantenedores, via Leis de Incentivo à Cultura | 0,00 |
| Geração própria de recursos | 161.504.473,35 |
| De cobrança de taxas, contribuições, mensalidades | 0,00 |
| De venda de produtos (bens e mercadorias) ou serviços | 161.087.197,43 |
| De rendimentos de patrimônio ou de capital financeiro | 417.275,92 |
| De venda de bens do Ativo Permanente | 0,00 |
| De sorteios, bingos, quermesses, festas | 0,00 |
| De venda de espaço publicitário | 0,00 |
| De permutas | 0,00 |
| De outras fontes de geração própria de recursos | 0,00 |
| De CONTRATOS com órgãos governamentais | 0,00 |
| Origem estrangeira | 0,00 |
| De agências financiadoras internacionais não-governamentais | 0,00 |
| De agências financiadoras internacionais bi ou multilaterais | 0,00 |
| De fundações estrangeiras | 0,00 |
| De institutos ou ONG's estrangeiras | 0,00 |
| De outras fontes de recursos de origem estrangeira | 0,00 |
| Associações e congregações religiosas | 0,00 |
| De igrejas, cultos, paróquias e congregações religiosas | 0,00 |
| De empréstimos de instituições financeiras | 0,00 |
| Empréstimos ou financiamentos tomados (valor bruto) | 0,00 |
| (-) Empréstimos ou financiamentos pagos | 0,00 |
| Outras fontes de recursos | 51.053.464,25 |
| Outras fontes de recursos não classificadas nos itens acima | 51.053.464,25 |



Relatório de informações digitadas para conferência

Financiamento com Recursos do Orçamento Público

Auxílios e Contribuições

A Instituição recebeu, no exercício, Auxílios ou Contribuições? Não

Subvenções Sociais

A Instituição recebeu, no exercício, Subvenções Sociais? Não

Convênios, Acordos e Ajustes

A Instituição firmou, no exercício, Convênios, Acordos ou Ajustes? Não

Contratos de Gestão - OS - Lei 9.637, de 15/05/1998

A Instituição firmou, no exercício, Contratos de Gestão? Não

Termos de Parceria - OSCIP - Lei 9.790, de 23/03/1999

A Instituição firmou, no exercício, Termos de Parcerias? Não

Contratos

A Instituição firmou Contratos, no exercício, com órgão da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios? Não

Doações recebidas

A Instituição recebeu doações individuais de valores superiores a R\$10.000,00 no exercício? Não

Relatório das Atividades Desenvolvidas

Orcamento

Orçamento do exercício

Receitas

| | |
|---|----------------|
| Receitas totais previstas, no exercício anterior, para este exercício | 210.000.000,00 |
| Revisão orçamentária de receitas durante o ano | 212.500.000,00 |
| Receitas totais realizadas neste exercício | 212.500.000,00 |

Despesas

| | |
|---|----------------|
| Despesas totais previstas, no exercício anterior, para este exercício | 210.000.000,00 |
| Revisão orçamentária de despesas durante o ano | 213.300.000,00 |
| Despesas totais realizadas neste exercício | 213.300.000,00 |

Justificativa das diferenças entre o previsto e o realizado

Abertura de cursos que não foram orçados gerando mais recursos e contrapartida contratação de pessoal para a gerencia destas unidades.

Previsão para o próximo exercício

Previsão de receitas e despesas

| | |
|--|----------------|
| Receitas totais previstas para o próximo exercício | 215.000.000,00 |
| Despesas totais previstas para o próximo exercício | 215.000.000,00 |

Indique os principais planos e projetos para o próximo exercício

Continuidade da política de expansão universitária levando cursos a diversas cidades do Estado de Minas Gerais proporcionando à comunidades locais e regionais, possibilidade de melhoria da qualidade de vida.

Aplicação dos recursos

| |
|---|
| Valor (R\$) de recursos do orçamento aplicado em outros Estados |
| Percentual dos recursos do orçamento aplicado em outros Estados |

Atividades desenvolvidas - Aspectos da Gestão

Reuniões do Órgão Deliberativo

Relação das reuniões do Conselho Superior da Instituição ocorridas no exercício e uma síntese das principais decisões

Reuniões do Órgão de Gestão

Relação das reuniões da Diretoria da Instituição ocorridas no exercício e uma síntese das principais decisões



Relatório de informações digitadas para conferência

Relação das reuniões da Diretoria da Instituição ocorridas no exercício e uma síntese das principais decisões

Relatório de atividades com formato livre

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2006

1. Análise do ano 2006

Considerando o disposto no inciso VI do artigo 3º, do Decreto n.º 2.536/98 , a Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC, no ano de 2006 concedeu gratuidades em diversos níveis de ensino que, de fato, totalizaram **R\$ 20.928.923,28 (vinte milhões, novecentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)**, conforme quadro 1.1.

| GRATUIDADES | VALOR |
|-----------------------------------|----------------------|
| Ensino Superior/Médio/Fundamental | 20.928.923,28 |
| Total | 20.928.923,28 |

Quadro 1.1.: Detalhamento das Gratuidades Escolares do ano de 2006.

Complementando os serviços gratuitos disponibilizados à população carente, a FUPAC contabilizou os custos dos serviços no montante de **R\$ 8.972.324,73 (oito milhões, novecentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos)**, demonstrados no quadro 1.2.

| ITENS | QUANTIDADE | VALOR |
|------------------------------------|------------|----------------------|
| Assistência Judiciária Comunitária | 6.800 | 3.280.341,99 |
| Assistência Social Comunitária | 37.901 | 10.345.806,18 |
| Total | | 13.626.148,17 |

Quadro 1.2.: Representação dos gastos classificados como despesa de assistência comunitária no ano de 2006.

Com a distribuição de bolsas de estudos e a disponibilização de serviços sociais à população carente, a Fundação Presidente Antônio Carlos registrou um gasto de **R\$ 29.680.446,62 (vinte e nove milhões, seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, conforme quadro 1.3.

| ITENS | VALOR |
|------------------------------------|----------------------|
| Ensino Superior/Médio/Fundamental | 20.928.923,28 |
| Assistência Judiciária Comunitária | 3.280.341,99 |
| Assistência Social Comunitária | 10.345.806,18 |
| Total | 34.555.071,45 |

Quadro 1.3.: Representação dos gastos com filantropia no ano de 2006.

Além de apresentar os valores acima é conveniente detalhar cada item individualmente. O detalhamento individual proporcionará melhor entendimento dos valores gastos em cada atividade da entidade.

1.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES NO ESCRITÓRIO MODELO



Relatório de informações digitadas para conferência

DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA

No quadro abaixo detalharemos todas as despesas efetuadas nas atividades envolvidas pelo Escritório Modelo de Assistência Jurídica no desempenho de sua função social:

| DESPESAS | VALORES |
|--------------------------------------|--------------|
| DESPESAS OPERACIONAIS | 3.280.341,99 |
| DESPESAS C/ PESSOAL | 145.685,01 |
| ORDENADOS ADMINISTRATIVOS | 123.270,55 |
| 13º SALARIO | 8.109,56 |
| 1/3 FÉRIAS | 2.972,84 |
| ENCARGOS DO FGTS | 10.139,75 |
| ENCARGOS DO PIS | 1.192,30 |
| DESPESAS DE MATERIAIS | 2.829,08 |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE | 2.091,49 |
| MATERIAL DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | 262,28 |
| MATERIAL DE CONSUMO ALIMENTAR | 447,93 |
| MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS | 27,38 |
| DESPESAS TRIBUTARIAS/IMPOSTOS/TAXAS | 323,19 |
| IPTU | 323,19 |
| DESPESAS DE MANUTENCAO | 666,56 |
| MANUTENCAO DO PREDIO | 58,95 |
| MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS | 607,60 |
| DESPESAS C/ SERVICOS DE TERCEIROS | 142,87 |
| SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA | 142,87 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 23.770,08 |
| ENERGIA ELETRICA | 3.129,33 |
| AGUA | 545,19 |
| DESPESAS POSTAIS | 245,65 |
| LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E INTERNET | 1.763,68 |
| ALUGUEIS | 17.096,73 |
| COPIAS E AUTENTICACOES | 289,55 |
| ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS/LEASING | 699,95 |
| DESPESAS C/ ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA | 3.106.925,20 |
| ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA | 3.106.925,20 |

Quadro 1.4. Detalhamento analítico das despesas com EMAJ nas atividades sociais no ano de 2006.

É importante salientar que os serviços prestados pelo EMAJ correspondem a auxílio a 6.800 pessoas comprovadamente carentes e que o montante consumido não faz parte da base de cálculos da mensalidade dos alunos do curso de direito e nem tampouco é diluído no custo dos demais alunos.

1.2 DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES NO CENTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINAR DA CRIANÇA - CEMUC



Relatório de informações digitadas para conferência

No quadro abaixo detalharemos todas as despesas efetuadas nas atividades envolvidas pelo Centro de Estudos Multidisciplinar da Criança no desempenho de sua função social:

| DESPESAS | VALORES |
|--------------------------------------|--------------|
| DESPESAS OPERACIONAIS | 1.031.939,38 |
| DESPESAS C/ PESSOAL | 356.597,52 |
| ORDENADOS ADMINISTRATIVOS | 112.832,27 |
| ORDENADOS PROFESSORES | 167.675,57 |
| 13º SALARIO | 23.429,93 |
| 1/3 FÉRIAS | 8.607,09 |
| ENCARGOS DO FGTS | 26.793,00 |
| ENCARGOS DO PIS | 3.151,04 |
| DESPESAS C/ ALIMENTAÇÃO | 14.108,62 |
| DESPESAS DE MATERIAIS | 16.948,81 |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE | 5.589,45 |
| MATERIAL DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | 1.427,50 |
| MATERIAL DE CONSUMO ALIMENTAR | 2.884,79 |
| MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS | 3.283,55 |
| MATERIAL DE UNIFORME E VESTUÁRIO | 3.763,53 |
| DESPESAS TRIBUTARIAS/IMPOSTOS/TAXAS | 102,02 |
| IPTU | 102,02 |
| DESPESAS DE MANUTENCAO | 1.157,07 |
| MANUTENCAO DO PREDIO | 714,94 |
| MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS | 442,13 |
| DESPESAS C/ SERVICOS DE TERCEIROS | 1.826,33 |
| HONORARIOS - PESSOA FISICA | 1.264,70 |
| SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA | 561,63 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 5.122,38 |
| AGUA | 2.728,66 |
| LIVROS, JORNais, REVISTAS E INTERNET | 2.111,28 |
| DESPESAS DIVERSAS | 282,44 |
| DESPESAS C/ EVENTOS E MARKETING | 217,80 |
| MATERIAIS PUBLICITÁRIOS | 217,80 |
| DESPESAS C/ TRANSPORTES | 836,34 |
| MANUTENÇÃO VEÍCULOS | 836,34 |
| DESPESAS C/ ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 649.131,14 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 649.131,14 |

Quadro 1.5. - Detalhamento Analítico das despesas com o CEMUC no ano de 2006.



Relatório de informações digitadas para conferência

O UNIPAC - CRIANÇA é um programa que manteve 410 crianças de 4 a 5 anos, fornecendo-lhes 3 (três) refeições diárias, atendimento médico, ambulatorial e jurídico sem ônus para seus familiares.

1.3 DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES NA CLÍNICA ESCOLA

No quadro abaixo detalharemos todas as despesas efetuadas nas atividades envolvidas pela Clínica Escola no desempenho de sua função social:

| DESPESAS | VALORES |
|--------------------------------------|--------------|
| DESPESAS OPERACIONAIS | 4.296.121,56 |
| DESPESAS C/ PESSOAL | 1.494.570,03 |
| ORDENADOS ADMINISTRATIVOS | 469.737,99 |
| ORDENADOS PROFESSORES | 698.059,03 |
| 13º SALARIO | 97.542,38 |
| 1/3 FÉRIAS | 35.832,65 |
| ENCARGOS DO FGTS | 111.543,36 |
| ENCARGOS DO PIS | 13.118,26 |
| DESPESAS C/ ALIMENTAÇÃO | 58.736,36 |
| DESPESAS DE MATERIAIS | 70.560,48 |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE | 23.269,72 |
| MATERIAL DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | 5.942,89 |
| MATERIAL DE CONSUMO ALIMENTAR | 12.009,82 |
| MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS | 13.669,91 |
| MATERIAL DE UNIFORME E VESTUÁRIO | 15.668,14 |
| DESPESAS TRIBUTARIAS/IMPOSTOS/TAXAS | 424,71 |
| IPTU | 424,71 |
| DESPESAS DE MANUTENCAO | 4.817,05 |
| MANUTENCAO DO PREDIO | 2.976,40 |
| MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS | 1.840,64 |
| DESPESAS C/ SERVICOS DE TERCEIROS | 7.603,28 |
| HONORARIOS - PESSOA FISICA | 5.265,15 |
| SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA | 2.338,13 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 21.325,23 |
| AGUA | 11.359,82 |
| LIVROS, JORNais, REVISTAS E INTERNET | 8.789,57 |
| DESPESAS DIVERSAS | 1.175,84 |
| DESPESAS C/ EVENTOS E MARKETING | 906,72 |
| MATERIAIS PUBLICITÁRIOS | 906,72 |
| DESPESAS C/ TRANSPORTES | 3.481,81 |
| MANUTENÇÃO VEÍCULOS | 3.481,81 |
| DESPESAS C/ ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2.702.432,26 |



Relatório de informações digitadas para conferência

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

2.702.432,26

Quadro 1.6. - Detalhamento analítico despesas com a Clínica Escola no ano de 2006.

A Clínica Escola atendeu no ano de 2006 o total de 28.572 pacientes oferecendo serviços fonoaudiológicos, fisioterápicos e nutricionais sem nenhum custo para os pacientes, dentro do objetivo para o qual foi criada, ou seja, disponibilizar à população carente atendimento médico de qualidade, cumprindo a sua função social.

1.4 DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES NA ESCOLA DE APLICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

No quadro abaixo detalharemos todas as despesas efetuadas nas atividades envolvidas pela Clínica Escola no desempenho de sua função social:

| DESPESAS | VALORES |
|--|--------------|
| DESPESAS OPERACIONAIS | 1.160.850,85 |
| DESPESAS C/ PESSOAL | 441.442,70 |
| ORDENADOS ADMINISTRATIVOS | 241.702,63 |
| ORDENADOS PROFESSORES | 104.418,92 |
| INDENIZACAO TRABALHISTA | 17.623,29 |
| 13º SALARIO | 29.279,67 |
| 1/3 FÉRIAS | 10.557,95 |
| ENCARGOS DO FGTS | 33.876,12 |
| ENCARGOS DO PIS | 3.984,12 |
| DESPESAS DE MATERIAIS | 6.551,77 |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE | 3.489,01 |
| MATERIAL DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | 1.147,49 |
| MATERIAL DE CONSUMO ALIMENTAR | 830,97 |
| MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS | 1.084,30 |
| DESPESAS DE MANUTENCAO | 4.639,12 |
| MANUTENCAO DO PREDIO | 1.971,62 |
| MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS | 2.667,50 |
| DESPESAS C/ SERVICOS DE TERCEIROS | 2.647,01 |
| HONORARIOS - PESSOA FISICA | 1.696,34 |
| SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA | 950,67 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 11.940,96 |
| ENERGIA ELETRICA | 8.851,02 |
| AGUA | 2.379,76 |
| FRETES E CARRETOS | 137,23 |
| DESPESAS DIVERSAS | 572,95 |
| DESPESAS C/ EVENTOS E MARKETING | 3.588,38 |
| CONGRESSOS/EXPOSIÇÕES/SEMINÁRIOS/EVENTOS | 3.122,38 |
| PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE | 466,00 |



Relatório de informações digitadas para conferência

| | |
|--------------------------------|------------|
| DESPESAS C/ GRATUIDADE ESCOLAR | 690.040,91 |
| GRATUIDADE ESCOLAR | 690.040,91 |

Quadro 1.7. - Detalhamento analítico despesas com a Ensino Fundamental no ano de 2006.

A Escola de Aplicação da FUPAC no ensino fundamental registrou um total de 270 alunos distribuídos de 5ª a 8ª séries, desempenhando, além do aprendizado do ensino de qualidade, atividades envolvendo cidadania e cultura, com objetivo de preparar os adolescentes para as melhores oportunidades na vida social. Evidenciamos que o custo total de R \$ 1.160.850,85 é desembolsado pela instituição no desempenho de suas atividades voltadas ao compromisso com a sociedade.

1.5 DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES NO PROJETO ACOLHER

No quadro abaixo detalharemos todas as despesas efetuadas nas atividades envolvidas pelo Projeto Acolher no desempenho de sua função social:

| DESPESAS | VALORES |
|-------------------------------------|------------|
| DESPESAS OPERACIONAIS | 106.686,50 |
| DESPESAS C/ PESSOAL | 38.823,39 |
| ORDENADOS ADMINISTRATIVOS | 31.979,32 |
| 13º SALARIO | 2.524,49 |
| 1/3 FÉRIAS | 914,99 |
| ENCARGOS DO FGTS | 3.046,23 |
| ENCARGOS DO PIS | 358,35 |
| DESPESAS DE MATERIAIS | 1.039,62 |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE | 756,05 |
| MATERIAL DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | 18,04 |
| MATERIAL DE CONSUMO ALIMENTAR | 199,18 |
| MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS | 66,35 |
| DESPESAS C/ SERVICOS DE TERCEIROS | 2.404,91 |
| HONORARIOS - PESSOA FISICA | 1.756,48 |
| SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA | 648,43 |
| DESPESAS C/ EVENTOS E MARKETING | 1.001,25 |
| MATERIAIS PUBLICITÁRIOS | 1.001,25 |
| DESPESAS C/ ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL | 63.417,32 |
| ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL | 63.417,32 |

Quadro 1.8. - Detalhamento analítico despesas com o Projeto Acolher no ano de 2005.

O Projeto Acolher - Empreendedorismo & Contabilidade tem como função desenvolver e coordenar atividades nas áreas de Contabilidade, Administração de Empresas, Empreendedorismo e Responsabilidade Social, atendendo várias empresas de diversos níveis, com o objetivo de disponibilizar assessoria contábil e financeira.

1.6 DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM OUTRAS ATIVIDADES SOCIAIS VOLTADAS



Relatório de informações digitadas para conferência

1.6 DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM OUTRAS ATIVIDADES SOCIAIS VOLTADAS AOS ALUNOS CARENTES

No quadro abaixo detalharemos todas as despesas efetuadas nas outras atividades sociais envolvidas no desempenho de sua função social:

| DESPESAS | VALORES |
|--------------------------------------|--------------|
| DESPESAS OPERACIONAIS | 3.750.207,90 |
| DESPESAS C/ PESSOAL | 1.220.017,69 |
| ORDENADOS ADMINISTRATIVOS | 989.285,17 |
| 13º SALARIO | 79.470,97 |
| 1/3 FÉRIAS | 28.903,83 |
| ENCARGOS DO FGTS | 91.334,73 |
| ENCARGOS DO PIS | 10.739,29 |
| DESPESAS C/ ALIMENTAÇÃO | 20.283,70 |
| DESPESAS DE MATERIAIS | 50.330,10 |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE | 18.247,70 |
| MATERIAL DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | 5.978,83 |
| MATERIAL DE CONSUMO ALIMENTAR | 16.826,55 |
| MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS | 9.277,02 |
| DESPESAS TRIBUTARIAS/IMPOSTOS/TAXAS | 2.229,29 |
| IPTU | 1.740,29 |
| TAXAS DIVERSAS | 489,00 |
| DESPESAS DE MANUTENCAO | 17.344,74 |
| MANUTENCAO DO PREDIO | 8.664,19 |
| MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS | 8.680,55 |
| DESPESAS C/ SERVICOS DE TERCEIROS | 61.416,34 |
| HONORARIOS - PESSOA FISICA | 47.363,65 |
| SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA | 14.052,69 |
| DESPESAS C/ CONVENIOS E CONTRATOS | 999,96 |
| CONVÉNIOS EDUCACIONAIS | 999,96 |
| DESPESAS C/ VIAGENS E ESTADAS | 8.191,36 |
| ALIMENTAÇÃO/HOSPEDAGEM | 7.149,38 |
| TRANSPORTE - PASSAGENS/TÁXI | 1.041,98 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 156.329,77 |
| ENERGIA ELETRICA | 33.480,11 |
| TELEFONE | 791,95 |
| AGUA | 5.769,80 |
| LIVROS, JORNais, REVISTAS E INTERNET | 3.720,80 |
| ALUGUEIS | 110.907,65 |



Relatório de informações digitadas para conferência

| | |
|-------------------------------------|--------------|
| ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS/LEASING | 1.623,29 |
| DEVOLUCAO MENSALIDADE | 36,17 |
| DESPESAS C/ EVENTOS E MARKETING | 4.124,36 |
| PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE | 4.124,36 |
| DESPESAS C/ ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2.229.224,28 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2.229.224,28 |

Quadro 1.9. - Detalhamento analítico despesas com outras atividades sociais no ano de 2006.

No atendimento aos alunos a entidade utiliza diversos setores, disponibilizando pessoal,

material e espaço físico para uma maior satisfação dos alunos carentes.

1.7 CONSIDERAÇÕES

Com base na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE do ano de 2006, podemos observar que o valor gastos com a filantropia supera o percentual de 20% sobre a receita do produtos de serviços educacionais oferecidos pela entidade, conforme se observa no quadro a seguir:

| RECEITAS | VALORES |
|-----------------------------------|-----------------------|
| RECEITAS MENSALIDADES | 141.618.019,28 |
| RECEITAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS | 17.896.275,27 |
| RECEITAS VESTIBULAR | 577.398,91 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 417.275,92 |
| RECEITAS DIVERSAS | 995.503,97 |
| TOTAL | 161.504.473,35 |
| PERCENTUAL 20% | 32.300.894,67 |
| DESPESAS FILANTROPIA 2006 | 34.555.071,45 |
| PERCENTUAL APPLICADO | 21,40% |

Quadro 1.10. - Quadro de Apuração percentual despesas com filantropia no ano de 2006.

2.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observamos que, no ano de 2006 mediante quadros demonstrativos, a “Fundação Presidente Antônio Carlos” aplicou percentuais de gratuidade de acordo com os exigidos pela legislação que regula a manutenção do certificado de entidade beneficiante de assistência social (CEBAS).

Além de estar preocupada com o objetivo de disponibilizar serviços sociais e estudo de qualidade à comunidade carente, a “Fundação Presidente Antônio Carlos” cumpre com seus compromissos trabalhistas e financeiros, sendo portadora das certidões negativas junto aos órgãos federais, estaduais e municipais.

FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
LAURO LOPES PINHEIRO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Relatório de informações digitadas para conferência

A Instituição realizou doações individuais de valores superiores a R\$ 5.000,00 no exercício? Não

Informações Sociais

Recursos Humanos

Benefícios Básicos

- Concede Auxílio Refeição / Ticket Restaurante? Não
- Concede Cesta Básica / Vale Alimentação? Não
- Concede Assistência Médica? Não
- Concede Assistência Odontológica? Não
- Concede Complemento Aposentadoria? Não
- Concede Seguro de Vida em Grupo? Sim Participaçã 50,00
- Concede Seguro de Acidentes Pessoais? Não
- Concede Bolsa de Estudos / Reembolso Educacional? SimParticipaçã 50,00
- Concede Vale-Transporte? Sim Participaçã 94,00
- Concede Pagamento Quilometragem? Não
- Concede Combustível / Vale Combustível? Não
- Concede Veículo Designado? Não
- Concede Assistência Jurídica? Não
- Concede Assistência Farmacêutica? Não
- Concede Auxílio Funeral? Não
- Concede Aluguel de Casa? Não
- Concede Aquisição de Produtos / Serviços Facilitada? Não
- Há na Instituição Clube Recreativo / Grêmio? Não

Estruturas de Remuneração

- A Instituição tem Plano de Cargos e Salários? Sim
- A Instituição faz Avaliação de Desempenho? Sim
- A Instituição aplica Política de Mérito? Sim
- A Instituição tem Plano de Carreira? Sim
- A Instituição tem política de Horário Móvel ou Flexível? Sim
- A Instituição tem política de Remuneração Variável? Sim
- A Instituição concede Participação nos Resultados? Não

Voluntariado

- A Instituição utilizou-se de serviços de trabalhadores voluntários? Não

Importações

- A Instituição realizou Importações no exercício? Não



Relatório de informações digitadas para conferência

Exportações

A Instituição efetuou Exportações no exercício? Não

Plano de Contas da Instituição

| CONTA | REDUZIDO | DESCRICAQ |
|------------------|----------|--|
| 1 | 17 | ATIVO |
| 1.1 | 23 | ATIVO CIRCULANTE |
| 1.1.1 | 30 | DISPONIVEL |
| 1.1.1.01 | 46 | CAIXA |
| 1.1.1.01.01 | 52 | CAIXA |
| 1.1.1.01.01.0001 | 69 | CAIXA-FUPAC |
| 1.1.1.01.01.0003 | 1198 | CAIXA - ESCRITORIO CENTRAL BH |
| 1.1.1.01.01.0045 | 1095 | CAIXA - ARAGUARI |
| 1.1.1.02 | 231 | BANCOS CONTA MOVIMENTO |
| 1.1.1.02.01 | 247 | FUPAC |
| 1.1.1.02.01.0002 | 260 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 500.181-6 |
| 1.1.1.02.01.0014 | 388 | C.E.F.502.360-7 BCENA |
| 1.1.1.02.01.0016 | 419 | C.E.F. - 502.362-3- BCNA |
| 1.1.1.02.01.0017 | 425 | BANCO DO BRASIL S/A.-105.494-5 |
| 1.1.1.02.01.0018 | 431 | BANCO DO BRASIL S/A - 001909-7 |
| 1.1.1.02.01.0019 | 448 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL / JF - 501.964-0 |
| 1.1.1.02.01.0021 | 461 | BANCO DO BRASIL S/A - 9391-2 |
| 1.1.1.02.01.0023 | 13623 | BANCO DO BRASIL S/A - 10.631-3 |
| 1.1.1.02.01.0024 | 14291 | BANCO DO BRASIL S/A - 10.691-7 |
| 1.1.1.02.01.0025 | 286 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 502.393-3 |
| 1.1.1.02.01.0026 | 533 | BANCO MERCANTIL BRASIL - 02059779-9 |
| 1.1.1.02.01.0027 | 552 | BANCO DO BRASIL - SIMAVE 14.158-5 |
| 1.1.1.02.01.0029 | 694 | BANCO ITAU S/A. - C/ 35541-1 |
| 1.1.1.02.01.0030 | 394 | BRADESCO - 30.500-6 |
| 1.1.1.02.01.0031 | 799 | BANCO ITAÚ - 36010-6 |
| 1.1.1.02.01.0032 | 815 | BANCO BRASIL 16.270-1 |
| 1.1.1.02.01.0034 | 904 | BANCO DO BRASIL - 12436-2 |
| 1.1.1.02.01.0035 | 913 | BANCO REAL 5964682-1 |
| 1.1.1.02.01.0038 | 964 | BANCO BRASIL 17.522-6 |
| 1.1.1.02.01.0039 | 970 | BANCO DO BRASIL S/A. C/ 13786-3 |
| 1.1.1.02.01.0041 | 1084 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 502.472-5 |
| 1.1.1.02.01.0042 | 1094 | BANCO REAL 8.967491 |
| 1.1.1.02.01.0043 | 1100 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 502510-7 |
| 1.1.1.02.01.0044 | 1131 | BANCO DO BRASIL 21.288-1 |
| 1.1.1.02.01.0046 | 1184 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 701053-7 |
| 1.1.1.02.01.0048 | 1199 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 701.237-8 |
| 1.1.1.02.01.0049 | 1200 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL-C/701246-7 |
| 1.1.1.02.01.0050 | 1209 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 30-0 |
| 1.1.1.02.01.0052 | 1211 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 85-2 |
| 1.1.1.02.01.0053 | 1212 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 84-4 |
| 1.1.1.02.01.0054 | 1213 | BANCO REAL - 8973095-3 |
| 1.1.1.02.01.0056 | 1215 | BANCO DO BRASIL - C/ -31027010-3 |
| 1.1.1.02.01.0057 | 1216 | BANCO DO BRASIL S/A.C/15908-5 |
| 1.1.1.02.01.0058 | 1218 | BANCO REAL S/A - C/C -0727744-0 |
| 1.1.1.02.01.0059 | 1219 | BANCO DO BRASIL S/A.C/ 31.311-4 |
| 1.1.1.02.01.0060 | 1221 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL-C/124-9 |
| 1.1.1.02.01.0061 | 1222 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL-C/125.7 |



Relatório de informações digitadas para conferência

| | | |
|------------------|-------|---|
| 1.1.1.02.01.0062 | 1223 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 264-0 |
| 1.1.1.02.01.0063 | 1226 | BANCO REAL 7729679-6 |
| 1.1.1.02.01.0064 | 1228 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 503.995-4 |
| 1.1.1.02.01.0065 | 1229 | BANCO DO BRASIL S/A.C/31779-9 |
| 1.1.1.02.01.0066 | 1230 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 128-5 |
| 1.1.1.02.01.0068 | 1234 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 197-8 |
| 1.1.1.03 | 483 | BANCOS CONTAS ESPECIAIS |
| 1.1.1.03.01 | 490 | FUPAC |
| 1.1.1.03.01.0004 | 537 | CITIBANK -D.T.V.M. S/A. |
| 1.1.1.03.01.0016 | 801 | CAIXA EC FEDERAL - 160.027-5 - POUANÇA |
| 1.1.1.03.01.0027 | 1196 | CAIXA ECONOM FEDERAL - 502.759-0 APLIC |
| 1.1.1.03.01.0029 | 1203 | BANCO DO BRASIL S/A.C/17.522-6 -POUANÇA |
| 1.1.1.03.01.0031 | 1225 | BANCO REAL APLICAÇÃO 727744-0 |
| 1.1.1.03.01.0032 | 1227 | BANCO REAL 7.729679-6 APLICAÇÃO |
| 1.1.1.03.01.0033 | 1231 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 128-5 - APLIC |
| 1.1.1.03.01.0034 | 1232 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 30-0 APLIC |
| 1.1.2 | 626 | REALIZAVEL |
| 1.1.2.02 | 649 | VALORES A RECEBER REFERENTE A ALUNOS |
| 1.1.2.02.02 | 658 | MENSALIDADES RECEBER EXERCÍCIO ANTERIOR |
| 1.1.2.02.02.0010 | 1224 | MENSALIDADES REC EXERC ANTERIOR - FUPAC |
| 1.1.2.04 | 1117 | ESTOQUES |
| 1.1.2.04.01 | 1123 | ALMOXARIFADO |
| 1.1.2.04.01.0001 | 1130 | ALMOXARIFADO FUPAC |
| 1.1.2.06 | 1287 | ADIANTAMENTOS DIVERSOS |
| 1.1.2.06.01 | 1293 | ADIANTAMENTO SALARIAL |
| 1.1.2.06.01.0001 | 1301 | ADIANTAMENTO SALARIAL - FUPAC |
| 1.2 | 1525 | ATIVO PERMANENTE |
| 1.2.1 | 1531 | IMOBILIZADO |
| 1.2.1.01 | 1548 | TERRENOS |
| 1.2.1.01.01 | 1554 | TERRENOS |
| 1.2.1.01.01.0001 | 1561 | TERRENOS FUPAC |
| 1.2.1.01.01.0004 | 14462 | TERRENOS FACE/LEOPOLDINA |
| 1.2.1.01.01.0005 | 1608 | TERRENOS FACE/V. R. BRANCO |
| 1.2.1.01.01.0013 | 1650 | TERRENOS FATE/LAFAIETE |
| 1.2.1.02 | 1710 | EDIFICACOES |
| 1.2.1.02.01 | 1726 | PREDIOS |
| 1.2.1.02.01.0001 | 1732 | PREDIOS FUPAC |
| 1.2.1.02.01.0002 | 569 | PRÉDIOS FUPAC/ANEXO III |
| 1.2.1.02.01.0003 | 1749 | PREDIOS FACE/J. FORA - CNEC |
| 1.2.1.02.01.0004 | 570 | PRÉDIO FUPAC/CEMUC |
| 1.2.1.02.01.0005 | 571 | PRÉDIO FUPAC/ALMOXARIFADO |
| 1.2.1.02.01.0008 | 1778 | PREDIOS FADI/UBA |
| 1.2.1.02.01.0009 | 648 | PRÉDIOS CAMPUS MAGNO |
| 1.2.1.02.01.0013 | 647 | PRÉDIOS FATE/LAFAIETE |
| 1.2.1.02.03 | 1844 | DEPRECIACOES ACUMULADAS |



Relatório de informações digitadas para conferência

| | | |
|------------------|-------|--|
| 1.2.1.02.03.0001 | 12865 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FUPAC |
| 1.2.1.02.03.0002 | 572 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FUPAC/ANEXO III |
| 1.2.1.02.03.0003 | 1851 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FACE/J. FORA |
| 1.2.1.02.03.0004 | 845 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FAE/MURIAÉ |
| 1.2.1.02.03.0005 | 573 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FUPAC/CEMUC |
| 1.2.1.02.03.0006 | 574 | DEPRECIAÇÕES ACUMUL. FUPAC/ALMOXARIFADO |
| 1.2.1.02.03.0007 | 843 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS CAMPUS MAGNO |
| 1.2.1.02.03.0008 | 14338 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FADI/UBA |
| 1.2.1.02.03.0009 | 846 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FAFI/C. PENA |
| 1.2.1.02.03.0010 | 847 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS CP/BCENA |
| 1.2.1.02.03.0011 | 848 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS CP/STOS DUMONT |
| 1.2.1.02.03.0013 | 651 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FATE/LAFAIETE |
| 1.2.1.02.03.0014 | 850 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS EMAJ/BCENA |
| 1.2.1.02.03.0015 | 851 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS CEMUC/BCENA |
| 1.2.1.02.03.0016 | 852 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS CAMPUS MAGNO |
| 1.2.1.03 | 1873 | MOVEIS E UTENSILIOS |
| 1.2.1.03.01 | 1880 | MOVEIS E UTENSILIOS |
| 1.2.1.03.01.0001 | 1896 | MOVEIS E UTENSILIOS FUPAC |
| 1.2.1.03.01.0003 | 1904 | MOVEIS E UTENSILIOS FACE/J. FORA |
| 1.2.1.03.01.0004 | 1911 | MOVEIS E UTENSILIOS FACE/LEOPOLDINA |
| 1.2.1.03.01.0005 | 1927 | MOVEIS E UTENSILIOS FACE/V. R. BRANCO |
| 1.2.1.03.01.0008 | 1933 | MOVEIS E UTENSILIOS FADI/UBA |
| 1.2.1.03.01.0012 | 1940 | MOVEIS E UTENSILIOS FAPE/ANDRELANDIA |
| 1.2.1.03.01.0013 | 1956 | MOVEIS E UTENSILIOS FATE/LAFAIETE |
| 1.2.1.03.01.0015 | 1962 | MOVEIS E UTENSILIOS FACE/BOM DESPACHO |
| 1.2.1.03.01.0017 | 1979 | MOVEIS E UTENSILIOS FASAB/BARBACENA |
| 1.2.1.03.01.0018 | 13942 | MOVEIS E UTENSILIOS FACIC/BARBACENA |
| 1.2.1.03.01.0019 | 15154 | MOVEIS E UTENSILIOS FONOAUDIOLOGIA/JF |
| 1.2.1.03.01.0020 | 637 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS FAE/MURIAÉ |
| 1.2.1.03.01.0024 | 1083 | MOVEIS E UTENSILIOS FRJF/JUIZ DE FORA |
| 1.2.1.03.01.0027 | 797 | MOVEIS E UTENSÍLIOS FAFI/C. PENA |
| 1.2.1.03.01.0028 | 864 | MOVEIS E UTENSILIOS INBIO/BARBACENA |
| 1.2.1.03.01.0043 | 957 | MOVEIS E UTENSILIOS CEDO/OLIVEIRA |
| 1.2.1.03.01.0045 | 1103 | MOVEIS E UTENSILIOS - FRA/ARAGUARI |
| 1.2.1.03.01.0050 | 1985 | MOVEIS E UTENSILIOS C. PROFISSION./BCENA |
| 1.2.1.03.01.0051 | 1991 | MOVEIS E UTENSILIOS C. PROFI./C LAFAIETE |
| 1.2.1.03.01.0053 | 766 | MOVEIS E UTENSILIOS C. PROF/SANTOS DUMON |
| 1.2.1.03.01.0060 | 2000 | MOVEIS E UTENSILIOS ENS. FUNDAM./BCENA |
| 1.2.1.03.01.0065 | 2016 | MOVEIS E UTENSILIOS ENS. MEDIO/BCENA |
| 1.2.1.03.01.0066 | 2022 | MOVEIS E UTENSILIOS ENSINO MEDIO/J. FORA |
| 1.2.1.03.01.0068 | 15177 | MOVEIS E UTENSILIOS EMAJ/BARBACENA |
| 1.2.1.03.01.0069 | 2039 | MOVEIS E UTENSILIOS EMPRESA JUNIOR/BCENA |
| 1.2.1.03.01.0070 | 15094 | MOVEIS E UTENSILIOS CEMUC/ BARBACENA |
| 1.2.1.03.01.0099 | 275 | MOVEIS E UTENSILIOS CAMPUS MAGNO |
| 1.2.1.03.01.0100 | 543 | PEÇAS ANATÔMICAS - FUPAC |
| 1.2.1.03.01.0101 | 1055 | MOVEIS E UTENSILIOS RENS/BARBACENA |
| 1.2.1.03.02 | 2045 | DEPRECIACOES ACUMULADAS |
| 1.2.1.03.02.0001 | 2051 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FUPAC |
| 1.2.1.03.02.0003 | 2074 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FACE/J. FORA |
| 1.2.1.03.02.0004 | 2081 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FACE/LEOPOLDINA |
| 1.2.1.03.02.0005 | 2097 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FACE/V. R. BCO |
| 1.2.1.03.02.0008 | 2111 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FADI/UBA |
| 1.2.1.03.02.0012 | 2134 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FAPE/ANDRELANDIA |
| 1.2.1.03.02.0013 | A2141 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FATE/LAFAIETE |
| 1.2.1.03.02.0015 | 2157 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FACE/B. DESPACHO |
| 1.2.1.03.02.0017 | 14367 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FASAB/BARBACENA |
| 1.2.1.03.02.0018 | 14373 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FACIC/BARBACENA |
| 1.2.1.03.02.0019 | 564 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FONO/JF |



Relatório de informações digitadas para conferência

| | | |
|------------------|-------|--|
| 1.2.1.03.02.0020 | 998 | DEPRECIAÇÃO ACUMULADA FAE/MURIAÉ |
| 1.2.1.03.02.0027 | 999 | DEPRECIAÇÃO ACUMULADA FAFI/C. PENA |
| 1.2.1.03.02.0028 | 1004 | DEPRECIAÇÃO ACUMULADA INBIO/BCENA |
| 1.2.1.03.02.0043 | 1005 | DEPRECIAÇÃO ACUMULADA CEDO/OLIVEIRA |
| 1.2.1.03.02.0050 | 1000 | DEPRECIAÇÃO ACUMULADA CP/BCENA |
| 1.2.1.03.02.0051 | 2186 | DEPRECIACOES ACUMULADAS C. PROF/C LAF. |
| 1.2.1.03.02.0053 | 1001 | DEPRECIAÇÃO ACUMULADA CP/STOS DUMONT |
| 1.2.1.03.02.0060 | 1002 | DEPRECIAÇÃO ACUMULADA ENS. FUNDAM/BCENA |
| 1.2.1.03.02.0065 | 2192 | DEPRECIACOES ACUMULADAS ENS. MEDIO/BCENA |
| 1.2.1.03.02.0066 | B2201 | DEPRECIACOES ACUMULADAS ENS. MEDIO/J. FORA |
| 1.2.1.03.02.0068 | 1003 | DEPRECIAÇÃO ACUMULADA EMAJ/BCENA |
| 1.2.1.03.02.0069 | 1006 | DEPRECIAÇÃO ACUMULADA EMP JR/BCENA |
| 1.2.1.03.02.0070 | 652 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS CEMUC/BARBACENA |
| 1.2.1.03.02.0099 | 653 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS CAMPUS MAGNO |
| 1.2.1.04 | 2223 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS |
| 1.2.1.04.01 | 2230 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS |
| 1.2.1.04.01.0001 | 2246 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FUPAC |
| 1.2.1.04.01.0003 | 2269 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FACE/J. FORA |
| 1.2.1.04.01.0004 | 2275 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FACE/LEOPOLDINA |
| 1.2.1.04.01.0005 | 2281 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FACE/V. R. BCO |
| 1.2.1.04.01.0008 | 2306 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FADI/UBA |
| 1.2.1.04.01.0012 | 2329 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FAPE/ANDRELANDIA |
| 1.2.1.04.01.0013 | 2335 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FATE/LAFAIETE |
| 1.2.1.04.01.0015 | 2341 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FACE/B. DESPACHO |
| 1.2.1.04.01.0017 | 12871 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FASAB/BARBACENA |
| 1.2.1.04.01.0018 | 14479 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FACIC/ BARBACENA |
| 1.2.1.04.01.0019 | 14641 | MAQUINAS EQUIPAMENTOS FONOAUDIOLOGIA/JF |
| 1.2.1.04.01.0020 | 692 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - FAE/MURIAÉ |
| 1.2.1.04.01.0024 | 1087 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FRJF/J. FORA |
| 1.2.1.04.01.0045 | 1102 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FRA/ARAGUARI |
| 1.2.1.04.01.0051 | 2364 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS C. PROF./C LAF. |
| 1.2.1.04.01.0065 | 284 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENS. MÉDIO/BCENA |
| 1.2.1.04.01.0066 | 2393 | MAQUINAS EQUIPAMENTOS ENS. MEDIO/J FORA |
| 1.2.1.04.01.0070 | 277 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CEMUC/BARBACENA |
| 1.2.1.04.01.0099 | 278 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CAMPUS MAGNO |
| 1.2.1.04.02 | 2418 | DEPRECIACOES ACUMULADAS |
| 1.2.1.04.02.0001 | 2424 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FUPAC |
| 1.2.1.04.02.0002 | 853 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FAE/MURIAÉ |
| 1.2.1.04.02.0003 | 2447 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FACE/J. FORA |
| 1.2.1.04.02.0004 | 2453 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FACE/LEOPOLDINA |
| 1.2.1.04.02.0005 | 2460 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FACE/V. R. BCO |
| 1.2.1.04.02.0006 | 854 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS CEMUC/BCENA |
| 1.2.1.04.02.0008 | 2482 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FADI/UBA |
| 1.2.1.04.02.0012 | 2507 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FAPE/ANDRELANDIA |
| 1.2.1.04.02.0013 | 2513 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FATE/LAFAIETE |
| 1.2.1.04.02.0015 | 2520 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FACE/B. DESPACHO |
| 1.2.1.04.02.0017 | 14380 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FASAB/BARBACENA |
| 1.2.1.04.02.0018 | 565 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FACIC/BCENA |
| 1.2.1.04.02.0019 | 566 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FONO/JF |
| 1.2.1.04.02.0051 | 14427 | DEPRECIACOES ACUMULADAS C. PROF./C. LAF. |
| 1.2.1.04.02.0066 | 2571 | DEPRECIACOES ACUMULADAS ENS MED/J. FORA |
| 1.2.1.04.02.0070 | 654 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS CEMUC/BARBACENA |
| 1.2.1.05 | 2594 | VEICULOS |
| 1.2.1.05.01 | 2602 | VEICULOS |
| 1.2.1.05.01.0001 | 2619 | VEICULOS FUPAC |



Relatório de informações digitadas para conferência

| | | |
|------------------|--------|--|
| 1.2.1.05.02 | 2766 | DEPRECIACOES ACUMULADAS |
| 1.2.1.05.02.0001 | 2772 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FUPAC |
| 1.2.1.06 | 2789 | BIBLIOTECAS |
| 1.2.1.06.01 | 2795 | BIBLIOTECA |
| 1.2.1.06.01.0001 | 2803 | BIBLIOTECAS FUPAC |
| 1.2.1.06.01.0003 | 2826 | BIBLIOTECAS FACE/J. FORA |
| 1.2.1.06.01.0004 | 2832 | BIBLIOTECAS FACE/LEOPOLDINA |
| 1.2.1.06.01.0005 | 2849 | BIBLIOTECAS FACE/V. R. BRANCO |
| 1.2.1.06.01.0008 | 2861 | BIBLIOTECAS FADI/UBA |
| 1.2.1.06.01.0012 | 2884 | BIBLIOTECAS FAPE/ANDRELANDIA |
| 1.2.1.06.01.0013 | G2891 | BIBLIOTECAS FATE/LAFAIETE |
| 1.2.1.06.01.0015 | 12888 | BIBLIOTECAS FACE/BOM DESPACHO |
| 1.2.1.06.01.0017 | 12575 | BIBLIOTECAS FASAB/BARBACENA |
| 1.2.1.06.01.0018 | 13541 | BIBLIOTECAS FACIC/BARBACENA |
| 1.2.1.06.01.0019 | 283 | BIBLIOTECAS FONOAUDIOLOGIA/JUIZ DE FORA |
| 1.2.1.06.01.0020 | 742 | BIBLIOTECAS FAE/MURIAE |
| 1.2.1.06.01.0024 | 1082 | BIBLIOTECAS FRJF/JUIZ DE FORA |
| 1.2.1.06.01.0025 | 761 | BIBLIOTECAS FATUR/JF |
| 1.2.1.06.01.0027 | 755 | BIBLIOTECAS FAFIL/CONS.PENA |
| 1.2.1.06.01.0038 | 817 | BIBLIOTECAS FACAMP/CAMPO BELO |
| 1.2.1.06.01.0044 | 969 | BIBLIOTECAS RENS/BARBACENA |
| 1.2.1.06.01.0045 | 1105 | BIBLIOTECAS FRA/ARAGUARI |
| 1.2.1.06.01.0050 | 2909 | BIBLIOTECA C. PROFISSIONALIZANTES/BCENA |
| 1.2.1.06.01.0053 | 1040 | BIBLIOTECAS CURSOS PROF/STOS DUMONT |
| 1.2.1.06.01.0065 | 2921 | BIBLIOTECAS ENSINO MEDIO/BARBACENA |
| 1.2.1.06.01.0070 | 279 | BIBLIOTECAS CEMUC/BARBACENA |
| 1.2.1.06.01.0099 | 280 | BIBLIOTECAS CAMPUS MAGNO |
| 1.2.1.06.02 | H2951 | DEPRECIACOES ACUMULADAS |
| 1.2.1.06.02.0001 | 2967 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FUPAC |
| 1.2.1.06.02.0002 | 855 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FONO/JF |
| 1.2.1.06.02.0003 | 2980 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FACE/J. FORA |
| 1.2.1.06.02.0004 | 2996 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FACE/LEOPOLDINA |
| 1.2.1.06.02.0005 | 3004 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FACE/V. R. BCO |
| 1.2.1.06.02.0006 | 857 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FAE/MURIAE |
| 1.2.1.06.02.0007 | 858 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FAFI/C. PENA |
| 1.2.1.06.02.0008 | 3027 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FADI/UBA |
| 1.2.1.06.02.0012 | 3040 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FAPE/ANDRELANDIA |
| 1.2.1.06.02.0013 | 3056 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FATE/LAFAIETF |
| 1.2.1.06.02.0015 | 14396 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FACE/B. DESPACHO |
| 1.2.1.06.02.0017 | 12612 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FASAB/BARBACENA |
| 1.2.1.06.02.0018 | J14411 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FACIC/BARBACENA |
| 1.2.1.06.02.0025 | 1007 | DEPRECIACAO ACUMULADA FATUR/JF |
| 1.2.1.06.02.0038 | 1010 | DEPRECIACAO ACUMULADA FACAMP/CAMPO BELO |
| 1.2.1.06.02.0044 | 1009 | DEPRECIACAO ACUMULADA RENS/BARBACENA |
| 1.2.1.06.02.0050 | 3062 | DEPRECIACOES ACUMULADAS C. PROFIS./BCENA |
| 1.2.1.06.02.0065 | 3085 | DEPRECIACOES ACUMULADAS ENS. MEDIO/BCENA |
| 1.2.1.06.02.0070 | 567 | DEPRECIACOES ACUMULADAS CEMUC/BARBACENA |
| 1.2.1.06.02.0099 | 1008 | DEPRECIACAO ACUMULADA CAMPUS MAGNO |
| 1.2.1.07 | 13155 | APARELHAGEM MEDICA |
| 1.2.1.07.01 | 13161 | APARELHAGEM MEDICA |
| 1.2.1.07.01.0013 | 1220 | PEÇAS ANATOMICAS/FATE CONS LAF |
| 1.2.1.07.01.0017 | 281 | APARELHAGEM MEDICA FASAB/BARBACENA |
| 1.2.1.07.01.0019 | 64 | APARELHAGEM MEDICA FONOAUDIOLOGIA/JF |
| 1.2.1.07.01.0024 | 1089 | PEÇAS ANATOMICAS FRJF/JUIZ DE FORA |
| 1.2.1.07.01.0051 | 13178 | APARELHAGEM MEDICA C. PROFIS./C LAFAIETE |



Relatório de informações digitadas para conferência

| | | |
|------------------|-------|---|
| 1.2.1.07.02 | 14344 | DEPRECIACOES ACUMULADAS |
| 1.2.1.07.02.0017 | 657 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FASAB/BCENA |
| 1.2.1.07.02.0019 | 65 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FONOAUDIO/JF |
| 1.2.1.07.02.0051 | 66 | DEPRECIACOES ACUMULADAS C. PROF./C. LAF |
| 1.2.1.08 | 411 | EQUIPAMENTO DE INFORMATICA |
| 1.2.1.08.01 | 412 | EQUIPAMENTO DE INFORMATICA |
| 1.2.1.08.01.0001 | 413 | EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - FUPAC |
| 1.2.1.08.01.0003 | 423 | EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FACE/ J. FORA |
| 1.2.1.08.01.0004 | 414 | EQUIPAMENTOS INFORMATICA FACE/ LEOPOLD |
| 1.2.1.08.01.0005 | 424 | EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FACE/ V.R.B. |
| 1.2.1.08.01.0008 | 415 | EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - FADI/ UBA |
| 1.2.1.08.01.0012 | 417 | EQUIPAMENTOS INFORMATICA FAPE/ ANDRELAND |
| 1.2.1.08.01.0013 | 416 | EQUIPAMENTOS INFORMATICA FATE/ LAFAIETE |
| 1.2.1.08.01.0015 | 420 | EQUIPAMENTOS INFORMATICA FACE/ BOM DESP |
| 1.2.1.08.01.0017 | 421 | EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASAB/ BCENA |
| 1.2.1.08.01.0018 | 422 | EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FACIC/ BCENA |
| 1.2.1.08.01.0019 | 568 | EQUIIPAMENTOS INFORMATICA FONO/JF |
| 1.2.1.08.01.0024 | 1085 | EQUIPAMENTOS DE INFORM FRJF/JUIZ DE FORA |
| 1.2.1.08.01.0028 | 907 | EQUIPAMENTOS INFORMATICA INBIO/ BCENA |
| 1.2.1.08.01.0045 | 1104 | EQUIPAMENTOS INFORMATICA - FRA/ARAGUARI |
| 1.2.1.08.01.0066 | 418 | EQUIPAMENTOS INFORMAT. ENS. MEDIO/ J.F. |
| 1.2.1.08.02 | 575 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS |
| 1.2.1.08.02.0001 | 576 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FUPAC |
| 1.2.1.08.02.0003 | 578 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FACE/J. FORA |
| 1.2.1.08.02.0004 | 579 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FACE/LEOPOLDINA |
| 1.2.1.08.02.0005 | 580 | DEPRECIACOES ACUMULADAS FACE/V R BRANCO |
| 1.2.1.08.02.0008 | 581 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FADI/UBA |
| 1.2.1.08.02.0012 | 582 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FAPE/ANDRELÂNDIA |
| 1.2.1.08.02.0013 | 583 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FATE/LAFAIETE |
| 1.2.1.08.02.0015 | 584 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FACE/B. DESPACHO |
| 1.2.1.08.02.0017 | 585 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FASAB/BARBACENA |
| 1.2.1.08.02.0018 | 586 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FACIC/BARBACENA |
| 1.2.1.08.02.0019 | 587 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS FONO/J. FORA |
| 1.2.1.08.02.0028 | 1012 | DEPRECIAÇÃO ACUMULADA INBIO/BCENA |
| 1.2.1.08.02.0066 | 588 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS ENSINO MÉDIO/JF |
| 2 | K3181 | PASSIVO |
| 2.1 | 3197 | PASSIVO CIRCULANTE |
| 2.1.1 | 3205 | EXIGIVEL A CURTO PRAZO |
| 2.1.1.01 | 3211 | FORNECEDORES |
| 2.1.1.01.01 | 3228 | FUPAC |
| 2.1.1.01.0003 | 3257 | CONRADO MAQ. EQUIP. ESCRIT. LTDA |
| 2.1.1.01.0012 | 3345 | IPASOFT TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. |
| 2.1.1.01.0020 | 3429 | ABRANCHES & MARTELETO LTDA. |
| 2.1.1.01.0022 | 3441 | ENCPA COMERCIO DE PAPEIS LTDA |
| 2.1.1.01.0037 | 12859 | JMD MATERIAIS ELETRICOS LTDA. |
| 2.1.1.01.0052 | 13758 | CASA DO SERRALHEIRO LTDA. |
| 2.1.1.01.0054 | 13771 | ARTES GRAFICA LTDA. |
| 2.1.1.01.0064 | 13994 | TULLIO OCTAVIO ARAUJO LIMA & CIA LTDA. |
| 2.1.1.01.0066 | 14048 | LIVRARIA EDUCACAO CULTURA LTDA. |
| 2.1.1.01.0069 | 14108 | ARMAZEM UNIAO LTDA. |
| 2.1.1.01.0085 | 14798 | LOJA ELETRICA AVENIDA LTDA |
| 2.1.1.01.0086 | 14806 | PAPELARIA ROSARIO LTDA |
| 2.1.1.01.0118 | 126 | MADEIREIRA PARAGUA LTDA. - EPP |



Relatório de informações digitadas para conferência

| | | |
|------------------|------|--|
| 2.1.1.01.01.0124 | 146 | SANTAROSA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA. |
| 2.1.1.01.01.0141 | 168 | VIDRAÇARIA VASCONCELOS LTDA.-ME |
| 2.1.1.01.01.0148 | 180 | PANIFICADORA LAGUARDIA LTDA. |
| 2.1.1.01.01.0173 | 235 | CENTER CARIMBOS GRAFICA EDITORA LTDA. |
| 2.1.1.01.01.0176 | 239 | CÉSAR JOSÉ CEOLIN - ME |
| 2.1.1.01.01.0238 | 355 | MARIA RAYMUNDA DE SOUZA - ME |
| 2.1.1.01.01.0252 | 384 | MERCEARIA CAMPOLIDE LTDA.EPP |
| 2.1.1.01.01.0257 | 390 | EDMILSON JOSÉ DE CARVALHO - ME |
| 2.1.1.01.01.0273 | 426 | ALMIR NONATO FERRREIRA - ME |
| 2.1.1.01.01.0280 | 434 | MOORE DO BRASIL LTDA |
| 2.1.1.01.01.0356 | 611 | SERRA AZUL COMERCIAL LTDA. |
| 2.1.1.01.01.0381 | 696 | BACARINI & BACARINI LTDA |
| 2.1.1.01.01.0408 | 762 | HELIOS FERREIRA CAMPOS FILHO-EPP |
| 2.1.1.01.01.0413 | 774 | RELOJOARIA VIDIGAL LTDA. |
| 2.1.1.01.01.0415 | 776 | FORNECEDORES DIVERSOS |
| 2.1.1.01.01.0475 | 1141 | SINCOPEL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. |
| 2.1.1.01.01.0489 | 1158 | ELA ELETRO ARAGUARI LTDA. EPP |
| 2.1.1.02 | 4111 | TITULOS A PAGAR |
| 2.1.1.02.01 | 4127 | FUPAC |
| 2.1.1.02.01.0008 | 1050 | EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS |
| 2.1.1.03 | 4357 | OBRIGACOES TRABALHISTAS |
| 2.1.1.03.01 | 4363 | SALARIOS A PAGAR |
| 2.1.1.03.01.0001 | 4370 | SALARIOS A PAGAR FUPAC |
| 2.1.1.03.04 | 5026 | PROVISAO DE FERIAS |
| 2.1.1.03.04.0001 | 5032 | PROVISAO DE FERIAS FUPAC |
| 2.1.1.03.06 | 5463 | PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR/AC.JUDICIAL |
| 2.1.1.03.06.0001 | 5470 | PENSAO ALIMENT A PG/AC.JUDICIAL FUPAC |
| 2.1.1.04 | 5687 | OBRIGACOES SOCIAIS |
| 2.1.1.04.01 | 5693 | INSS A RECOLHER |
| 2.1.1.04.01.0001 | 5701 | INSS A RECOLHER FUPAC |
| 2.1.1.04.02 | 5919 | FGTS A RECOLHER |
| 2.1.1.04.02.0001 | 5925 | FGTS A RECOLHER FUPAC |
| 2.1.1.04.03 | 6132 | PIS A RECOLHER |
| 2.1.1.04.03.0001 | 6149 | PIS A RECOLHER FUPAC |
| 2.1.1.04.04 | 6356 | IRRF A RECOLHER |
| 2.1.1.04.04.0001 | 6362 | IRRF A RECOLHER FUPAC |
| 2.1.1.04.05 | 6570 | SAAE/MG A RECOLHER |
| 2.1.1.04.05.0001 | 6586 | SAAE/MG A RECOLHER FUPAC |
| 2.1.1.04.06 | 6793 | SINPRO/MG A RECOLHER |
| 2.1.1.04.06.0001 | 6801 | SINPRO/MG A RECOLHER FUPAC |
| 2.1.1.04.08 | 7232 | CONVENIO UNIMED A RECOLHER |
| 2.1.1.04.08.0001 | 7249 | UNIMED/UNIODONTO A RECOLHER FUPAC |
| 2.1.1.04.09 | 7456 | CONSIG AZUL FUPAC/CEF |
| 2.1.1.04.09.0001 | 7462 | CONSIG AZUL FUPAC/CEF FUPAC |
| 2.1.1.04.10 | 973 | SEGURO DE VIDA A RECOLHER |



Relatório de informações digitadas para conferência

| | | |
|------------------|------|--|
| 2.1.1.04.10.0001 | 975 | SEGURO DE VIDA A RECOLHER - FUPAC |
| 2.1.1.06 | 67 | PRESTADORES DE SERVIÇOS - PJ |
| 2.1.1.06.01 | 68 | FUPAC |
| 2.1.1.06.01.0014 | 108 | AUTO BANDEIRANTE LTDA. - EPP |
| 2.1.1.06.01.0021 | 115 | AUTO MECANICA LOSCHI LTDA. |
| 2.1.1.06.01.0053 | 273 | RECAUCHUBRAS PNEUS LTDA. |
| 2.1.1.06.01.0069 | 357 | MARCIO CARLOS LEANDRO - LEANDRO MÁQUINAS |
| 2.1.1.06.01.0080 | 789 | SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURÍDICA |
| 2.1.1.09 | 467 | OBRIGAÇÕES CONVENIADAS |
| 2.1.1.09.01 | 468 | OBRIGAÇÕES CONVENIADAS - FUPAC |
| 2.1.1.09.01.0001 | 469 | CONVÉNIO SUPERMERCADOS/FARMÁCIA |
| 2.1.1.09.01.0005 | 1217 | CONVÉNIO AUTOMÓVEL CLUBE |
| 2.2 | 7806 | PATRIMONIO |
| 2.2.1 | 7812 | PATRIMONIO LÍQUIDO |
| 2.2.1.01 | 7829 | PATRIMONIO SOCIAL |
| 2.2.1.01.01 | 7835 | PATRIMONIO |
| 2.2.1.01.0001 | 7841 | PATRIMONIO FUPAC |
| 2.2.1.01.0003 | 7864 | PATRIMONIO FACE/J. FORA |
| 2.2.1.01.0004 | 7871 | PATRIMONIO FACE/LEOPOLDINA |
| 2.2.1.01.0005 | 7887 | PATRIMONIO FACE/V. R. BRANCO |
| 2.2.1.01.0008 | 7901 | PATRIMONIO FADI/UBA |
| 2.2.1.01.0066 | 8036 | PATRIMONIO ENSINO MÉDIO/J. FORA |
| 2.2.1.01.03 | 8065 | RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIOR |
| 2.2.1.01.03.0001 | 8071 | RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIOR FUPAC |
| 4 | 8763 | DESPESAS |
| 4.1 | 8770 | DESPESAS DO EXERCÍCIO |
| 4.1.1 | 8786 | DESPESAS OPERACIONAIS |
| 4.1.1.01 | 8792 | DESPESAS C/ PESSOAL |
| 4.1.1.01.0001 | 8801 | ORDENADOS ADMINISTRATIVOS |
| 4.1.1.01.0002 | 8817 | ORDENADOS PROFESSORES |
| 4.1.1.01.0003 | 8823 | INDENIZAÇÃO TRABALHISTA |
| 4.1.1.01.0005 | 8830 | AUXÍLIO TRANSPORTE |
| 4.1.1.01.0006 | 8846 | 13º SALÁRIO |
| 4.1.1.01.0007 | 8852 | 1/3 FÉRIAS |
| 4.1.1.01.0008 | 8869 | ENCARGOS DO INSS - EMPRESA |
| 4.1.1.01.0009 | 8875 | ENCARGOS DO FGTS |
| 4.1.1.01.0010 | 8881 | ENCARGOS DO PIS |
| 4.1.1.01.0011 | 1 | DESPESAS C/ ALIMENTAÇÃO |
| 4.1.1.01.0012 | 2 | ASSISTÊNCIA MÉDICA/PLANO DE SAÚDE |
| 4.1.1.01.0013 | 3 | CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS |
| 4.1.1.01.0014 | 4 | CURSOS/TREINAMENTOS/BOLSA/ESTÁGIO |
| 4.1.1.01.0015 | 5 | MULTAS TRABALHISTAS |
| 4.1.1.01.0016 | 6 | SEGUROS |
| 4.1.1.01.0017 | 7 | AJUDA DE CUSTOS |
| 4.1.1.01.0018 | 1013 | TRANSFERÊNCIA DESPESAS GRATUIDADES |
| 4.1.1.02 | 8906 | DESPESAS DE MATERIAIS |
| 4.1.1.02.0001 | 8912 | MATERIAL DE EXPEDIENTE |



Relatório de informações digitadas para conferência

| | | |
|---------------|-------|--|
| 4.1.1.02.0002 | 8929 | MATERIAL DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA |
| 4.1.1.02.0003 | 8935 | MATERIAL DE CONSUMO ALIMENTAR |
| 4.1.1.02.0004 | 8941 | MATERIAL DE LABORATÓRIO |
| 4.1.1.02.0005 | 12902 | MATERIAL ESPORTIVO |
| 4.1.1.02.0006 | 13712 | MATERIAL DIDÁTICO |
| 4.1.1.02.0007 | 181 | MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR |
| 4.1.1.02.0008 | 182 | MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS |
| 4.1.1.02.0009 | 183 | MATERIAL FOTOGRÁFICO |
| 4.1.1.02.0010 | 184 | MATERIAL DE VIDEOTECAS E SONORIZAÇÃO |
| 4.1.1.02.0011 | 185 | MATERIAL DE INFORMATICA |
| 4.1.1.02.0012 | 1014 | TRANSFERÊNCIA DESPESAS GRATUIDADES |
| 4.1.1.02.0013 | 1042 | MATERIAL DE UNIFORME E VESTUÁRIO |
| 4.1.1.04 | 8958 | DESPESAS TRIBUTARIAS/IMPOSTOS/TAXAS |
| 4.1.1.04.0001 | 8964 | CONTRIBUIÇÕES SINDICais |
| 4.1.1.04.0003 | 8 | IPTU |
| 4.1.1.04.0004 | 9 | IPVA |
| 4.1.1.04.0006 | 11 | TAXAS DIVERSAS |
| 4.1.1.05 | 8987 | DESPESAS DE MANUTENCAO |
| 4.1.1.05.0001 | 8993 | MANUTENCAO DO PREDIO |
| 4.1.1.05.0002 | 9001 | MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS |
| 4.1.1.05.0003 | 356 | MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO |
| 4.1.1.05.0004 | 1015 | TRANSFERÊNCIA DESPESAS GRATUIDADES |
| 4.1.1.06 | 9031 | DESPESAS C/ SERVICOS DE TERCEIROS |
| 4.1.1.06.0001 | 9047 | HONORARIOS - PESSOA FISICA |
| 4.1.1.06.0002 | 9053 | ENCARGOS SOCIAIS - PESSOA FISICA |
| 4.1.1.06.0003 | 380 | SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURÍDICA |
| 4.1.1.06.0004 | 871 | CONTRATOS/ BOLSISTAS |
| 4.1.1.06.0005 | 1016 | TRANSFERÊNCIA DESPESAS GRATUIDADES |
| 4.1.1.07 | 9076 | DESPESAS C/ CONVENIOS E CONTRATOS |
| 4.1.1.07.0001 | 9082 | EDUC/UNIPAC |
| 4.1.1.07.0003 | 9107 | AUTOMOVEL CLUBE DE BARBACENA |
| 4.1.1.07.0058 | 631 | INSTITUTO REGIONAL ADMIN ESTUDOS SOCIAIS |
| 4.1.1.07.0059 | 740 | CONVÊNIOS EDUCACIONAIS |
| 4.1.1.07.0060 | 872 | CONVENIOS - MUDALA |
| 4.1.1.08 | 19 | DESPESAS C/ VIAGENS E ESTADAS |
| 4.1.1.08.0001 | 20 | ALIMENTAÇÃO/HOSPEDAGEM |
| 4.1.1.08.0002 | 21 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO |
| 4.1.1.08.0003 | 22 | TRANSPORTE - PASSAGENS/TÁXI |
| 4.1.1.08.0004 | 1169 | TRANSFERÊNCIA DESPESAS GRATUIDADES |
| 4.1.1.09 | 9633 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS |
| 4.1.1.09.0001 | 9640 | ENERGIA ELETRICA |
| 4.1.1.09.0002 | 9656 | TELEFONE |
| 4.1.1.09.0003 | 9662 | AGUA |
| 4.1.1.09.0004 | 9679 | DESPESAS POSTAIS |
| 4.1.1.09.0005 | 12 | MULTAS DE TRÂNSITO |
| 4.1.1.09.0006 | 13 | TAXI/COLETIVOS/CONDUÇÃO |
| 4.1.1.09.0007 | 9700 | FRETES E CARRETO |
| 4.1.1.09.0008 | 9716 | DESPESAS C/ INFORMATIZACAO |
| 4.1.1.09.0009 | 9722 | LIVROS, JORNALIS, REVISTAS E INTERNET |
| 4.1.1.09.0010 | 9739 | ALUGUEIS |
| 4.1.1.09.0011 | 9745 | PREMIOS E SEGUROS |
| 4.1.1.09.0013 | 9768 | COPIAS E AUTENTICACOES |
| 4.1.1.09.0014 | 1081 | ESTORNO DE MENSALIDADES |
| 4.1.1.09.0015 | 9781 | DESPESAS DIVERSAS |
| 4.1.1.09.0019 | 9828 | DEVOLUCAO MENSALIDADE |



Relatório de informações digitadas para conferência

| | | |
|---------------|-------|--|
| 4.1.1.09.0020 | 14723 | MANUTENCAO PROGRAMA INFORMATICA |
| 4.1.1.09.0021 | 912 | ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS/LEASING |
| 4.1.1.09.0022 | 1017 | TRANSFERÉNCIA DESPESAS GRATUIDADES |
| 4.1.1.11 | 24 | DESPESAS C/ EVENTOS E MARKETING |
| 4.1.1.11.0001 | 25 | CONGRESSOS/EXPOSIÇÕES/SEMINÁRIOS/EVENTOS |
| 4.1.1.11.0002 | 26 | MARKETING C/ PATROCÍNIO |
| 4.1.1.11.0003 | 27 | MATERIAIS PUBLICITÁRIOS |
| 4.1.1.11.0004 | 28 | PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE |
| 4.1.1.12 | 29 | DESPESAS C/ TRANSPORTES |
| 4.1.1.12.0001 | 31 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES |
| 4.1.1.12.0002 | 32 | MANUTENÇÃO VEÍCULOS |
| 4.1.1.12.0003 | 1205 | TRANSFERÉNCIA DESPESAS GRATUIDADES |
| 4.1.1.13 | 33 | DESPESAS C/ GRATUIDADES |
| 4.1.1.13.0004 | 679 | GRATUIDADE ENSINO SUPERIOR |
| 4.1.1.15 | 186 | DESPESAS C/ CONVÉNIO FUNJOB |
| 4.1.1.15.0005 | 191 | FUNJOB - FAFI / UBÁ |
| 4.1.1.15.0009 | 195 | FUNJOB - SEAF / BARBACENA |
| 4.1.1.19 | 1026 | DESPESAS C/ FILANTROPIA |
| 4.1.1.19.0001 | 1027 | DESPESAS C/ FILANTROPIA JUDICIÁRIA |
| 4.1.1.19.0002 | 1029 | DESPESA C/ FILANTROPIA COMUNITÁRIA |
| 4.1.2 | 9952 | DESPESAS NAO OPERACIONAIS |
| 4.1.2.01 | 9969 | DESPESAS FINANCEIRAS |
| 4.1.2.01.0001 | 9975 | DESPESAS BANCARIAS |
| 4.1.2.01.0002 | 9981 | JUROS/MULTAS |
| 4.1.2.01.0003 | 9998 | CPMF |
| 4.1.2.06 | 10091 | DESPESAS C/ DEPRECIACOES |
| 4.1.2.06.0001 | 10100 | DEPRECIACOES |
| 5 | 10151 | RECEITAS |
| 5.1 | 10168 | RECEITAS OPERACIONAIS |
| 5.1.1 | 10174 | RECEITAS COM MENSALIDADES |
| 5.1.1.01 | 10181 | RECEITAS MENSALIDADES - ENSINO SUPERIOR |
| 5.1.1.01.0001 | 10197 | MENSALIDADE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR |
| 5.1.1.02 | 36 | RECEITAS MENSALIDADES - C. PROFISSIONAL |
| 5.1.1.02.0001 | 37 | MENSALIDADES CURSOS PROFISSIONALIZANTES |
| 5.1.1.03 | 38 | RECEITAS MENSALIDADES - ENSINO MÉDIO |
| 5.1.1.03.0001 | 39 | MENSALIDADES - ENSINO MÉDIO |
| 5.1.2 | 10211 | RECEITAS C/ FIES |
| 5.1.2.01 | 10228 | RECEITAS C/ FIES - ENSINO SUPERIOR |
| 5.1.2.01.0001 | 42 | FIES - ENSINO SUPERIOR |
| 5.1.4 | 47 | RECEITAS C/ ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL |
| 5.1.4.01 | 48 | RECEITAS C/ EMPRESAS JÚNIOR |
| 5.1.4.01.0001 | 837 | ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL |



Relatório de informações digitadas para conferência

| | | |
|---------------|-------|--|
| 5.1.5 | 49 | RECEITAS C/ ASSISTÊNCIA JURÍDICA |
| 5.1.5.01 | 50 | RECEITAS C/ ESCRIT. MODELO ASSIST. JURÍD |
| 5.1.5.01.0001 | 643 | RECEITA C/ ASSISTÊNCIA JUDICIARIA |
| 5.1.6 | 51 | RECEITAS ESPECIAIS |
| 5.1.6.01 | 53 | RECEITAS C/ VESTIBULAR |
| 5.1.6.01.0001 | 463 | RECEITAS VESTIBULAR |
| 5.1.6.03 | 55 | RECEITAS DIVERSAS |
| 5.1.6.03.0002 | 57 | TAXAS DIVERSAS |
| 5.1.6.04 | 59 | VALORES RECUPERADOS |
| 5.1.6.04.0001 | 60 | VALORES RECUPERADOS INSS - EMPRESA |
| 5.1.6.04.0002 | 61 | VALORES RECUPERADOS/AUXILIO TRANSPORTE |
| 5.1.6.04.0003 | 866 | VALORES RECUPERADOS INSS - TERCEIROS |
| 5.1.6.05 | 62 | GRATUIDADE ESCOLAR |
| 5.1.6.05.0001 | 63 | GRATUIDADE MENSALIDADE ENSINO SUPERIOR |
| 5.1.6.05.0002 | 644 | GRATUIDADE MENSALIDADE - CURSOS PROFISS |
| 5.1.6.05.0003 | 645 | GRATUIDADE MENSALIDADE - ENSINO MÉDIO |
| 5.1.6.05.0004 | 646 | GRATUIDADE MENSALIDADE - ENS FUNDAMENTAL |
| 5.1.6.05.0005 | 1045 | GRATUIDADE MENSALIDADE - SAAE |
| 5.1.6.05.0006 | 1046 | GRATUIDADE MENSALIDADE - SINPRO |
| 5.1.6.05.0007 | 1208 | BOLSAS DE ESTUDO - PROUNI |
| 5.1.6.06 | 958 | RECEITAS CONVÉNIOS/CONTRATOS |
| 5.1.6.06.0001 | 959 | RECEITAS CONVÉNIOS/CONTRATOS |
| 5.1.7 | 838 | RECEITAS C/ ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |
| 5.1.7.01 | 839 | RECEITAS C/ ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |
| 5.1.7.01.0001 | 841 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |
| 5.2 | 10270 | RECEITAS DO EXERCICIO N/OPERACIONAL |
| 5.2.1 | 10286 | RECEITAS NAO OPERACIONAIS |
| 5.2.1.01 | 10292 | RECEITAS FINANCEIRAS |
| 5.2.1.01.0001 | 10301 | RECEITA APLICACAO FINANCEIRA |
| 5.2.1.01.0003 | 10323 | RECEITAS DIVERSAS |
| 5.2.1.02 | 10352 | DOAÇÕES/SUBVENCOES E AUXILIOS |
| 5.2.1.02.0004 | 10398 | DOAÇÕES |
| 5.2.1.03 | 10406 | VALORES RECUPERADOS |
| 5.2.1.03.0001 | 10412 | VALORES RECUPERADOS/SALARIO MATERNIDADE |
| 5.2.1.03.0002 | 58 | VALORES RECUPERADOS DIVERSOS |

Responsável pelo preenchimento

Nome do Responsável pelo Preenchimento das Informações

ARISTÓBULO DE CASTRO

Telefone

(32) 3693-8804

Correio Eletrônico

aristobulocastro@unipac.br

TERÇA-FEIRA, 5 NOV 1991

DIÁRIO OFICIAL

| Processos | Instituições | Localidade | 15.719/87 | Centro e qual de Conselho to Comun margo Associa da Praia Sociedad so do C |
|--------------|---|------------|-----------------|--|
| 14.889/91-43 | Associação Cruzeirense de Aposentados e Pensionistas | SP | 11.967/90-68 | |
| 20.396/85 | Associação Brasileira de Educação | AJ | 9.681/90-12 | |
| 9.896/88-64 | Sociedade de Anestesiologia do Estado de São Paulo | SP | 19.916/89-74 | |
| 4.230/90-41 | BRBRACID - Sociedade Brasileira dos Cirurgiões Dentistas | PS | (Of. nº 322/91) | |
| 12.247/91-31 | Associação dos Servidores do Ensino Superior do Norte de Minas | MG | | |
| 21.201/90-64 | Centro Comunitário Brasil - Cabo Verde | RJ | | |
| 7.982/86 | Federação Nacional das Entidades de Moradores de COHAB'S - FENAMORSE | SC | | |
| 11.365/91-55 | Associação Brasileira da Indústria de Botéis | RJ | | |
| 2.518/89-40 | Associação Nacional de Fundações | SP | | |
| 11.945/91-14 | Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros do Projeto Minas de Minas | MG | | |
| 22.612/85 | Confederação Brasileira dos Serviços de Assistência Social Evangélicos | RJ | | |

III - Por se tratarem de entidades instituídas pelo Poder Público, pelo que já se revestem de utilidade pública, não cabendo ao Estado emitir declaração sem finalidade (Portaria Sindicj nº 11, de 13 de junho de 1990, DOU de 15 seguinte, art. 1º, item II):

| Processos | Instituições | Localidade |
|--------------|---|------------|
| 12.891/91-14 | Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC | MG |
| 14.448/91-88 | Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí | MG |
| 63.131/71 | Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo | SP |
| 12.869/71 | Universidade Estadual de Campinas | SP |
| 66.941/75 | Fundação do ABC | RJ |

IV - Por não ter demonstrado a requerente a predominância do atendimento desinteressado à coletividade como fim social (Portaria Sindicj nº 11, de 13 de junho de 1990, DOU de 15 seguinte, item III):

| Processos | Instituições | Localidade |
|--------------|---|------------|
| 15.535/89-00 | Fundação Centro Regional de Tecnologia em Informática de Santa Catarina | SC |
| 14.398/91-10 | Grande Loja do Estado de Alagoas | AL |
| 9.302/89-79 | Campanha Nacional de Defesa e Pelo Desenvolvimento da Amazônia | RJ |
| 30.202/86 | Federación Paulista de Voleyball | RJ |

VI - Por não se caracterizarem as atividades como típicas de entidades declaráveis de utilidade

SECRETARIA D
Departamento de Ass

PORTARIA N° 648,

O Diretor do Departamento do Ministério da Justiça, no uso de suas atribuições, e considerando em vista o que consta conceder autorização à empresa CGC nº 82.473.513/0001-84, sediada em estabelecimento comercial dação nacional, na seguinte quantidade 38 e 50 cartuchos calibre 38.

(Nº 3B4708 - 04/11/91 - Cr\$ 25,00)

PORTARIA N° 652,

O Diretor do Departamento do Ministério da Justiça, no uso de suas atribuições, e considerando em vista o que consta conceder autorização à empresa LTDA, CGC nº 35.586.049/0001-51, adquirir, em estabelecimento municipal, fabricação nacional, revólveres calibre 38 e 96 car

(Nº 3B4719 - 04/11/91 - Cr\$ 25,00)

Ministér

GABIN

PORTARIA N° 1.90

uso de suas atribuições, e considerando em outubro de 1987, resolve:

de outubro, para o ano de 1992,

ta de sua publicação, revogadas à

(*) Republicada por ter pág. 23.295, Seção I.

MINAS GERAIS

Executivo — Quinta-feira, 22 de dezembro de 1966

que a cumpram e façam cumprir, [João Escoltei da Rocha, e res-
tao inicamente] como nelas se pectivas benfeitorias que sobre o
contém... Dada no Palácio da Liberdade, aos 21 de
dezembro de 1966.

ISRAEL PINHEIRO DA SILVA
Gerson Britto Mello Barosa

LEI N.º 4.555 DE 21 DE
DEZEMBRO DE 1966

Da a denominação de Presidente
João Pinheiro ao segundo Gru-
po Escolar da cidade de Padre
Paraiso.

O Povo do Estado de Minas
Gerais, por seus representantes,
decreto e eu, em seu nome, san-
ciono a seguinte lei:

Art. 3º - Ficam vedadas as dis-
posições em contrário, esta lei
entrará em vigor na data de sua
publicação.

Mundo, portanto, a todas
autoridades, a quem o conhecim-
ento e execução desta lei per-
tence, que a cumpram e façam
cumprir, tão inteiramente como
nela se contém.

Dada no Palácio da Liberdade
em Belo Horizonte, aos 21 de
dezembro de 1966.

ISRAEL PINHEIRO DA SILVA
Cyrô Franco
José Pereira de Faria

LEI N. 4.321, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1965.
Declara de utilidade pública, Fundação Presidente Antônio Carlos, com sede na cidade de Barbacena, Póvoa do Estado de Minas Gerais, por seu representante em seu nome, sancionou e em seguida publicou a seguinte lei:

Art. 1º — Fica declarada de utilidade pública, Fundação Presidente Antônio Carlos, com sede na cidade de Barbacena, mantém cursos de ensino superior.

Art. 2º — Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

lândio, portanto, todas as oportunidades, a querer a condecoração e execução dessa lei para que, é claro, o Brasil seja um país que, a longprazo, e fagam prazos, não infelizmente, com a se confundem. — Paula no Palácio da Liberdade em Belo Horizonte, aos 31 de outubro de 1966.

EL N. 4.372, DE 21 DE
DEZEMBRO DE 1966
Município de São Paulo
Secretaria da Saúde Pública
Conselho Municipal de Medicina
Educação e Assistência Social
Cirurgia com sede em Uberlândia
Porto do Estado de Minas Gerais
para os representantes
daquele seu nome, sob
assento a seguir:
I - Fica declarada

bla de Medicina. Cirurgia
Uberlândia, edição jurídica
privado, anno sexto
da publicação, Uberlândia,
1912. 180 páginas, 16 x 24 cm.
Preço: R\$ 100,00

Ministério da Fazenda, Secretaria de Fazenda e Justiça em 27 do mesmo mês do ano de 1964, vago que
aprovando nos termos dos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º e 26º do Decreto n.º 5.317, de 14 de março de 1962, do Geral das Capitais, a que se refere o Decreto n.º 7.358, de 2 de janeiro de 1964, instituiu a mesma Secretaria.

o Interior e Justiça, no cargo, em nome da União, de Chefe do Serviço Jurídico, do Departamento da Assistência Social Municipal da mesma Secretaria, no período de 4 (quatro) de Julho a 6 (seis) de outubro de 1964, em que o Dr. Leopoldo Fleury, esteve em Gozo e ferias anuais, ferias prêmio e a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Desterro.

| Departamento Jurídico | Sub-chefe da Colônia de Monte Carlo |
|---|--|
| Autorizada, nos termos do artigo 689, § 1º, parágrafo único, da Lei n. | meio: |
| 1º e 3º de julho de 1852, continue à disponibilidade do Gabinete Civil do Governo, exercendo as funções de seu carnêzio, no Serviço de Rádio Disfusão (Rádio Inconfidencial), por mais 365 dias, com prejuízo dos vencimentos e das | Autorizando: nos termos do artigo 76 da Lei n. 899, de 5 de Julho de 1852, o Ministro nário Fernando Moreno, Mafra, n. 32.647, ocupando efetivo do cargo de Encarregado I nível XI, bedado na Es- tadaria da Fazenda, a ausentiar-se de Estados, em viagem cultural, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, a contar de 26 de dezembro corrente, sem prejuízo de |



FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ: 17.080.078/0001-66
RUA MONSENHOR JOSÉ AUGUSTO, Nº 203
36.205-018 – BARBACENA - MG

ESTATUTO SOCIAL

CONTROLADORIA/UNIPAC



FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

R. Monsenhor José Augusto, 203 - Centro Barbacena-MG

Telefone: (032) 331.3182/331.5738

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º - A Fundação "Presidente Antônio Carlos", entidade educacional, instituída de acordo com a lei nº 3.038 de 19/12/1963, com alterações decorrentes da Lei Estadual nº 3.871 de 17/12/1965 e Lei Estadual nº 5.402 de 12/12/1969, terá sua sede e foro na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais, se regerá pelo presente estatuto e pela Legislação Federal aplicável.

Art. 2º - A Fundação, órgão de colaboração com o poder público, terá por finalidade:

I - criar, instalar e manter, sem fins lucrativos, conforme o disposto na Lei nº 3.038, de 19 de dezembro de 1963, estabelecimentos de ensino ou cursos superiores de pesquisa e de formação profissional, nos termos da Legislação Federal que regula a matéria.

II - criar e manter serviços educativos e assistências que beneficiem os estudantes, e obras sociais filantrópicas ligadas ao ensino;

III - promover medidas que, atendendo às reais condições e necessidades do meio, permitam ajustar o ensino aos interesses e possibilidades dos estudantes;

IV - cuidar de atividades ligadas aos problemas do ensino em geral, desenvolvendo por todos os meios, intercâmbio com entidades congêneres nacionais e estrangeiras.

Art. 3º - A Fundação gozará de autonomia administrativa e financeira, nos termos da lei e do presente estatuto.

§ 1º - A Fundação terá duração por prazo indeterminado.

§ 2º - A Fundação concederá gratuidade aos alunos reconhecidamente pobres.

Art. 4º - O patrimônio da Fundação será constituído pelos bens, rendas e direitos obtidos por meio de contribuições, subvenções, doações, dotações orçamentárias e aquisição direta, bem como pelo fundo inicial previsto na art. 3º, item II, da lei nº 3.038, de 19 de dezembro de 1963, no valor de Cr\$ 70.000.000 (setenta milhões de cruzeiros), representado por títulos da dívida pública estadual.



FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

R. Monsenhor José Augusto, 203 - Centro Barbacena-MG
Telefone: (032) 331.3182/331.5738

Art. 5º - Os bens e direitos da Fundação somente poderão ser utilizados para realizar os objetivos previstos na Lei nº 3.038 , de 19 de dezembro de 1963, permitidas, porém, a alienação dos bens e a cessão de direitos para obtenção de rendas.

§ 1º - As alienações e as inversões de bens e direitos dependerão da prévia autorização do Conselho Curador.

§ 2º - A Fundação não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 6º - Para fins de interesse da educação e da cultura, poderão fazer novas doações à Fundação o poder público, a pessoa natural e a jurídica de direito privado.

CAPÍTULO III DOS RENDIMENTOS

Art. 7º - Constituirão rendimentos ordinários da Fundação:

- I - os provenientes de seus títulos da dívida pública;
- II - os fideicomissos em seu favor instituídos como fiduciária ou fideicomissária;
- III - o usufruto a ela conferido;
- IV - as rendas em seu favor constituídas por terceiro;
- V - as rendas próprias dos imóveis que possua;
- VI - as dotações orçamentárias que lhe forem designadas.

Art. 8º - São rendimentos extraordinários da Fundação:

- I - as contribuições feitas pelos que regularmente se inscreverem nos cursos mantidos por estabelecimentos pertencentes à Fundação;
- II - as subvenções do poder público;
- III - as demais doações feitas por entidades públicas e por pessoas de direito privado;
- IV - os valores eventualmente recebidos;
- V - a remuneração proveniente de serviços prestados.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 9º - São órgãos administrativos e deliberativos da Fundação:

- I - a Assembleias Geral;
- II - o Presidente e o Diretor Geral
- III - o Conselho Curador;
- IV - o Conselho Fiscal.

CARTÓPIO FETTORE

le Registro das Jurídicas de

Barbacena - Minas Gerais

Titular: Dr. Waldyr Reitore

CPF 003626746-00



FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

R. Monsenhor José Augusto, 203 - Centro Barbacena-MG

Telefone: (032) 331.3182/331.5738



Art. 10 - Os membros eleitos ou conduzidos a compor qualquer dos órgãos referidos no artigo anterior empossar-se-ão mediante termo de posse e compromisso, assinado em livro próprio.

Art. 11 - Os membros da Assembléia Geral, do Conselho Curador e do Conselho Fiscal exerçerão gratuitamente o mandato que se considere munus público.

CAPÍTULO V DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12 - A Assembléia Geral é órgão de deliberação, nos termos deste Estatuto.

Art. 13 - São membros natos da Assembléias Geral todos que houverem feito dotações de bens livres para criação da presente Fundação.

Art. 14 - Também passarão a constituir a Assembléias Geral todos aqueles que a juízo dela:

I - fizerem doações de monta à Fundação;
II - se distinguirem no meio local pelo seu saber notório ou pela alta relevância de seu comportamento profissional moral ou social;

III - hajam relevado qualidades excepcionais durante o curso em estabelecimento mantido pela Fundação.

Art. 15 - A Assembléia Geral se reunirá, em caráter ordinário, até o último dia de fevereiro da cada ano e; extraordinariamente, toda vez que for convocada regulamente, sendo seus trabalhos sempre dirigidos pelo Presidente da Fundação.

Parágrafo único - A Assembléia Geral poderá se reunir, convocada em caráter de urgência, com antecedência de 02(dois) dias, por telegrama ou memorando, ocasião em que só poderá deliberar com a presença de dois terços de seus membros.

Art. 16 - As convocações referidas no artigo anterior só se efetivarão:

I - em primeira convocação, se publicados os respectivos anúncios ou editais, com uma antecedência de dez 10(dias), no órgão oficial do Estado e em jornal local, mencionando, ainda que sumariamente, a ordem do dia e indicando o local, dia e hora da reunião;

II - em segunda convocação se publicados editais com antecedência de cinco(05) dias, no mínimo.

Art. 17 - A Assembléia Geral deliberará:

I - em primeira convocação, somente com a presença de 3/4(três quartos), no mínimo, dos membros componentes;

II - em segunda convocação, com qualquer número.

Registro Civil Pess.
Barbacena - Minas Gerais
Titular: Dr. Waldyr Rettore
CPF: 003636746-00



FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
R. Monsenhor José Augusto, 203 - Centro Barbacena-MG
Telefone: (032) 331.3182/331.5738



Art. 18- Compete à Assembléia Geral Ordinária

- I - conhecer do balanço geral e do relatório sobre o exercício findo, deliberando livremente sobre os mesmos;
- II - eleger os membros do conselho fiscal e suplentes.

**CAPÍTULO VI
DO PRESIDENTE**

Art. 19 - O Presidente do Conselho Curador é o Presidente da Fundação, com mandato de 04(quatro) anos, e terá o título de Reitor das Faculdades mantidas.

Parágrafo único - É permitida a reeleição do Presidente.

Art.20- Compete ao Presidente:

- I - administrar a Fundação como órgão Executivo, na qualidade de Presidente do conselho Curador, e, na qualidade de Reitor, dirigir e administrar os Estabelecimentos mantidos pela Instituição;
 - II - convocar a Assembléia Geral e as reuniões do Conselho Curador;
 - III - convocar a Assembléia Geral, o Conselho Curador e o Conselho Fiscal;
 - IV - presidir a Assembléia Geral e as reuniões do Conselho Curador;
 - V - escolher os Diretores de Institutos, Escolas e Faculdades e seus substitutos, podendo demiti-los no interesse do ensino, antes do término do mandato.
 - VI - designar o Secretário Geral, o Tesoureiro e os Diretores de Departamentos, após aprovação, pelo Conselho Curador, dos membros indicados.
 - VII - admitir e dispensar os funcionários da Fundação e o pessoal administrativo, técnico e docente dos estabelecimentos de ensino de acordo com as prescrições legais e estatutárias;
 - VIII - assinar convênio e contratos, depois de aprovados pelo Conselho Curador;
 - IX - administrar as finanças da Fundação, dentro das normas legais e estatutárias e das prescrições do Conselho Curador;
 - X - elaborar e submeter à aprovação do conselho Curador a proposta do orçamento anual da Fundação;
 - XI - submeter ao Conselho Curador, no início de cada ano, o relatório das atividades da Fundação, bem como a prestação de contas do exercício anterior;
 - XII - organizar e rever a tabela de taxas e emolumentos cobrados pelos Estabelecimentos mantidos pela Fundação, submetendo-a a aprovação do Conselho Curador;
 - XIII - exercer as demais atribuições decorrentes de outros dispositivos deste Estatuto, bem como as que lhe venham a ser conferidas pelo Conselho Curador.
- § 1º -** As atribuições e competência do Presidente, constantes deste artigo, com exceção das do item II e IV, o que só poderá ocorrer expressamente, serão exercidas através do Diretor-Geral que assinará, conjuntamente com aquele, todas as decisões, atos e expedientes ligados à vida interna da entidade.

Barbacena - Minas Gerais
Titular: Dr. Waldyr Rettore
CPF 003635746-00



FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

R. Monsenhor José Augusto, 203 - Centro Barbacena-MG

Telefone: (032) 331.3182/331.5738

§ 2º - O Diretor-Geral será indicado pelo Presidente da Fundação, com aprovação do conselho Curador, por prazo indeterminado, podendo nos impedimentos ser substituído pelo Vice-Diretor-Geral, o qual será por ele indicado e destituído.

§ 3º - Para serviços de consultoria ou assessoria da Fundação ou das Escolas, poderão ser contratados pela respectiva Direção elementos que possam orientar e efetuar cometimentos de interesse para o Estabelecimento.

Art. 21 - A Direção da Fundação terá como serviços auxiliares entre outros, o Escritório da Tesouraria, o da Secretaria Geral, e o do Patrimônio, cujas atividades serão disciplinadas pelo Regulamento Administrativo da entidade, e cujos chefes poderão colaborar em outras atividades.

Art. 22 - O Presidente em seus impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente do Conselho Curador.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO CURADOR

Art. 23 - O Conselho Curador da Fundação será integrado de 11(onze) membros, com mandato de 06(seis) anos, sendo 03(três) indicados pelo Ministro da Educação e Cultura, 03(três) pelo Governador do Estado de Minas Gerais e 05(cinco) eleitos pela Assembléia Geral da entidade.

§ 1º - Serão considerados cargos relevantes os do Conselho Curador cujos ocupantes não perceberão remuneração ou quaisquer vantagens sob nenhuma forma.

§ 2º - Poderão fazer parte da Assembléia Geral representantes das várias categorias sociais, especialmente da indústria, comércio, agropecuária, operariado, profissões liberais, setores educacionais e de assistência social da comunidade regional.

Art. 24 - Compete ao Conselho Curador:

I - eleger o seu Presidente e Vice-Presidente;

II - elaborar o Regulamento Administrativo, previsto no art. 6º da Lei nº 3.078, de 19 dezembro de 1963, e aprovar os regimentos internos dos Estabelecimentos, Instituições e Faculdades mantidos pela Fundação, e deliberar sobre o Estatuto da Fundação, ouvida a Assembléia Geral, encaminhando as alterações ao Ministério da Educação e Cultura para sua aprovação;

III - aprovar os planos da trabalho e as propostas orçamentárias e acompanhar-lhes a execução;

IV - aprovar os planos para seleção de bolsistas;

V - autorizar os planos para seleção de bolsistas;

VI - aprovar o quadro e fixar a remuneração do pessoal docente, técnico e administrativo;

VII - deliberar sobre a guarda, aplicação e movimentação dos bens da Fundação;

Barbacena - Minas Gerais
Titular: Dr. Waldyr Rettore
CPF 003535746-00



FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

R. Monsenhor José Augusto, 203 - Centro Barbacena-MG
Telefone: (032) 331.3182/331.5738

VIII - decidir sobre a criação, instalação ou encampação de Estabelecimento, Institutos, Faculdades ou Cursos;

IX - aprovar as tabelas de anuidades a serem cobradas dos alunos de estabelecimentos mantidos pela Fundação;

X - encaminhar ao Conselho Fiscal o balanço e o relatório anuais, acompanhados de pareceres subscritos por todos os membros, com expressa consignação dos votos respectivos;

XI - submeter ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a prestação de contas prevista no art. 7º da Lei nº 3.038, de 19 de dezembro de 1963;

XII - decidir sobre a aceitação de doações e alienação de imóveis e a assinatura de convênios e contratos;

XIII - exercer as demais atribuições decorrentes de outros dispositivos deste Estatuto e as que lhe venham a ser legalmente conferidas.

§ 1º - Com exceção do contido nos ítems I, II, IX e XII, o Conselho Curador pode delegar ao seu Presidente, em conjunto com o Vice-Presidente e o Diretor-Geral as atribuições e competências constantes dos demais ítems, por decisão da maioria de sua membros.

§ 2º - O Conselho, por maioria, nomeará os membros da Assembléia geral, segundo os itens do art. 14.

Art. 25 - O Conselho Curador reunir-se-á ordinariamente:

I - de 02(dois) em 2(dois) meses, para conhecer o andamento dos trabalhos;

II - na segunda quinzena de dezembro de cada ano, para aprovação de planos de trabalho e do orçamento para o exercício seguinte.

Parágrafo único - O Conselho Curador reunir-se-á extraordinariamente, sempre que for convocado pelo Presidente ou conjuntamente pelos dois outros membros.

Art. 26 - O Conselho Curador funcionará com a presença de 05(cinco) membros no mínimo, e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, tendo o Presidente, além do seu o voto de qualidade.

Parágrafo único - O membro do Conselho que faltar, sem justificativa, a 3(três) reuniões consecutivas, perderá o mandato.

CAPITULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Art. 27 - O Conselho Fiscal compõe-se de 3(três) membros efetivos e 3(três) suplentes, escolhidos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária dentre os membros componentes desta ou não, podendo ser reeleitos.



FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

R. Monsenhor José Augusto, 203 - Centro Barbacena-MG
Telefone: (032) 331.3182/331.5738

Art. 28 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros contábeis e papéis de escrituração da Fundação, devendo os demais administradores fornecer as informações que forem solicitadas;

II - lavrar no livro de 'Atas e Pareceres' do Conselho Fiscal os resultados dos exames procedidos;

III - apresentar à Assembléia Geral Ordinária parecer sobre as atividades econômicas e financeiras da Fundação, anualmente, tomados por base o inventário, o balancete e as contas;

IV - denunciar à Assembléia Geral os erros, fraudes ou crimes que descobrir, sugerindo medidas que reputar úteis à Fundação;

V - convocar a Assembléia Geral Ordinária, se o Presidente do Conselho Curador retardar por mais de um mês a sua convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

CAPÍTULO IX DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE FUNDAÇÃO

Art. 29 - A Fundação "Presidente Antônio Carlos" será unidade orgânica integrada por Institutos de Pesquisas e por Escolas e Faculdades destinadas à formação profissional.

§ 1º - Com exceção do contido nos ítems I, II, IX e XII, o Conselho Curador pode delegar ao seu Presidente, em conjunto com o Vice-Presidente e o Diretor-Geral as atribuições e competências constantes dos demais ítems, por decisão da maioria de sua membros.

Parágrafo único - Os serviços administrativos das diversas Escolares e Faculdades funcionarão em regime integrado, de modo que cada setor de atividade-meio sirva, concomitante, às várias Unidades na medida do possível.

Art. 30 - Integrarão a Fundação 'Presidente Antônio Carlos' as Unidades referidas no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 3.038, de 19 de dezembro de 1963, e as que vierem a ser criadas ou encampadas nos termos do art. 24, ítem XX, deste Estatuto.

§ 1º - Como órgão de orientação em matéria educacional haverá um Conselho de Ensino, e como órgão de execução administrativa, haverá um grupo de trabalho, ambos presididos pelo Diretor-Geral, com organização prevista no Regulamento Administrativo.

§ 2º - As unidades de ensino fora da Sede da Fundação poderão ter prerrogativas autônomas, na forma do Regulamento.

Art.31 - A estrutura da Presidência e dos Estabelecimentos mantidos pela Fundação, as relações entre os mesmos e as respectivas áreas de competência serão organizadas e definidas no Regulamento administrativo previsto no da Lei nº 3.038, de 19 de Dezembro de 1963.

Barbacena - Minas Gerais
Titular: D. Waldyr Rettore
CPF: 003535746.000



FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

R. Monsenhor José Augusto, 203 - Centro Barbacena-MG

Telefone: (032) 331.3182/331.5738



Art.32 - A Fundação "Presidente Antônio Carlos", através dos estabelecimentos que mantiver, empenhar-se-á no estudo dos problemas relacionados com o desenvolvimento econômico, social e cultural do País e, especificamente, da região em que se localiza, por si ou em colaboração com as entidades públicas e privadas que o solicitarem.

CAPÍTULO X DOS SERVIDORES

Art. 33 - Os direitos e deveres do pessoal docente, técnico e administrativo serão regulados pela legislação do trabalho e pelos contratos que vierem a ser celebrados.

Art. 34 - Mediante pedido do seu Presidente , poderão ser colocados à disposição da entidade servidores públicos na forma do Art. 4º, parágrafo único da Lei Estadual nº 540, de 12 de dezembro de 1969.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35 - O direito de tomar parte na Assembléia, quando se tratar de doadores a que se referem os Artigos. 13 e 14, ítem I, destes Estatuto, poderá ser transmitido pelo doador ao sucessor que designar perpetuando-se a transmissão, pela mesma forma, de sucessor a sucessor.

Art.36 - No caso de extinguir-se a Fundação, seu patrimônio reverterá ao Estado de Minas Gerais.

Art. 37- As alterações deste Estatuto, aprovadas pelo Ministro da Educação, serão anotadas no registro civil de pessoas jurídicas da Comarca onde fica a sede da entidade .

Art. 38 - Para a designação dos que irão compor o Conselho Curador, através de atos do Governador do Estado ou do Ministro da Educação e Cultura, serão remetidas, com quinze dias de antecedência do término do mandato, à título de sugestão, listas tríplices, àquelas autoridades, pelo Presidente ou pelo Vice - Presidente da Fundação, contendo nomes de personalidades conceituadas e dignas, segundo o que preceitua o art. 23, parágrafo único deste Estatuto.

Ministério Civil Pessoas Jurídicas
Barbacena - Minas Gerais
Titular: Waldyr Rattore
CPF: 003535746.00



FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

R. Monsenhor José Augusto, 203 - Centro Barbacena-MG

Telefone: (032) 331.3182/331.5738

Art. 39 - Os atuais membros do Conselho Curador terão um mandato de seis (6) anos, a partir da data da aprovação deste, devendo o número deles ser completado com os cinco escolhidos pela Assembléia Geral e um designado pelo Ministro da Educação e Cultura, todos com mandatos de igual tempo, devendo, ser eleito por aquela, cinco suplentes.

Parágrafo único - Completada assim a composição do Conselho Curador, ao término do mandato dos atuais conselheiros, caberá ao Ministro da Educação e Cultura designar dois membros e ao Governo do Estado os três, segundo o que preceitua o art. 23 deste Estatuto.

Art. 40 - A resolução da Assembléia Geral escolhendo os seus representantes no Conselho de Curadores será publicada em edital da imprensa local ou da Capital.

Art. 41 - O Presidente poderá, com iguais atribuições, indicar um Diretor Geral provisório até que seja o definitivo escolhido na forma deste Estatuto e enquanto não houver, uma ou outra providência, dará poderes a um Superintendente para tarefas que julgar de conveniência para a entidade.

Barbacena, 13 de janeiro de 1997


José Thadeu Cury
Coordenador Universitário
p/ delegação do Conselho Curador

| | |
|---|--|
| CARTÓRIO RETTORE | |
| de Registro Civil Pessoas Jurídicas | |
| BARBACENA — MINAS GERAIS | |
| Certifico que a 1.a Via dêste documento | |
| foi registrada hoje à fls. <u>2812</u> do livro | |
| <u>Ato</u> , sob o n. <u>3956</u> , Reg. Civil P. | |
| Jurídicas. Apontado sob o n. <u>9355</u> às | |
| fls. <u>402</u> do Protocolo "A" - <u>2 (0015)</u> . | |
| O referido é verdade, de <u>03</u> dou de <u>fev</u> de <u>1997</u> . | |
| Barbacena, (MG) /3 de fev de 1997 | |
| <u>Dr. Waldyr Rettore</u> - Ofic. do Reg. | |

Novo endereço
Rua Lima Duarte, 65
Loja 9 - Gal. Chaqueib Sad

Barbacena - Minas Gerais
Vitular: Dr. Waldyr Rettore
CPF: 003538746.00



CERTIDÃO DE NOVO NÚMERO DE REGISTRO.

Bel: Waldyr Rettore, Oficial Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Cidade e Comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... CERTIFICA QUE, o presente ESTATUTO retro, foi registrado no LIVRO " A " numero 10, as fls. 28 verso, sob o novo número de registro 3.956, nesta data 13/01/97, por não haver espaço suficiente ao lado do registro anterior, para " AVERBAC ", Conforme o que me foi solicitado, nada mais a certificar.

Barbacena, 13 de Janeiro de 1997.

Waldyr Rettore
P/ CART. REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, DE BARBACENA, MINAS GERAIS. BEL: WALDYR RETTORE.-OFICIAL TITULAR DESTA SERVENTIA.

CARTORIO RETTORE
de Registro Civil Pessoas Jurídicas de
Barbacena - Minas Gerais
Titular: Waldyr Rettore
CPF 003535746.00

Novo endereço
Rua Lima Duarte, 65
Loja 9 - Gal. Chaqueib Sad



17/08/2002

Ato do Conselho Superior da Faculdade "Presidente Getúlio Vargas" intitula a reuniões administrativas.

Os dias 16 e 17 de agosto de 1935, os
seus membros da comissão do Conselho Geral
da União dos "Sindicatos Antônio Carlos" fizeram pro-
vidências ilustrativas a questões de interesse da
Instituição. A reunião foi presidida pelo Profe-
sor Raimundo Pimentel, tendo presentes todos
os conselheiros. O Presidente em serviço após
a abertura da sessão, talvez que além das
negociações da licença do Sindicato, Professor
Bonifácio, fôr assumido imediatamente os
assuntos tratados referentes ao pagamento das
constâncias que estavam sendo feitas no Campus
Poá, que o Conselho abrangendo as várias
fazendas da fundação nomeou seu fórum das
estâncias da Universidade e a criação de
varias mesas que estavam em funcionamento
entre também da regulamentação do comércio
de Araguari e das provisões de ampliação
de sitos ecolares, etc. Possivelmente querendo
que reuniões respondessem a algumas indagações
solicitadas pelo Professor Rubens Netto Coimbra e
pelo Dr. Marilino Salles de Andrade. O Professor
Bonifácio Andrade nomeou da balança i soli-
citação que, por motivo de fôrce maior fosse
mandada a leitura de suas constâncias da In-
sistência por mais indeterminado tempo continuando
assim o Professor Antônio Pimentel no Conselho em
serviço destas principais. Outro assunto discutido a con-



113 CARTÓRIO - RETTONE
Enviado Cláudia Pessanha Justiliano de
Fundação Getúlio Vargas - Minas Gerais
Dr. Welney Rezende
CPT ORDEM 46.00

17/08/2002

Ata do Conselho Superior da Fundação "Getúlio Vargas" Presidente Antônio Parla" relativa a providências administrativas.

No dia 06/08/2002, os membros do Conselho Superior da Fundação "Getúlio Vargas Parla" realizaram reunião para tratar de questões administrativas e financeiras. A reunião foi presidida pelo Prof. Dr. Raimundo Lopes Brinck, estando presentes todos os conselheiros. O Presidente em exercício avisou a abertura da reunião, talvez que além da manutenção da banca do Presidente Professor Bonifácio fosse tomada a providência de outras questões ainda tratadas referindo-se primariamente às construções que estão sendo feitas no Campus Nogueira da Caxirola, abrangendo as várias áreas da fundação nomeadamente: salas de aulas, salas de atividades da universidade e a unidade de ensino "univas" que estão em desenvolvimento, como também da regularização do campus de Aragonim e das providências de ampliação de estudos escolares. Em seguida, o presidente da reunião respondeu a algumas indagações solicitadas pelo Professor Rubens Metello Cambra e pelo Dr. Marilvyn Salles de Andrade. O Professor Bonifácio sugerida nova da balança i solucionar que, por motivo de fórmula maior que monopolizada a banca de suas cunhais da Faculdade não mais credenciaria continuamente assim o professor Raimundo Lopes Brinck no exercicio destas principais funções, agendando a con-

三

uma minoria que continuaria administrando
o Estado, nascendo assim que rotina ven-
te a dividir o Brasil em São Paulo, São
Paulo fundada no momento em que se realizou con-
trariamente à previsão de todos e inciou-
ra com 1.700 cidadãos, foi fundada a 22-
ente alta que sezi seu bando assinada Santa-
ma, deixando de agosto de dois mil e dois monarcas.

1966-67-1

Van 15. 2. Stand

— 16 —

Fundacion Universitaria de Medellin

卷之三

~~→ Pm D.A.~~

~~10~~ - ~~Geiger's~~ -

10 11/12

January 17, 1988

卷之三

~~Eribonis Metella~~

Digitized by srujanika@gmail.com

~~Box = Stories from + Variations~~

Inc 19

CARTÓRIO RETTORE
do Registro Civil Pessoal Jurídico
BARRACENA - MINAS GERAIS
Certificado que o senhor João Batista de Souza
nascido em 1880 e 1881 na Vila das Barracenas,
distrito de Vila das Barracenas, Minas Gerais,
casado com Adelina da Cunha,
nascida em 1880 e 1881 na Vila das Barracenas,
distrito de Vila das Barracenas, Minas Gerais,
e que é casado com Adelina da Cunha,
nascida em 1880 e 1881 na Vila das Barracenas,
distrito de Vila das Barracenas, Minas Gerais.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
SACARANA - Minas Gerais
TARCISIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Tabocas

CARTWRIGHT 工業公司

to Register Civil Persons Jurisdictions

Tender - Freshwater

Solo coltivare **PER SUBSTITUIRE**

Rua Lima Duarte, 55 **Lote 9 - Gal. Chacáuha 555**

CARTER'S
TODAY
Nursery & Toy Store
1000 N. Main Street
Canton, Ohio 44702
Phone 333-1234



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI Nº 4.957, DE 14 DE MAIO DE 2007

ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 822, DE 10 DE ABRIL DE 1967, MODIFICADA PELA LEI Nº 1.173, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1971, QUE ESTABELECE NORMAS PELAS QUAIS SÃO AS SOCIEDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A ementa da Lei nº 822, de 10 de abril de 1967, passa a ter a seguinte redação:

"ESTABELECE OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2º. O art. 1º da Lei nº 822, de 10 de abril de 1967, passa a vigorar com os seguintes incisos:

"Art. 1º.....

I – personalidade jurídica;

II – efetivo e contínuo funcionamento há 1 (um) ano, dentro de suas finalidades;

III – gratuidade dos cargos de sua diretoria e não distribuição, por qualquer forma, direta ou indiretamente, de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados;

IV – registro nos órgãos competentes conforme sua natureza e desde que haja exigência de tal formalidade;

V – exercício de atividades de ensino ou de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas, filantrópicas ou assistências de caráter benficiante, caritativo, não circunscritas ao âmbito de determinada sociedade civil ou comercial, comprovadas mediante apresentação de relatório circunstanciado, referente ao ano imediatamente anterior à formulação da proposição;

VI – idoneidade moral comprovada de seus diretores; e

VII – publicação, pela imprensa, do demonstrativo da receita obtida e da despesa realizada no período anterior".

Art. 3º. Acrescentam-se os §§ 1º e 2º ao art. 1º da Lei nº 822, de 10 de abril de 1967, com as seguintes redações:

"Art. 1º.....

§ 1º. Não serão declaradas de utilidade pública, entidades que atendam exclusivamente a seus sócios e respectivos dependentes.

§ 2º. A indicação, que deverá atender as exigências do caput deste artigo, será apresentada em forma de Projeto de Lei, cuja tramitação será a prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal".

Art. 4º. O art. 5º da Lei nº 822, de 10 de abril de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

19
88

"Art. 5º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – deixar de cumprir os requisitos constantes no art. 1º desta Lei;
II – deixar de cumprir por 2 (dois) anos consecutivos a exigência contida no artigo anterior;

III – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

IV – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência à Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete para a devida correção da Lei concessiva;

V – venha a retribuir por qualquer forma os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes mantenedores ou associados, no exercício de seus cargos".

Art. 5º. O art. 7º da Lei nº 822, de 10 de abril de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. A representação de que trata o artigo anterior deverá ser apresentada à Comissão de Participação Legislativa da Câmara Municipal e, ficando constatada a sua veracidade, será transformada em Projeto de Lei de sua autoria, buscando a revogação do benefício, passando posteriormente a ter a mesma tramitação da declaração.

Parágrafo Único. Sendo de iniciativa do Prefeito ou de Vereador a revogação seguirá o trâmite estabelecido no § 2º, do art. 1º, da presente Lei".

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Fica revogada a Lei nº 1.173, de 19 de novembro de 1971.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2007.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

Dr. WELLINGTON JOSÉ MENEZES ALVES
Procurador Municipal



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE
19 / 02 / 2008

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI N° 090-E-2007.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n° 090-E-2007, que Declara de Utilidade Pública Municipal a Fundação Presidente Antônio Carlos, de autoria do Executivo Municipal, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade, de conformidade com o art. 89, inciso I, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposição em tela deve ser instruída com os documentos indispensáveis à declaração de Utilidade Pública, previstos nas leis municipais nºs 822/67 e 4.957/2007, que regula a matéria.

Cumpre-nos esclarecer que tais requisitos foram atendidos plenamente no caso em exame, valendo dizer que não há óbice à aprovação do projeto de lei.

De acordo com o Estatuto da Fundação, trata-se de uma Entidade Educacional, que tem como objetivo a criação, instalação e manutenção, sem fins lucrativos, de estabelecimentos de ensino ou cursos superiores de pesquisa e formação profissional, buscando melhorar a qualidade de vida no município.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do respectivo Projeto de Lei, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara, em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 19 DE FEVEREIRO DE 2008

VEREADOR GLYCON MOREIRA FRANCO

VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO

/GCT/